

FICIAL

ESTADO DE RORAIMA

PODER EXECUTIVO

Antonio Denarium

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Edição Nº: 4146

Boa Vista-RR, terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

www.imprensaoficial.rr.gov.br

SUMÁRIO

Esta edição circula com 84 paginas	
ATOS DO PODER EXECUTIVO	3
GOVERNADORIA DO ESTADO	3
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	18
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO	18
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	33
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO	42
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA	51
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA	53
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	55
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	55
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS	57
SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA	57
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	58
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL	58
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA	59
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	65
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA	67
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	68
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	70
INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA	71
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA	72
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA	72
POLICIA CIVIL	73
POLICIA MILITAR	81
PREFEITURAS	83
OUTDAS DUDI ICAÇÃES	0.4



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IVONETE LIMA DA SILVA

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição ANTONIO RETICLICI DA ROCHA GUIMARÃES

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

FRUTUOSO LINS CAVALCANTE NETO

Vice-Governador do Estado de Roraima

SECRETARIADO

FRANCISCO FLAMARION PORTELA

Secretário-Chefe da Casa Civil

CEL. ELSON PAIVA MOURA Secretário-Chefe da Casa Militar

GERLANE BACCARIN

Secretária de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

RAIMUNDO WEBER ARAUJO NEGREIROS JUNIOR

Secretário de Estado de Comunicação Social

JEAN PIERRE MICHETTI

Procurador Geral do Estado

ÉRICO VERÍSSIMO ASSUNÇÃO DE CARVALHO

Controlador-Geral do Estado

EMERSON CARLOS BAÚ

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desportos

SHERISSON BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO

Secretário de Estado da Cultura

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

CEL OCOPM EDISON PROLA

Secretário de Estado da Segurança Pública

ANDRÉ FERNANDES FERREIRA

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

MARCOS JORGE DE LIMA Secretário de Estado da Fazenda

secretario de Estado da Fazenda

CECÍLIA SMITH LORENZOM

Secretária de Estado da Saúde

EDILSON DAMIÃO LIMA

Secretário de Estado da Infraestrutura

ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

MARCELO DA SILVA PEREIRA

Secretário de Estado do Índio

EDÉCIO MAROUES DE SOUZA JÚNIOR

Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios

SIMONE SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado Extraordinária de Promoção, Desenvolvimento e Inclusão Social

VALDEILSON DA SILVA

Secretário de Estado Extraordinário de Relações Federativas

PAULO CESAR MARTINS TORRES

Secretário de Estado Extraordinário de Governo Digital

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES PRESENCIAIS

- a) As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas de economia mista e prefeituras;
- b) As matérias devem ser entregues até 13h30 do dia anterior à publicação;
- c) O arquivo deve ser nomeado de acordo com o número do Ofício;
- d) Cada Oficio corresponde a 1(um) arquivo;
- e) Havendo planilhas, imagens e anexos separados, nomeá-los de acordo com o número do Ofício e na sequência para publicação desejada;
- f) As matérias deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, na Extensão .DOC ou .DOCx Fonte: Times New Roman Tamanho: 9pt.;
- g) Os arquivos das matérias para publicação não devem conter cabeçalhos nem rodapés ou utilizar marcação, numeração, tabulação automáticos;
- h) O conteúdo das matérias para publicação deverão estar impressos em papel A4 para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados;
- i) Todo conteúdo deverá ser entregue à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES PELO SISTEMA SEI

- a) As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas de economia mista e prefeituras;
- b) As matérias devem ser entregues até 13h30 do dia anterior à publicação;
- c) O processo deve ser do Tipo Publicações.
- d) O(s) oficio(s) deve(m) especificar todos os arquivos que deverão ser publicados.
- e) Havendo planilhas, imagens e anexos separados, devem estar organizados na sequência para publicação desejada;
- f) As matérias deverão estar em extensão .DOC ou .DOCx Fonte: Times New Roman, Tamanho: 9pt.;
- g) Os arquivos das matérias para publicação não devem conter cabeçalhos nem rodapés ou utilizar marcação, numeração, tabulação automáticos;
- h) Todo conteúdo das matérias para publicação deverá ser enviado à unidade SEGAD/DIO para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados.

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES





ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA DO ESTADO

DECRETO Nº 287-P. DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso II, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Oficio nº 9/2022/SEAPA/GAB/EXT, no qual o senhor Aluízio Nascimento da Silva solicita exoneração por motivo de desincompatibilização eleitoral do cargo de Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA, do cargo de Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 288-P, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora abaixo relacionada do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Comissão Permanente de Licitação do Estado de Roraima – CPL/RR:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
01	BRUNA SANTOS DE SOUZA	030.038.382-70	CHEFE DE SERVIÇO	CDI-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2022.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 289-P, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Nomear a servidora, abaixo relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Comissão Permanente de Licitação do Estado de Roraima – CPL/RR:

	ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
Г	01	TATIANE COSTA TEIXEIRA	758.380.362-49	CHEFE DE SERVIÇO	CDI-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 290-P, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora, abaixo relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Comissão Permanente de Licitação do Estado de Roraima – CPL/RR:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
01	TATIANE COSTA TEIXEIRA	758.380.362-49	SECRETARIA DO DIRETOR	FAI-II

Art. 2º Nomear o servidor abaixo, relacionado, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Comissão Permanente de Licitação do Estado de Roraima – CPL/RR:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
01	CARLOS ENRIQUE N DE CASTRO RUFINO	024.788.322-52	SECRETARIO DO DIRETOR	FAI-II

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 291-P, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras, a seguir relacionadas, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP:

,				
ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	SUZIANY COUTINHO ZANES	637.630.362-53	CHEFE DE SEÇÃO	CDI-II
2.	JOANA MARIA COELHO NEVES	036.705.482-54	ENCARREGADO DE GABINETE	FAI - II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2022.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 292-P, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:





Art. 1º Exonerar a servidora, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD
1.	THAYANNY MARTINS PAZ LANDRI	010.007.472-39	ENCARREGADO DE GABINETE	FAI - II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2022.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 293-P, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor, a seguir relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD	
1.	LISVALDINO DE FREITAS VIANA	621.097.582-87	CHEFE DE SEÇÃO	CDI-II	

Art. 2º Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP:

OR	RD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD
1.		EDSON LÁZARO REIS THOMÉ JÚNIOR	763.864.812-91	CHEFE DE SEÇÃO	CDI-II

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2022.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Extrato do Termo de Protocolo de Intenções, que entre si celebram o Banco da Amazônia S.A. sociedade de economia mista, CNPJ/MF nº 04.902.979/0001-44 e o Governo do Estado de Roraima, CNPJ/MF nº 84.012.012/0001-26. Objeto: Promover ações coordenadas, integradas, cooperadas e com corresponsabilidade para impulsionar o desenvolvimento local no Estado, alinhados aos resultados prospectados no Plano de Aplicação de Recursos do FNO e no Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros de Todas as Fontes para o ano de 2022. Prazo: 01 (um) ano. Vigência: A partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2022. Assinam: Pelo Banco da Amazônia S.A., o Presidente, Senhor VALDECIR JOSÉ DE SOUZA TOSE e pelo Estado de Roraima, o Governador, Senhor ANTONIO OLIVERIO GARCIA DE ALMEIDA.

DECRETO Nº 31.638-E, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a ausentar-se do Estado, o Secretário de Estado Extraordinário de Relações Federativas, VALDEILSON DA SILVA, para agenda com o Ministro-Chefe da Secretaria Geral da Presidência da República General LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA, no período de 11 a 14 de janeiro de 2022, em Brasília-DF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Palácio Senador Hélio Campos/ RR, 22 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 31.639-E, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a ausentar-se do Estado, o Secretário de Estado Extraordinário de Relações Federativas, VALDEILSON DA SILVA, que cumprirá agenda em visita aos Ministérios e Secretarias do Governo Federal, no período de 29 de janeiro de 2022 a 5 de fevereiro de 2022, em Brasília-DF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2022.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 31.640-E, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 202-A da Constituição Federal, revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 1.482, de 10 de junho de 2021, que institui o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB do Estado de Roraima, em conformidade com os artigos 33 e 34, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e Decreto nº 16.656-E, de 22 de março de 2021, e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o acompanhamento, avaliação, monitoramento, controle social, comprovação e fiscalização dos recursos do FUNDEB, no âmbito do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB:

Parágrafo Único. O mandato dos membros do referido Conselho ora nomeados, será para o quadriênio 2022/2026.

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL:

RITA DE CASSIA BEZERRA DA SILVA – Titular – Instituto do Desporto de Roraima - IDR;

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ – Suplente – Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED;

MARIA DE FÁTIMA SOUZA - Titular - Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED;

JOSIMARA PASSOS PANERO – Suplente – Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED;

ELIALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA - Titular - Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED;





ELISIA MARTINS OLIVEIRA - Suplente - Fundação Universidade Virtual de Roraima - UNIVIRR;

II – REPRESENTANTES DO PODER MUNICIPAL:

MOZARTH MONTE FARIAS – Titular – Secretaria Municipal de Educação do Bonfim;

MARTA DA SILVA PEREIRA - Suplente - Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre;

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO - Titular - Secretaria Municipal de Finanças de Iracema; NATASSIA APARECIDA COSTA DE MORAES - Suplente - Secretaria Municipal de Educação de Normandia;

III – REPRESENTANTES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO:

ROSIMERY CABRAL DE LIMA SOUZA – Titular;

JOÃO DE CARVALHO – Suplente;

CHEILIANA LIMA DA SILVA – Titular;

GEISEL BENTO JULIÃO - Suplente;

IV – REPRESENTANTES DA SECCIONAL DA UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNDIME:

WALDEMIR AGUIAR DE SOUZA - Titular;

KENNEDY LEITE DA SILVA – Suplente;

V – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA – SINTER:

ANTONIA PEDROSA VIEIRA – Titular;

FRANCISCO HELTON REIS BARBOSA – Suplente;

VI – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

ELIONE DOS SANTOS OLIVEIRA - Titular - Escola Estadual General Penha Brasil;

DIVA DOS SANTOS SINDEAUX - Titular - Escola Estadual Monteiro Lobato;

VII – REPRESENTANTE DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

ANTONIO LIMA SILVA – Titular – Conselho de Ministros Evangélicos de Roraima – COMEVAN;

MAGDIEL DE ARAÚJO LOPES - Titular - Associação Roraimense de Fanfarras e Bandas - ARRFABAN;

VIII - REPRESENTANTES DE ESCOLAS INDÍGENAS:

JOSILENILDA CRUZ CADETE - Titular - Organização dos Professores Indígenas de Roraima - OPIRR;

MARA TEIXEIRA - Suplente - Organização dos Professores Indígenas de Roraima - OPIRR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de janeiro de 2022.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

LEI Nº 1.647, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.370, de 15 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA, para o quadriênio 2020-2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos II e IV, da Lei nº 1.370, de 15 de janeiro de 2020, passam a vigorar com as seguintes alterações:

I - fica incluída a Unidade Orçamentária constante do Anexo I dessa Lei;

II - ficam incluídas as Ações constantes do Anexo II dessa Lei;

III - fica alterada a Unidade Executora das ações constantes do Anexo III dessa Lei.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos, 22 de fevereiro de 2022.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

ANEXO I – INCLUSÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade Orçamentária	Discriminação	
IERR	Instituto de Educação de Roraima - IERR	
CÓDIGO:	17.301	

ANEXO II - INCLUSÃO DE AÇÃO

Cód/Unid. Resp.:17301 - Instituto de Educação do Estado de Roraima - IERR

Programa: 010 – Apoio Administrativo

Ação: 4173 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do IERR Cód/Função:12 Educação Cód/Subfunção:122-Administração Geral

Tipo: Atividade Unid. Executora: IERR Mod. Implementação: Direta Produto: Bens Imóveis Mantidos Unid. Medida: Unidade Região: Estado

Metas Físicas	2022	2023	
Quantidade	17	17	

Dados Financeiros

Fonte: Tesouro			
Natureza da Despesa	2022	2023	
Despesa Corrente:	866.210,00	866.210,00	
Despesa de Capital:	50.000,00	50.000,00	
Subtotal:	916.210,00	916.210,00	

Ação: 4273 - Manutenção de Serviços de Transportes do IERR

Cód/Função: 12 Educação Cód/Subfunção: 122- Administração Geral Tipo: Atividade Unid. Executora: IERR Mod. Implementação: Direta

Produto: Serviços de Transportes Mantidos Unid. Medida: Unidade Região: Estado





Metas Físicas	2022	2023	
Quantidade	9	9	

Dados Financeiros

Fonte: Tesouro			
Natureza da Despesa	2022	2023	
Despesa Corrente:	203.970,00	203.970,00	
Despesa de Capital:	240.000,00	240.000,00	
Subtotal:	443.970,00	443.970,00	

Ação: 4373 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do IERR Cód/Função: 12 Educação Cód/Subfunção: 122 - Administração Geral

Tipo: Atividade Unid. Executora: IERR Mod. Implementação: Direta

Produto: Serviços Administrativos Mantidos Unid. Medida: Unidade

Região: Estado

Metas Físicas	2022	2023	
Quantidade	17	17	

Dados Financeiros

Fonte: Tesouro			
Natureza da Despesa	2022	2023	
Despesa Corrente:	465.408,58	465.408,58	
Despesa de Capital:	48.988,00	48.988,00	
Subtotal:	514.396,58	514.396,58	

Ação: 4473 - Administração de Recursos Humanos do IERR

Cód/Função: 12 Educação Cód/Subfunção: 122 - Administração Geral

Tipo: Atividade Unid. Executora: IERR Mod. Implementação: Direta Produto: Recursos Humanos Administrados Unid. Medida: Unidade

Região: Estado

Metas Físicas	2022	2023	
Quantidade	117	117	

Dados Financeiros

Fonte: Tesouro		
Natureza da Despesa	2022	2023
Despesa Corrente:	5.812.842,63	5.812.842,63
Despesa de Capital:		
Subtotal:	5.812.842,63	5.812.842,63

Ação: 4573 - Ações de Informática do IERR

Cód/Função:12 EducaçãoCód/Subfunção:122 - Administração GeralTipo:AtividadeUnid. Executora:IERRMod. Implementação:DiretaProduto:Ações de Informática RealizadasUnid. Medida:UnidadeRegião:Estado

Metas Físicas	2022	2023	TOTAL
Quantidade	600	600	

Dados Financeiros

Fonte: Tesouro							
Natureza da Despesa		2022	2023	TOTAL			
Despesa Corrente:		140.000,00	140.000,00				
Despesa de Capital:		239.197,00	239.197,00				
Subtotal:		379.197,00	379.197,00				

ANEXO III - ALTERAÇÃO DE UNIDADE EXECUTORA DA AÇÃO

No Programa 29: Qualificação de Profissionais para a Educação

Ação 2394

De: 17.202 UNIVIRR Para: 17.301 IERR

No Programa 67: Desenvolvimento da Educação Superior

Ação 2396

De: 17.202 UNIVIRR Para: 17.301 IERR Ação 2402

De: 17.202 UNIVIRR Para: 17.301 IERR





Documento assinado eletronicamente por Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima, em 22/02/2022, às 13:23, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 4173525 e

LEI Nº 1.648, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Instituto de Educação de Roraima – IERR, Crédito Especial por Anulação no valor global de R\$ 10.186.116,21 (dez milhões, cento e oitenta e seis mil, cento e dezesseis reais e vinte e um centavos), para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,

Faco saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1.625, de 14 de janeiro de 2022), em favor do Instituto de Educação de Roraima – IERR, Crédito Especial por Anulação no valor global de R\$ 10.186.116,21 (dez milhões, cento e oitenta e seis mil, cento e dezesseis reais e vinte e um centavos), conforme detalhamento constante do anexo I desta Lei.

Art. 2º A presente abertura de crédito especial tem por finalidade atender ao disposto na Lei Complementar nº 306, de 18 de janeiro de 2022.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da abertura de Crédito Especial por Anulação, dentro do Instituto de Educação de Roraima – IERR, no valor global de R\$ 10.186.116,21 (dez milhões, cento e oitenta e seis mil, cento e dezesseis reais e vinte e um centavos), constantes do Anexo II desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 22 de fevereiro de 2022.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

ANEXO I

17 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEED

17301 INSITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA – IERR

FONTE: 100 – RECURSOS ODRINÁRIOS

FONTE: 101 – COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL – FPE

ANEXO I					CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE	TRABALHO -			İ	
(SUPLEMENTAC	CÃO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	EDUCAÇÃO		-	32.500,00	32.500,00
	ENSINO SUPERIOR		-	32.500,00	32.500,00
	QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A EDUCAÇÃO		-	32.500,00	32.500,00
	HABILITAR E CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO PARA O APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO PÚBLICO				
	APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO PUBLICO				
12.364.029.2394	HABILITAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO IERR				
	DESPESAS CORRENTE - ESTADO	100	0,00	32.500,00	32.500,00
	3390.36	N		3.500,00	3.500,00
	3390.39	N		9.000,00	9.000,00
	3390.40	N		19.000,00	19.000,00
	3390.92	N		1.000,00	1.000,00
				Ì	
	EDUCAÇÃO		-	2.087.000,00	2.087.000,00
	ENSINO SUPERIOR		-	2.087.000,00	2.087.000,00
	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR		-	2.087.000,00	2.087.000,00
	PROPORCIONAR A FORMAÇÃO ACADÊMICA EM NÍVEL SUPERIOR.				
12.364.067.2396	ATIVIDADE DE EXTENSÃO, GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO				
	DESPESAS CORRENTE - ESTADO	100	0,00	1.040.000,00	1.040.000,00
	3390.30	EP		1.000.000,00	1.000.000,00
	3390.36	N		3.000,00	3.000,00





	3390.39	N		37.000,00	37.000,00
	3390.39	IN		37.000,00	37.000,00
12 264 067 2402	FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS MULTIMÍDIAS PARA A				
12.364.067.2402	EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA				
	DESPESAS CORRENTE – ESTADO	100	0,00	1.047.000,00	1.047.000,00
	3390.39	N		31.000,00	31.000,00
	3390.40	N		1.000.000,00	1.000.000,00
	3390.91	N		15.000,00	15.000,00
	3390.92	N		1.000,00	1.000,00
	EDUCAÇÃO		-	8.066.616,21	8.066.616,2
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		-	8.066.616,21	8.066.616,
	APOIO ADMINISTRATIVO		-	8.066.616,21	8.066.616,2
	PROVER OS ÓRGÃOS DO ESTADO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.				
2.122.010.4173	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO IERR		-	916.210,00	916.210,00
	DESPESAS CORRENTE – ESTADO	100	0,00	666.210,00	666.210,00
	3390.30	N		52.000,00	52.000,00
	3390.36	N		1.000,00	1.000,00
	3390.37	N		1.000,00	1.000,00
	3390.39	N		609.010,00	609.010,00
	3390.47	N		1.200,00	1.200,00
	3390.92	N		1.000,00	1.000,00
	3390.93	N		1.000,00	1.000,00
	DESPESAS CORRENTE - PACARAIMA	101	0,00	200.000,00	200.000,00
	3390.39	EP		200.000,00	200.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL - ESTADO	100	0,00	50.000,00	50.000,00
	4490.52	N		50.000,00	50.000,00
2.122.010.4273	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DO IERR		-	443.970,00	443.970,00
	DESPESAS CORRENTE - ESTADO	100	0,00	203.970,00	203.970,00
	3390.30	N	0,00	158.000,00	158.000,00
	3390.39	N		44.970,00	44.970,00
	3390.92	N		1.000,00	1.000,00
	3370.72	- 1		1.000,00	1.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL - ESTADO	100	0,00	240.000,00	240.000,00
	4490.52	N	0,00	240.000,00	240.000,00
	1170.02	- 11		240.000,00	240.000,00
2.122.010.4373	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO IERR		-	514.396,58	514.396,58
	DECREGAC CORRENTE FOTADO	100	0.00	465 400 50	465 400 50
	DESPESAS CORRENTE - ESTADO	100	0,00	465.408,58	465.408,58
	3390.08	N	-	5.000,00	5.000,00
	3390.14	N	-	50.000,00	50.000,00
	3390.30	N		179.000,00	179.000,00
	3390.33	N	-	37.000,00	37.000,00
	3390.39	N	-	148.700,00	148.700,00
	3390.47	N		35.708,58	35.708,58
		1 27	1	10.000,00	10.000,00
	3390.92	N			
	3390.92 DESPESAS DE CAPITAL - ESTADO	100	0,00	48.988,00	48.988,00
			0,00		48.988,00 48.988,00





12.122.010.4473	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO IERR		-	5.812.842,63	5.812.842,63
	DESPESAS CORRENTE - ESTADO	100	0,00	5.812.842,63	5.812.842,63
	3190.04	N		345.674,00	345.674,00
	3190.11	N		4.722.476,00	4.722.476,00
	3190.13	N		406.838,68	406.838,68
	3190.16	N		289.853,95	289.853,95
	3190.92	N		12.000,00	12.000,00
	3190.94	N		30.000,00	30.000,00
	3190.96	N		6.000,00	6.000,00
12.122.010.4573	AÇÕES DE INFORMÁTICA DO IERR		-	379.197,00	379.197,00
	DESPESAS CORRENTE - ESTADO	100	0,00	140.000,00	140.000,00
	3390.30	N		80.000,00	80.000,00
	3390.40	N		60.000,00	60.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL - ESTADO	100	0,00	239.197,00	239.197,00
	4490.52	N	İ	239.197,00	239.197,00
				1	
				1	
				1	
	TOTAL	İ	-	10.186.116,21	10.186.116,21

ANEXO II

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEED

17202 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR

FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 101 - COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE

ANEXO II					CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE	TRABALHO - (ANULAÇÃO)				
CÓDIGO I	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	EDUCAÇÃO		-	32.500,00	32.500,00
	ENSINO SUPERIOR		-	32.500,00	32.500,00
	QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A EDUCAÇÃO		-	32.500,00	32.500,00
	HABILITAR E CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO PARA O APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO PÚBLICO				
12.364.029.2394	HABILITAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA UNIVIRR				
	DESPESAS CORRENTE - ESTADO	100	0,00	32.500,00	32.500,00
	3390.36	N		3.500,00	3.500,00
	3390.39	N		9.000,00	9.000,00
	3390.40	N		19.000,00	19.000,00
	3390.92	N		1.000,00	1.000,00
	EDUCAÇÃO		-	2.087.000,00	2.087.000,00
	ENSINO SUPERIOR		-	2.087.000,00	2.087.000,00
	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR		-	2.087.000,00	2.087.000,00
	PROPORCIONAR A FORMAÇÃO ACADÊMICA EM NÍVEL SUPERIOR.				
12.364.067.2396	ATIVIDADE DE EXTENSÃO, GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO				
	DESPESAS CORRENTE - ESTADO	100	0,00	1.040.000,00	1.040.000,00





Ediça	Dua vista-KK, 22 uc icverent	7 dc 2022			agma 10
	3390.30	EP		1.000.000,00	1.000.000,00
	3390.36	N		3.000,00	3.000,00
	3390.39	N		37.000,00	37.000,00
				·	
12.364.067.2402	FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS MULTIMÍDIAS PARA A EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA				
	DESPESAS CORRENTE - ESTADO	100	0,00	1.047.000,00	1.047.000,00
	3390.39	N		31.000,00	31.000,00
	3390.40	N		1.000.000,00	1.000.000,00
	3390.91	N		15.000,00	15.000,00
	3390.92	N		1.000,00	1.000,00
	EDUCAÇÃO		-	8.066.616,21	8.066.616,21
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		-	8.066.616,21	8.066.616,21
	APOIO ADMINISTRATIVO		-	8.066.616,21	8.066.616,21
	PROVER OS ÓRGÃOS DO ESTADO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A				
	IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS				
12.122.010.4154	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA UNIVIRR		_	916.210,00	916.210,00
				, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
	DESPESAS CORRENTE - ESTADO	100	0,00	666.210,00	666.210,00
	3390.30	N	122.1	52.000,00	52.000,00
	3390.36	N		1.000,00	1.000,00
	3390.37	N		1.000,00	1.000,00
	3390.39	N		609.010,00	609.010,00
	3390.47	N		1.200,00	1.200,00
	3390.92	N		1.000,00	1.000,00
	3390.93	N		1.000,00	1.000,00
	3370.73	11		1.000,00	1.000,00
	DESPESAS CORRENTE - PACARAIMA	101	0,00	200.000,00	200.000,00
	3390.39	EP	0,00	200.000,00	200.000,00
	3370.37			200.000,00	200.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL - ESTADO	100	0,00	50.000,00	50.000,00
	4490.52	N	0,00	50.000,00	50.000,00
	1770.32	11	<u> </u>	30.000,00	30.000,00
12.122.010.4254	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA UNIVIRR		-	443.970,00	443.970,00
	DESDES AS CORDENITE. ESTABLE	100	0.00	202.070.00	202.070.00
	DESPESAS CORRENTE - ESTADO	100	0,00	203.970,00	203.970,00
	3390.30	N		158.000,00	158.000,00
	3390.39	N		44.970,00	44.970,00
	3390.92	N		1.000,00	1.000,00
	DECREGACIDE CARITAL ECTADO	100	0.00	240,000,00	240,000,00
	DESPESAS DE CAPITAL - ESTADO	100	0,00	240.000,00	240.000,00
	4490.52	N		240.000,00	240.000,00
12.122.010.4354	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA UNIVIRR		-	514.396,58	514.396,58
	DESPESAS CORRENTE - ESTADO	100	0,00	465.408,58	465.408,58
	3390.08	N		5.000,00	5.000,00
	3390.14	N		50.000,00	50.000,00
	3390.30	N		179.000,00	179.000,00
	3390.33	N		37.000,00	37.000,00
	3390.39	N		148.700,00	148.700,00
	3390.47	N		35.708,58	35.708,58
	3390.92	N		10.000,00	10.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL - ESTADO	100	0,00	48.988,00	48.988,00
	4490.52	N		48.988,00	48.988,00





			1		1
12.122.010.4454	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVIRR			- 5.812.842,63	5.812.842,63
	DESPESAS CORRENTE - ESTADO	100	0,00	5.812.842,63	5.812.842,63
	3190.04	N		345.674,00	345.674,00
	3190.11	N		4.722.476,00	4.722.476,00
	3190.13	N		406.838,68	406.838,68
	3190.16	N		289.853,95	289.853,95
	3190.92	N		12.000,00	12.000,00
	3190.94	N		30.000,00	30.000,00
	3190.96	N		6.000,00	6.000,00
			Ì		
12.122.010.4554	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA UNIVIRR		-	379.197,00	379.197,00
	DESPESAS CORRENTE - ESTADO	100	0,00	140.000,00	140.000,00
	3390.30	N		80.000,00	80.000,00
	3390.40	N		60.000,00	60.000,00
			İ		
	DESPESAS DE CAPITAL - ESTADO	100	0,00	239.197,00	239.197,00
	4490.52	N		239.197,00	239.197,00
	TOTAL		1 -	10.186.116,21	10.186.116,21



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium**, **Governador do Estado de Roraima**, em 22/02/2022, às 13:23, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 4172054 e o código CRC C1A08D2B.

LEI Nº 1.649, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos e proventos dos servidores públicos ativos e inativos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em cumprimento ao artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, fica concedida a revisão geral de 10% (dez por cento) aos vencimentos dos cargos efetivos, dos cargos em comissão e das funções de confiança do quadro de pessoal do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, referente ao exercício de 2021, com efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Os anexos B, C e D da Lei estadual nº 925, de 13 de setembro de 2013, e suas alterações, passam a vigorar com os quantitativos e valores que integram os anexos I, II e III da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de fevereiro de 2022.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

Anexo I

(Altera as tabelas do Anexo B da Lei nº 925/2013)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO – TABELA DE VENCIMENTOS

CÓDIGO/CARGO	CLASSE
AIM/MPC	A – R\$14.007,26
	B – R\$17.877,20
	C – R\$22.816,35
	D – R\$23.957,15
AA/MPC	A – R\$7.003,63
	B – R\$9.568,92
	C – R\$11.408,17
	D – R\$11.978,58





TM/MPC	A – R\$4.902,54
	B – R\$6.537,16
	C – R\$7.985,72
	D-R\$8.385,00

Anexo II

(Altera a tabela do Anexo D da Lei nº 925/2013) TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

CÓDIGO/CARGO CARGO		VENCIMENTO (R\$)	QUANT.
FG-I	Presidente da Comissão de Licitação	R\$ 1.540,80	1
FG-II	Coordenador de Operações	R\$ 1.540,80	3

Anexo III

(Altera as tabelas do Anexo C da Lei nº 925/2013)

CARGOS COMISSIONADOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO

CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO	TOTAL
MPC/DAS-4	DIRETOR-GERAL	1	R\$ 14.078,32	R\$ 14.078,32
MPC/DAS-4	CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL	1	R\$ 14.078,32	R\$ 14.078,32
MPC/DAS-3	ASSESSOR TÉCNICO DE PROCURADOR	12	R\$ 12.201,19	R\$ 146.414,33
MPC/DAS-3	CONSULTOR JURÍDICO	1	R\$ 12.201,19	R\$ 12.201,19
MPC/DAS-3	CONTROLADOR INTERNO	1	R\$ 12.201,19	R\$ 12.201,19
MPC/DAS-3	ASSESSOR PARLAMENTAR	1	R\$ 12.201,19	R\$ 12.201,19
MPC/DAS-3	ASSESSOR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	1	R\$ 12.201,19	R\$ 12.201,19
MPC/DAS-3	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	R\$ 12.201,19	R\$ 12.201,19
MPC/DAS-3	ASSESSOR ESPECIAL	16	R\$ 12.201,19	R\$ 195.219,11
MPC/DAS-3	DIRETOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL	1	R\$ 12.201,19	R\$ 12.201,19
MPC/DAS-3	CHEFE DE GABINETE DE PROCURADOR	4	R\$ 12.201,19	R\$ 48.804,78
MPC/DAS-3	ASSESSOR ESPECIAL DE ENGENHARIA	2	R\$ 12.201,19	R\$ 24.402,39
MPC/DAS-3	ASSESSOR ESPECIAL DA ÁREA DA SAÚDE	2	R\$ 12.201,19	R\$ 24.402,39
MPC/DAS-3	CHEFE DE GABINETE DE CORREGEDORIA	1	R\$ 12.201,19	R\$ 12.201,19
MPC/DAS-3	CHEFE DE GABINETE DE OUVIDORIA	1	R\$ 12.201,19	R\$ 12.201,19
MPC/DAS-2	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	5	R\$ 9.385,55	R\$ 46.927,76
MPC/DAS-2	DIRETOR DE DEPARTAMENTO PROCESSUAL	1	R\$ 9.385,55	R\$ 9.385,55
MPC/DAS-1	GERENTE DE CONTABILIDADE	1	R\$ 5.742,98	R\$ 5.742,98
MPC/DAS-1	CHEFE DE CERIMONIAL	1	R\$ 5.742,98	R\$ 5.742,98
MPC/DAS-1	ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DE DECISÃO	1	R\$ 5.742,98	R\$ 5.742,98
MPC/DAS-1	PREGOEIRO	1	R\$ 5.742,98	R\$ 5.742,98
MPC/CCA-4	ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	R\$ 4.692,77	R\$ 4.692,77
MPC/CCA-4	ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV	12	R\$ 4.692,77	R\$ 56.313,23
MPC/CCA-3	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	10	R\$ 2.815,66	R\$ 28.156,56
MPC/CCA-2	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	6	R\$ 1.826,69	R\$ 10.960,12
MPC/CCA-1	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	6	R\$ 1.501,69	R\$ 9.010,14
TOTAL		91	-	R\$ 753.427,23



Documento assinado eletronicamente por Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima, em 22/02/2022, às 21:09, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 4193389 e o código CRC 8D497EC4.

LEI Nº 1.650, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos ativos do Tribunal de Contas do Estado de Roraima e dá outras providências. O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos ativos do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, do art. 20-C da Constituição do Estado de Roraima e da Lei Estadual 1.297/2019, no percentual de 4,31%, referente ao Exercício 2019, e 4,52% referente ao Exercício 2020, a serem aplicados nas revisões dos valores de vencimentos dos respectivos exercícios.

- Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação orçamentária do Tribunal de Contas do Estado de Roraima.
- Art. 3º Os anexos E e F da Lei 1.297/2019, e suas alterações, passam a vigorar com os quantitativos e valores que integram os anexos I e II desta lei.
- Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de fevereiro de 2022.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

ANEXO I

(Anexo E da Lei 1.297/2019 - Funções Gratificadas)

TC/CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE	VALOR R\$
FG-5	SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO	1	R\$ 9.647,00
FG-4	SECRETÁRIO ADJUNTO DE CONTROLE EXTERNO	1	R\$ 7.486,00
FG-3	SECRETÁRIO	6	R\$ 6.455,00
FG-3	GERENTE	4	R\$ 6.455,00
FG-3	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	1	R\$ 6.455,00
FG-3	COORDENADOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA INFORMAÇÃO	1	R\$ 6.455,00
FG-2	CHEFE DE NÚCLEO	3	R\$ 4.758,00
FG-1	ASSESSOR DE CERIMONIAL	1	R\$ 3.828,00
FG-1	CHEFE DE DIVISÃO	17	R\$ 3.828,00
FG-1	PREGOEIRO	1	R\$ 3.828,00

ANEXO II

(Anexo F da Lei 1.297/2019 - Cargos Comissionados)

TC/CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE	VALOR R\$
TC/DAS-4	CONSULTOR JURÍDICO	1	R\$ 15.833,00
TC/DAS-4	DIRETOR	3	R\$ 15.833,00
TC/DAS-3	ASSESSOR TÉCNICO DE AUDITOR	3	R\$ 13.571,00
TC/DAS-3	ASSESSOR TÉCNICO DE CONSELHEIRO	21	R\$ 13.571,00
TC/DAS-3	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	1	R\$ 13.571,00
TC/DAS-2	SECRETÁRIO DA ESCOLA DE CONTAS	1	R\$ 10.744,00
TC/DAS-2	SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	R\$ 10.744,00
TC/DAS-2	SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO	1	R\$ 10.744,00
TC/DAS-1	ASSESSOR DE CONTROLE EXTERNO	4	R\$ 9.613,00
TC/DAS-1	ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6	R\$ 9.613,00
TC/DAS-1	ASSESSOR TÉCNICO	26	R\$ 9.613,00
TC/DAS-1	CHEFE DE GABINETE DE CONSELHEIRO	7	R\$ 9.613,00
TC/DAI-2	OFICIAL DE GABINETE	21	R\$ 5.089,00
TC/DAI-2	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	15	R\$ 5.089,00
TC/DAI-1	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	66	R\$ 2.828,00
TC/DAI-1	ASSISTENTE DE GABINETE	7	R\$ 2.828,00



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium**, **Governador do Estado de Roraima**, em 22/02/2022, às 21:09, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 4192871 e o código CRC 9143843A.

LEI Nº 1.651, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fixa o índice de revisão geral anual, para o exercício de 2022, para as remunerações, salários, subsídios, proventos e pensões dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Roraima e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em 11% (onze por cento) o índice de revisão geral anual aplicável às remunerações, salários, subsídios, proventos e pensões dos servidores civis e militares, ativos e inativos e pensionistas, para o exercício de 2022, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Roraima, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição da República, e do art. 20-C da Constituição do Estado.

Parágrafo único. A revisão geral prevista no caput deste artigo compreende os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos, comissionados e de função de confiança.

Art. 2º A revisão geral prevista nesta lei será compensada na hipótese de concessão de reajustes salariais ou aprovação de novo plano de cargos e salários, no exercício de 2022, que beneficie determinada categoria de servidores.

Art. 3º As despesas decorrentes da edição desta lei correrão à conta das dotações próprias das Unidades Orçamentárias, consignadas no Orçamento do Poder Executivo, da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de fevereiro de 2022.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima







Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium**, **Governador do Estado de Roraima**, em 22/02/2022, às 21:09, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 4197032 e o código CRC D3597FD0.

LEI Nº 1.652, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Lei nº 1.644, de 25 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa e funcional do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima – IPEM/RR, extingue e cria cargos comissionados e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.644, de 25 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Ficam extintos 8 (oito) cargos de Chefe de Divisão, CDS-I; o cargo de Assessor Especial, CNES-III; 2 (dois) cargos de Assessor Técnico, CDI-I; o cargo de Assessor de Comunicação, CNES-III; 2 (dois) cargos de Secretário de Gabinete, FAI-I; 2 (dois) cargos de Secretário de Diretor, FAI-II; e 7 (sete) cargos de Secretário de Divisão, FAI-III, da estrutura do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima – IPEM, constantes no Anexo Único da Lei nº 536, de 24 de março de 2006. (NR)

Art. 2º [...]

§ 1º Em atenção aos valores vigentes para a administração direta do Poder Executivo do Estado de Roraima, as remunerações dos cargos integrantes da estrutura administrativa do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima – IPEM passarão a ser de:

I - R\$ 5.209,03 (cinco mil, duzentos e nove reais e três centavos) para o código CNES-II; (AC)

II - R\$ 4.180,25 (quatro mil, cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos) para o código CNES-III; (AC)

III - R\$ 3.255,65 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para o código CNES-IV; (AC)

IV - R\$ 2.090,14 (dois mil e noventa reais e quatorze centavos) para o código CDS-II; (AC)

V - R\$ 1.393,42 (mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos) para o código CDI-I; (AC)

§ 2º Para o cargo de Membro da CPL, será adotado o Código CNES-IV para fins de remuneração. (AC)

Art. 3° ao Art. 8° [...]

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de fevereiro de 2022.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima, em 22/02/2022, às 21:09, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 4197444 e o código CRC B332FA4D.

LEI COMPLEMENTAR N° 310, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores públicos, ativos e inativos, do Poder Judiciário do Estado de Roraima e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão anual de 15,5% (quinze e meio por cento) dos vencimentos e proventos dos servidores públicos, ativos e inativos, do Poder Judiciário do Estado de Roraima, a partir de 1º de janeiro de 2022, em cumprimento ao disposto no artigo 38 da Lei Complementar n. 227, de 4 de agosto de 2014, e no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A revisão de que trata o caput deste artigo não incidirá, no ano de 2022, sobre os benefícios contidos nos artigos 19, 21, 22, 24 e 28, todos da Lei Complementar Estadual n. 227, de 4 de agosto de 2014, no artigo 1º da Lei Complementar Estadual n. 253, de 6 de março de 2017, e sobre a Gratificação por Encargo de Curso, criada pela Lei Complementar Estadual n. 202, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 2º Os anexos A, B, C e D da Lei Complementar n. 227, de 4 de agosto de 2014 e alterações, passam a vigorar, respectivamente, com os quantitativos e valores que integram os anexos A a D desta lei complementar.

Art. 3º Fica revogado o Anexo G da Lei Complementar Estadual n. 227, de 4 de agosto de 2014.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Art. 5º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de fevereiro de 2022.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

ANEXO A - Cargos efetivos

Código	Cargo	Quantidade	Vencimento Inicial (R\$)	Subtotal (R\$)
TJ/NS	Analista Judiciário	184	9.546,65	1.756.583,60
TJ/NM	Técnico Judiciário	547	4.773,40	2.611.049,80
TJ/NF	Auxiliar Judiciário	51	2.733,81	139.424,31





TOTAL - 782 -	4.507.057,71
---------------	--------------

ANEXO B - Progressão funcional

Nível	Vencimento (R	\$)	
INIVEL	Cód. TJ/NS	Cód. TJ/NM	Cód. TJ/NF
I	9.546,65	4.773,40	2.733,81
П	10.501,31	5.250,74	3.007,19
III	11.551,44	5.775,81	3.307,90
IV	12.706,58	6.353,39	3.638,69
V	13.977,23	6.988,72	4.002,55
VI	15.374,95	7.687,59	4.402,80
VII	16.912,44	8.456,34	4.843,08
VIII	18.603,68	9.301,97	5.327,38
IX	20.464,04	10.232,16	5.860,11
X	22.510,44	11.255,37	6.446,12
XI	24.761,48	12.380,90	7.090,73
XII	27.237,62	13.618,99	7.799,80
XIII	29.961,38	14.980,88	8.579,78
XIV	32.957,51	16.478,96	9.437,75
XV	36.253,26	18.126,85	10.381,52

ANEXO C - Cargos em comissão

Código	Quantidade	Vencimento (R\$)	Subtotal (R\$)
TJ/DCA-1	1	24.871,73	24.871,73
TJ/DCA-2	7	22.108,22	154.757,54
TJ/DCA-3	1	14.956,46	14.956,46
TJ/DCA-4	1	14.956,46	14.956,46
TJ/DCA-5	1	12.728,86	12.728,86
TJ/DCA-6	109	11.137,80	1.214.020,20
TJ/DCA-7	29	10.501,32	304.538,28
TJ/DCA-9	13	9.864,88	128.243,44
TJ/DCA-10	8	9.864,88	78.919,04
TJ/DCA-11	13	9.864,88	128.243,44
TJ/DCA-13	39	7.000,87	273.033,93
TJ/DCA-14	60	5.600,69	336.041,40
TJ/DCA-15	40	4.773,33	190.933,20
TJ/DCA-16	16	4.773,33	76.373,28
TJ/DCA-19	53	4.136,84	219.252,52
TOTAL	391	-	3.171.869,78

ANEXO D - Funções de confiança

Código	Quantidade	Vencimento (R\$)	Subtotal (R\$)
TJ/FC-1	8	9.721,70	77.773,60
TJ/FC-2	40	8.273,76	330.950,40
TJ/FC-3	4	6.825,86	27.303,44
TJ/FC-4	53	4.905,38	259.985,14
TJ/FC-5	34	4.204,62	142.957,08
TJ/FC-6	46	2.102,30	96.705,80
TJ/FC-7	9	1.051,14	9.460,26
TOTAL	194	-	945.135,72



Documento assinado eletronicamente por Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima, em 22/02/2022, às 21:09, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 4197269 e o código CRC CF8D07C7.





MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 11, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SE-NHORES DEPUTADOS E DEPUTADAS ESTADUAIS,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos demais Membros dessa Augusta Casa Legislativa, Projeto de Lei que "altera a Lei nº 1.643, de 25 de janeiro de 2022".

A proposta se destina exclusivamente a corrigir erro material constante no Anexo I da Lei nº 1.643, de 25 de janeiro de 2022, consistente em incorreções quanto aos valores totais.

São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Parlamentares Estaduais, que submeto este Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, solicitando que sua tramitação e aprovação sejam feitas em regime de urgência, de acordo com o disposto no art. 42 da Constituição do Estado de Roraima.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de fevereiro de 2022.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima, em 22/02/2022, às 13:23, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 4191588 e o código CRC 9B04B995.

PROJETO DE LEI N° , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Lei nº 1.643, de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 1.643, de 25 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
SUBSÍDIO	SECRETÁRIO ADJUNTO	2	16.222,00	32.444,00
CNETS-I	CONSULTOR TÉCNICO I	50	6.967,09	348.354,50
CNES-I	GERENTE DE PROJETO I	50	5.972,91	298.645,50
CNES-II	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	7	5.209,03	36.463,21
CNES-III	ASSESSOR ESPECIALIZADO	150	4.180,25	627.037,50
CNES-IV	CHEFE DE GABINETE	3	3.255,65	9.766,95
CNES-IV	ASSESSOR ESPECIAL	150	3.255,65	488.347,50
CNES-IV	SECRETÁRIO ACADÊMICO	1	3.255,65	3.255,65
CDS-I	CHEFE DE DIVISÃO	10	2.604,52	26.045,20
CDS-I	GERENTE DE NÚCLEO	10	2.604,52	26.045,20
CNEED-II	GESTOR DE ESCOLA DE GRANDE PORTE	30	2.604,52	78.135,60
CNEI-I	ASSISTENTE EXECUTIVO	350	2.050,25	717.587,50
CNEED-III	GESTOR DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE	40	1.953,40	78.136,00
CNEED-IV	GESTOR DE ESCOLA DE PEQUENO PORTE	20	1.562,71	31.254,20
CDI-I	ASSESSOR TÉCNICO	140	1.393,42	195.078,80
CDI-I	CHEFE DE BIBLIOTECA	1	1.393,42	1.393,42
CDI-I	CHEFE DE SERVIÇOS	2	1.393,42	2.786,84
CNEED-V	COORDENADOR PEDAGÓGICO	50	1.393,42	69.671,00
CDI-II	GERENTE DE ÁREA	30	1.254,08	37.622,40

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de fevereiro de 2022.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium**, **Governador do Estado de Roraima**, em 22/02/2022, às 13:23, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.







A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 4191629 e o código CRC E399875B

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 12, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E DEPUTADAS ESTADUAIS

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos demais Membros dessa Augusta Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre os critérios de distribuição do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, pertencente aos Municípios, revoga a Lei Complementar nº 303, de 28 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

A presente propositura legislativa objetiva a alteração do índice utilizado como critério de rateio da parcela da receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) pertencentes aos municípios, a que se refere o art. 158, inciso IV e parágrafo único, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020, que consta na Lei.

Nesse sentido, a proposta é justamente cumprir fundamentalmente o que determina a Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020, que altera a Constituição Federal para estabelecer critérios da cota municipal do ICMS, para disciplinar a disponibilização de dados contábeis pelos entes federados, para tratar do planejamento na ordem social e para dispor sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Assim, conforme consta da Nota Técnica emitida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento – SEPLAN, para ranquear os resultados municipais com vistas a adequar os critérios da cota municipal, nos termos da EC 108, optou-se por transformar as variações em grandezas de 0 a 100, mesmo método utilizado pelo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

Quanto ao impacto no repasse do ICMS, a mudança alteraria apenas os valores que são repassados com base no valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, que sairia de 75% (setenta e cinco por cento) para 65% (sessenta e cinco por cento), sendo que os 10% (dez por cento) restantes seria repassado com base nos critérios educacionais. Dessa forma, o repasse aos municípios resultaria num melhor rateio, beneficiando àqueles menos favorecidos economicamente, ou seja, a alteração assegura maior justiça social e robustez, sem, contudo, alterar os valores nominais de repartição hoje vigentes.

Portanto, a alteração na forma de rateio não promove nova repartição entre os municípios, apenas adota indicador mais adequado à finalidade.

São com essas considerações, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores parlamentares estaduais, que submeto este Projeto de Lei Complementar à elevada apreciação de Vossas Excelências, solicitando que sua tramitação e aprovação façam-se em regime de urgência, de acordo com o disposto no art. 42 da Constituição do Estado de Roraima.

Palácio Senador Hélio Campos, 22 de fevereiro de 2022.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium**, **Governador do Estado de Roraima**, em 22/02/2022, às 21:09, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 4193394 e o código CRC B681862A.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre critérios de distribuição do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, pertencente aos municípios, em atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020, e revoga a Lei nº 303, de 28 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A parcela da receita do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, pertencentes aos Municípios, a que se refere o art. 158, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal da República, será creditada e distribuída aos Municípios na seguinte forma:

- I 65% (sessenta e cinco por cento), no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços realizadas em seus territórios;
- II Até 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o que dispuser lei estadual, observada, obrigatoriamente, a distribuição de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, considerado o nível socioeconômico dos educandos.
 - Art. 2º A repartição prevista no inciso II, do art. 1º, será da seguinte forma:
 - I relativamente a 25 (vinte e cinco) pontos percentuais:
- a) 1% (um por cento) de forma equitativa para municípios com Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) superior ao IDHM do Estado de Roraima, de acordo com dados mais atuais fornecidos pelo Programa das Nações Unidas para Desenvolvimento (PNUD);
- b) 99% (noventa e nove por cento) de forma equitativa para municípios com IDHM inferior ou igual ao IDHM do Estado de Roraima, de acordo com dados mais atuais fornecidos pelo PNUD;
 - II relativamente a 10 (dez) pontos percentuais:
- a) 25% (vinte e cinco por cento) com base na nota do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) de língua portuguesa do 5º ano do ensino fundamental da rede municipal, disponibilizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), calculado por meio da variação da nota média do município, referente ao período mais recente em relação ao período anterior, comparado com a variação dos demais municípios do Estado;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) com base na nota do SAEB de matemática do 5º ano do ensino fundamental da rede municipal, disponibilizado pelo Inep, calculado por meio da variação da nota média do município, referente ao período mais recente em relação ao período anterior, comparado com a variação dos demais municípios do Estado;
- c) 25% (vinte e cinco por cento) com base na taxa de abandono média da rede municipal, disponibilizado pelo Inep, calculado por meio do inverso da variação da taxa de abandono média do 1º ao 5º ano, referente ao período mais recente em relação ao período anterior, comparado com a variação dos demais municípios do Estado; e
 - d) 25% (vinte e cinco por cento) com base na taxa de distorção idade-série média da rede municipal, disponibilizado pelo Inep, calculado por meio do





inverso da variação da taxa de abandono média do 1º ao 5º ano, referente ao período mais recente em relação ao período anterior, comparado com a variação dos demais municípios do Estado.

- § 1º A comparação entre o valor aferido do IDHM dos municípios e o do Estado a que se refere o inciso I do caput deste artigo se dará em períodos idênticos.
- § 2º A comparação entre municípios segundo critérios educacionais a que se referem as alíneas "a" a "d" do inciso II do *caput* deste artigo se dará da seguinte forma:
- I será atribuída nota 0 (zero) ao município de pior desempenho e nota 100 (cem) ao município de melhor desempenho, calculando-se as notas relativas dos demais municípios; e
- II a partir das notas relativas calculadas com base no inciso I do § 2º deste artigo, será calculado o rateio entre os municípios, dividindo-se a nota do município pelo somatório das notas de todos os municípios.
 - Art. 3º O Poder Executivo editará os atos que se fizerem necessários à aplicação desta Lei.
 - Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente à sua publicação.
 - Art. 5º Fica revogada a Lei Complementar nº 303, de 28 de dezembro de 2021.

Palácio Senador Hélio Campos, 22 de fevereiro de 2022.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima, em 22/02/2022, às 21:09, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 4193445 e o código CRC CA6A4944.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente à nota fiscal dos serviços correspondentes a despesas com AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PESCA, objeto de Contrato n. 029/2021, celebrado junto à empresa ELETRISUL COMÉR-CIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 34.798.934/0001-32, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9°, do Decreto nº 26.695-E de 15 de abril de 2019, *in verbis*: A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses, inc. V – "relevante ou urgente interesse público". Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI nº:	18101.000585/2021.28
Empresa:	ELETRISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA -EPP
Contrato nº:	029/2021
Notas Fiscais	1782
Liquidação:	18101.0001.22.00045-1
Data de Liquidação:	17/02/2022
Ano de referência:	2022
Valor Total:	R\$ 143.850,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Boa Vista - RR, 18 de fevereiro de 2022

(assinatura eletrônica)

Aluízio Nascimento da Silva

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI.

Decreto nº 093-P de 03 de fevereiro de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA Nº 232-P/2022/SEED/GAB

Boa Vista - RR, 17 de fevereiro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

- **Art. 1º** SUSPENDER o usufruto das férias do (a) servidor (a) **ZULEME APARECIDA PENZE DO VALLE OLIVEIRA**, CPF nº 460.386.551-15, ocupante do cargo de Professor Educação Básica, matrículas nº 50020758, programadas para o período de 27/12/2021 a 25/01/2022, as quais foram concedidas através da PORTARIA Nº 1062-P/2021/SEED/GAB/RR, de 08 de novembro de 2021, DOE-4078 de 10 de novembro de 2021, em função da necessidade da Administração Pública.
 - Art. 2º O período das férias ora suspensas serão usufruídas no período de 01/03/2022 a 30/03/2022.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018





Documento assinado eletronicamente por **Leila Soares de Souza Perussolo**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 18/02/2022, às 14:48, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 4161831 e o código CRC 5673E321.

ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº: 015/2019

PROCESSO: 17101.005635/19-04- SEED - UASG 452346

Torna-se público aos interessados em geral que, a Licitação referente ao pregão eletrônico supracitado, cujo objeto é: eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR na zona rural dos municípios do Estado de Roraima, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, com veículos conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, será **REABERTA no dia 21/02/2022 às 10h00min (horário de Brasília),** visto que o mesmo encontrava-se suspenso em decorrência da Decisão Judicial exarada no Mandado de Segurança nº 9001089-54.2021.8.23.0000 - Impetrado pela Empresa Real Tur Transportes e Serviços Ltda.

Boa Vista – RR, 18 de fevereiro de 2022.

Rogério de Oliveira Moraes

Pregoeiro

PORTARIA Nº 225-P/2022/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 18 de fevereiro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o Parecer nº 00250/2022 - DLP/CGRH/SEGAD, do Processo SEI nº. 17101.003604/2021.13 que trata sobre READAPTAÇÃO do (a) servidor (a) NEIDE SOARES BRAGA – Professor (a), matrícula nº. 50010565.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o (a) servidor (a) supracitado (a), que permanecerá em seu cargo de origem, devendo ser respeitadas as limitações descritas no Parecer nº 0231/2021 – DPMST/CGRH/SEGAD e que recomenda ainda que o (a) mesmo (a) deverá ser readaptado (a) por um período de um (01) ano, a contar de 16/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 16/08/2022. Devendo ser reavaliado (a) após esse período. (assinatura eletrônica)

LEILA SOARES DÉ SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018



Documento assinado eletronicamente por Leila Soares de Souza Perussolo, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 18/02/2022, às 14:39, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 4151288 e o código CRC C56B370E.

PORTARIA Nº 234-P/2022/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 18 de fevereiro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ALDA DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 188.679.952-00, ocupante dos cargos de Merendeira/Gerente de Área, matrículas nº 40001811/ 20114934, para responder pelo Departamento de Apoio ao Educando/DAE, no período de 21/02/2022 a 25/02/2022, em substituição ao (a) titular NAICON RODRIGUES DE ARAÚJO, CPF Nº 000.953.802-05, ocupante do Cargo de Diretor de Departamento, matrícula nº 20113239, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Leila Soares de Souza Perussolo**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 18/02/2022, às 17:36, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.







A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 4163949 e o código CRC CB791983.

PORTARIA Nº 95/SEED/GAB, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

Art. 1º Tornar público os nomes dos alunos concludentes do Ensino Fundamental- Regular ano 2021 e, Ensino Médio- Regular, no ano de 2021 da Escola Estadual Albino Tavares, localizada no município de Boa Vista.

Ensino Fundamental — 2021

122.190.729.164- Adriany Marcelia Marcos; 123.135.775.622- Alessandro Sampaio Bezerra; 123.953.989.935 — Aline Gentil Ricarte; Ana Clara Espíndola Malagutti; 122.190.81 1.766- Anny Caroline Duarte da Cruz; 122.190.831.368- Anny Louise Duarte da cruz; 120.333.193.856 - Antonio Manoel Duarte Cirilo; 122.974.168.989122.974.168.989- Arthur da Silva Angelo; 123.764.124.201- Aucilene de Matos Vieira; 123.954.049.502-Bruno Ferreira de Matos; 124.990.720.759- Célio Marcelo Cirpiano da Silva; 121.463.184.815 — Débora Mikaelly da Conceição de Silva; 122.190.837.218Deisivani Matias Amandes; Diego Alfonzo Palma Taitt; 122.496.191.080- Emerson da Silva Gomes; 124.122.300.133- Emerson Rian Lopes Dias; 121.465.148.255- Emilly Taila Cunha Michiles*, 122.190.838.451-Gabriel Bezerra Pereira; 122.190.865.262-

Michiles*, 122.190.838.451-Gabriel Bezerra Pereira; 122.190.865.262Gabrielle Silva Xanxo*, 122.177.389.762- Giseli de Souza Aguiar; 122.940.160.090- Grazielle Silva Xanxo; Isabele Lorrane do Carmo Matias; 121.406.548.1

IO- IzabelyGomes Oliveira; Jeanice Amaro Constantino; 122.190.863.480- João Gabriel Botelho Galvão; 122.981.270.930-J0ão Manoel da Silva Souza; 123.947.234.596- João Wiliam Lopes Cunha; 122.190.818.930-José Eduardo Franco da Silva; 150.197.543.315- José Weslley Rodrigues Anunciação; 122.998.980.774- Kamilly Nunes Gonçalves; 122.960.710.583- Kauan Mota Leão; 121.412.454.866- Luana Fabiane de Oliveira Santos; 122.948.573.059-Luciana Borges Cavalcante; 122.204.177.198- Marcos Vinícius Guimarães Araújo; 121.190.833.301- Mariangela Lucas Peixoto; 127.354.091.986- Marilena Mônica Gomes da costa; 122.960.728.369- Moadir Lucena de Melo Filho; 124.994.370.493- Morison Cipriano da Silva; 122.961.424.002Nandiny Santos Almeida; Natalia de Jesus Boada Machado; 122.257.362.518- Natalia Viana da Silva; 122.499.239.300- Natanael dos Santos Pereira; 122.963.292.928Nelma Rodrigues Medeiros; 122.959.971.603- Nicole da Silva Rocha; 122.978.937.016- Raildo Barbosa dos Santos Filho; Richardison Murilo Caetano Melo; 412.232.611.670- Shirlen Lopes Dias; 122.913.780.074- Sthefanny Brenda dos Santos Silva; 123.771.478.013- Thalia Vitória Reis de Castro; 123.771.319.217- Thalison Reis de Castro; 122.972.271.245- Thiciano Silva Carvalho; 130.414.308.190- Venuse Mark Augustine; 122.181.756.570- Vitor Weldylan Silva Cavalcante; 122.224.374.827Wagner Gomes da Costa; 124.344.922.742-wellington Silveira Gabriel; 122.239.015,143- Welson Ferreira da Silva; 123.955.392.286

— Weverton Ferreira da Silva. Weverton Ferreira da Silva.

Ensino Médio - 2021

Ensino Medio - 2021
119.084.150.294 - Alanis Sidriane Rodrigues Bezerra; Augusto Henrique Espindola Malagutti•, 115.303.525.413 - Caroline Cristina da Costa cruz; 123.221.714.849Charles Santana dos Reis; 120.611.751.983 - Cintia da Silva Miliano•, 120.611.980.079Diego Leal de Souza; 117.222.156.584 - Edcarlos Apurinā da Silva; Graciely Pereira Costa da Silveira; 120.636.464.902 - Guilherme Gomes Oliveira; 116.543.873.204-Igor Ferreira de Jesus; 121.374.982.350-Jair Almeida de Lima; 119.763.258.625 - Janine Erasmo Alves; 121.374.396.469 - Jaqueline Pereira da Silva; Jeane Amaro Constantino; Karla Vanesa Torrealba Villena; 120.336.423.992 - Lucas Guilherme Souza dos Santos; 118.992.425.979 - Luana Borges Cavalcante; 120.639.816.353 - Nadson Pacheco Ribeiro; 110.980.601.486 - Pamela Dias de Oliveira Borges; 111.014.315.439Rayssarah Fabricio de Souza; 120.701.771.142 — Vitor Gabriel Gomes Alves; 120.323.940.225 - Waleska Victória Araújo da Silva; Weverton de Carvalho Lopes.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

LEILA SOARES DÉ SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018



Documento assinado eletronicamente por Leila Soares de Souza Perussolo, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 18/02/2022, às 14:17, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenti-<u>car</u> informando o código verificador 4152236 e o código CRC E3ÉD073B.

PORTARIA Nº 96/SEED/GAB, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR 11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Torna Público os nomes dos alunos concludentes do Ensino Fundamental Regular – 2019 e Ensino Fundamental Regular, Ensino Médio Regular e Ensino Médio EJA do ano Letivo de 2020, da Escola Estadual Barbosa de Alencar, localizada no município do Cantá-RR.

Ensino Fundamental Regular – 2019

119.194.269.148: Larissa Emanuely Peixoto Ferreira

<u>Ensino Fundamental Regular – 2020</u>

Ensino Fundamental Regular – 2020

111.509.246.672: Alan Gomes Vieira; 122.916.616.631: Aline Nascimento Azevedo; 122.941.879.705: Ana Luíza Oliveira Cavalcante; 112.950.290.743: Angela da Silva Pereira; 121.478.386.915: André Luís Gonçalves Cardozo; 119.148.024.707: Bruna Bernardo de Souza; 119.052.955.96: Carlos Eduardo de Paiva Costa; 121.383.714.176: Camilly de Sousa Paiva; 121.478.504.039: Daniel de Lima Silva; 121.478.389.850: Diego Gabriel de Almeida Rodrigues; 121.478.398.255: Evalber Silva de Melo Sudário; 121.478.420.870: Kamila Costa dos Santos; 120.266.130.606: Géssica Pereira da Silva; 120.431.677.823: Jennifer Diane Sampaio Segundo; 119.279.209.301: José Augusto dos Santos Andrade; 120.255.629.345: Josivan Cavalcante dos Santos; 122.915.597.536: Lázaro da Silva Santos; 122.196.011.137:Lohany Pereira de Sousa; 121.478.436.360: Luís Enrique Gonçalves Cardozo; 122.184.808.759: Marcos Macêdo da Silva; 120.636.473.138: Rayane Rodrigues da Conceição; 122.198.646.853:Rodrigo Marinho Lima Bastos; 121.478.466.439: Rosângela da Silva Pereira; 121.144.995.964:Thaynna Sousa Silva; 120.625.161.342: Weny Vitória Vieira de Oliveira.

Ensino Médio Regular – 2020

116.798.115.330: Dayllane Leide da Silva Souza; 119.280.087.478: Gressi Andrade Douro; 116.820.448.405: Luiz Henrique Medeiros Miranda; 120.714.809.020: Kemely Rodrigues da Conceição; 116.799.221.818: Maria Eduarda Castro Fernandes; 111.324.647.816: Samara Menezes Mangabeira.

Ensino Médio EJA – 2020

113.127.876.350: Cínthia Leite Alves; 183.538.744.903: Francinete da Silva do Nascimento; 116.390.559.592: Izaias Nykollas Araújo Sena; 116.798.687.562: Josué Honorato Ribeiro; 183.538.860.814: Jodaias da Silva; 121.695.951.203: Marli Silva e Silva; 117.120.267.719: Natyeure da Silva Costa; 183.539.014.208: Reginaldo dos Santos Luiz Junior; 187.765.327.711: Rosemary Marques de Jesus; 114.513.868.421: Victor Gabriel Façanha Correia; 123.707.338.532: Wanderlene Leite Alves.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





(assinatura eletrônica)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018



Documento assinado eletronicamente por Leila Soares de Souza Perussolo, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 18/02/2022, às 14:17, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-F/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 4152521 e o código CRC 12450710.

PORTARIA Nº 97/SEED/GAB, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome dos alunos concludentes do Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos - EJA ano 2021.1, Ensino Fundamental anos 2003 e 2020, Ensino Médio Regular anos 1992, 1995, 2019 e 2020 da **escola Estadual Professor Camilo Dias,** localizada no município de Boa Vista/RR. Tornar público o nome dos particulares que solicitaram a revalidação e equivalência de estudos nesta Instituição de Ensino, de acordo com a Resolução nº 08/2015 do Conselho Estadual de Educação de Roraima, da Escola Estadual Professor Camilo Dias, localizada no município de Boa Vista/RR.

Ensino Médio EJA - 2021.1:

Adriano da Costa Nascimento; 116326473380 - Bruce da Costa Weddigen; Darlene da Silva Lima; 121207089329 — Davidkley Santos da Silva; 157603115861 — Eliana da Silva Costa; Frisdarlie Alcide; Mariana Michelle Alvarez Rangel; 120431180643 — Naielly Conceição Souza da Silva.

Ensino Fundamental - 2003:

Francisca Gleiciele morais de Lima – RG 235.004 SESP/RR.

Ensino Fundamental – 2020:

Samuel Rios Fragoso – RG: nº 577439-0 SESP/RR.

Ensino Médio Regular – 1992:

Agenor Pereira – RG: nº 77416 SESP/RR.

Ensino Médio Regular – 1995:

Nivea Silva Motta – RG: nº 119171 SESP/RR.

Ensino Médio Regular - 2019:

111769566987 - Celinne Stephany do Nascimento Rodrigues.

113505806780 - Endrya Sandrielly de Souza Andrade

Ensino Médio Regular – 2020:

130332005673 - Vitória Alencar da Conceição.

Ensino Médio Regular - 2021 (Revalidação e Equivalência): Resolução CEE/RR nº 08/15.

DOC. RNM: Nº 0506140 – Francise Francois; DOC. RG. Nº 4467930 SESP/RR – Pedro Ribeiro do Vale; DOC. RG. Nº 382784-4 SESP/RR – Valrismar Yojaira Linares Ferreira; DOC. G327281N Yesica Paola Ospino Gonzalez.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018



Documento assinado eletronicamente por Leila Soares de Souza Perussolo, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 18/02/2022, às 14:17, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 4152775 e o código CRC 8BBC50CA.

PORTARIA Nº 98/SEED/GAB, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome dos alunos concludentes do Ensino Fundamental Regular e Ensino Médio Regular, no ano de 2021, da Escola Estadual Carlos Drumond de Andrade, localizada no município de Boa Vista.

Ensino Fundamental Regular - 2021

Ana Carolina Costa da Silva (121.389.765.481), Ana Cecilia Kroehne Amorim (120.932.091.600), Ana Karolyne Matos de Araújo (122.362.906.085), Ana Luiza Silva de Almeida (122.230.476.881), Ana Vitoria Reis da Silva (122.183.076.428), Andres Jose Figuera Alba (191.696.250.187), Andry Jesus Chacon Rivas (184.779.769.530), Annanda de Oliveira Ribeiro (122.411.016.211), Anyelo Jose Tacuyo Villarroel (191.696.668.904), Ariel Souza Barroso (121.462.942.309), Ashley Fonseca Bandeira (119.195.440.460), Caio Henrique Monteiro dos Santos (122.418.895.474), Camila Correia Barbalho (122.915.013.801), Carlos Eduardo Oliveira da Silva (122.185.970.711), Carlos Fábio Wanderley Duarte Machado (122.197.736.638), Cauã Victor da Silva Rabelo (121.935.622.292),





Claudio Gabriel da Silva Wolff (122.188.220.160), Derwines Jesus Faneite Martinez (184.780.354.357), Diane Jamille Gomes de Souza (122.237.177.480), Eduarda de Oliveira Ramalho (122.213.408.657), Edismar Nailet Arevalo Pumiaca (182.962.499.014), Eliton Monteiro Marcos (122.198.004.746), Ellen Mirella Rebelo da Silva (120.725.360.576), Emilly Sofia Cardoso Araujo (122.937.588.505), Ender Alexander Carreno Hernandez (184.780.252.783), Enny Jose Ambrosi Candallo (183.069.273.890), Enzo Gabriel Caetano dos Santos (122.195.327.714), Erik de Araújo Carneiro (121.742.319.210), Evinilly Leidy Souza Gomes (122.416.661.140), Fabienne Luany Abreu Ribeiro (122.429.828.501), Felipe da Silva Santos (122.213.147.271), Felipe Level dos Santos Araújo (122.216.512.787), Gabriel Dias de Sales (121.620.715.251), Gabrielly Matylde Oliveira Pena (122.190.574.969), Geovane Hamilton Figueiredo Chaves (122.580.553.931), Geremy Pool Gonzalez Hidalgo (177.311.763.800), Giovanna Ferreira Gomes (122.418.378.496), Giovanna Francisca Plácido de Souza (123.779.788.941), Guilherme Victor Andrade de Souza (120.893.649.391), Hariely de Alencar Sampaio Ribeiro (120.620.486.456), Hizabelly Victória Braga Araújo (123.795.076.276), Hugo Assaf Magalhaes Giron (121.462.408.140), Humberto Henrique Macedo Fischer (121.733.148.158), Iasmin Vieira Sousa e Silva (122.215.536.660), Isabelly Marinho Souza (121.379.336.677), Isabelly Victória Oliveira Pena (122.190.614.855), Isadora Gabrielle de Araújo Costa (122.893.411), Italo Cauê da Silva Lima (122.190.657.821), Italo Gabriel Gentil Azevedo (121.390.365.220), Jakeline Gomes Bonfim (122.219.512.559), Jaqueline Mafra Pereira (122.179.518.314), Jariannys de Los Angeles Ramos Amaral (182.912.301.296), Javierlys Del Carmen Tabare Noriega (191.696.946.983), Jean Rodrigues Ferreira (121.469.957.263), Jessica Aparecida Rufino Morais (122.917.099.924), Jhoidelis Mariana Herrera Mejias (191.696.363.038), Joaiker Jose Chiramo Betancourt (182.911.714.244), João Pedro Roberto Araújo (122.208.993.224), Jose Paulo Serra Neto (121.402.942.388), Josivânia Evelin Silva de Souza (122.201.465.966), Juan Eliceo Gimenez Urbaneja (182.911.166.875), Júlia Galdino Pinheiro dos Santos (012.149.745.278), Julie Vitoria Cordeiro Apolonio (120.631.153.208), Kaiky Victor Santos de Araújo (122.185.902.040), Kamilly Witorya Silva Castro (121.417.493.363), Karine da Silva Costa (122.231.284.757), Kayky Hendrio Mendes de Oliveira (120.800.832.603), Kristyenne Beatriz Teixeira Cardoso Silva (132.767.125.306), Laís Elenna Ferreira Cardoso (122.175.203.181), Laís Reis Costa (123.155.277.245), Leandro Reberth Moura da Silva (123.001.135.114), Leticia Franco Lima (166.776.419.913), Leticya Nonato Lima (122.193.745.136), Lucas Damasceno Teles Teodósio (122.195.598.238), Lucas Galdino Pinheiro dos Santos (121.495.767.832), Lucélia da Silva Rodrigues (122.224.169.301), Luis Geremias Gimenez Urbaneja (182.912.316.560), Luiza Damilly Barreto Marinho (122.224.855.922), Luis Alonzo Coa Paisan (191.699.395.780), Lukas Manoel Ferreira da Silva (120.485.781.440), Manoel Vinicius Pimentel de Araujo (121.466.476.639), Manuelys Leonardys Suarez Zerpa (182.912.311.410), Maria Heloisa dos Anjos Souza (119.503.516.705), Maria Jose Perez Matos (182.910.674.575), Mariele Lima dos Santos (122.425.497.233), Matheus Albuquerque Pereira (126.250.624.600), Mayckson da Silva Pereira (122.186.349.107), Mayra Kelly Ribeiro Viana (122.150.864.850), Miguel Luan Maciel dos Santos (122.377.687.732), Miriã Cristina Bacelar Loureto (122.195.058.209), Nathalia Melo Medeiros (123.769.902.005), Nathally Alves Lopes de Oliveira (122.184.578.737), Pâmela Júlia Silva dos Santos (122.987.733.506), Pedro Vinícius de Souza Francelino (122.912.931.338), Pietra Fernandes Marques (122.363.031.813), Rafael Esbell da Silva Santos (122.195.966.210), Roni de Souza Alencar (122.255.570.700), Ruan Araújo Castro (122.211.676.358), Sebastian Jesus Parra Munizza (182.979.163.081), Samelyne Ferreira Magalhaes (122.218.873.435), Sara Rodrigues Noleto (121.405.072.317), Stefany Alexandra Coa Perez (182.911.164.155), Thaissa Fabiane Ferreira Tomé (121.425.601.480), Thaissa Jamile Ferreira (119.039.489.245), Thauanny Rayra Mota Sousa (124.385.231.400), Thauanny Vitoria Rodrigues da Silva (119.440.043.864), Thayla Yasmin Ferreira da Silva (119.243.249.702), Thayna Beatriz Araújo Santos (122.266.032.630), Thayná Oliveira de Vasconcelos (123.148.604.546), Thiago Pereira Lima de Oliveira (122.970.031.107), Tifhany Wuiledes Shupingahua (122.938.395.751), Virginia Kallyse Paulino Jaime (121.670.040.606), Vitoria Camile de Lima Barros (122.192.934.750), Victor Manuel Valbuena Valbuena (191.699.496.110), Yeannis Natali Silva Perez (184.780.461.781), Ysabelli Cristina Soares Pessoa (112.184.449.090).

Ensino Médio Regular – 2021

Antônia Vitória Flores de Almeida (119.014.655.192), Abimael Rafá Farias Barbosa (121.400.701.500), Adryana de Souza Marcondes (118.999.108.426), Ágata Santos Flor (113.513.027.795), Alexandre Macedo Sobral Júnior (119.154.399.229), Alian Corrêa Souza (116.451.017.034), Amador Jose Blanco Alvarez (182.964.918.693), Amanda Ferreira Dantas de Arruda (116.579.629.702), Antonio Cauã Martins Rodrigues de Souza (117.256.205.162), Arthur Arruda Miranda Polley (120.603.361.128), Beatriz Almeida dos Santos (120.520.125.249), Beatriz Fernandes Marques (122.337.445.517), Benigna Moura Rebelo (116.579.629.702), Benjamin Farias Silva (112.528.434.960), Caeliza Thainá Araújo Brito (122.969.760.346), Cecilia Andreina Lopez Brito (177.643.617.049), Christian Jose Salazar Danglades (184.833.108.215), Darianna Nazareth Cardozo Petruce (182.964.919.401), Débora da Conceição Teixeira (121.452.540.216), Denison Deyvid Ferreira da Silva (119.211.421.623), Dhamily Bezerra Nascimento (120.830.802.036), Dylan Alexandre Caraballo Gonzalez (120.333.736.140), Edismar Nailet Arevalo Pumiaca (182.962.499.014), Eduarda Nascimento Braga (118.994.957.544), Eduardo Francisco Santos Silva (120.262.194.359), Éliene Araújo da Conceição (116.653.012.874), Emily Eduarda de Oliveira (116.869.796.903), Emerson Sousa de Oliveira (119.039.814.502), Emmily Victoria Rech (117,226.268.360), Érica da Silva Melo (116.804.518.399), Erivelton Messias Gálvão (121.696.469.065), Esthephane Cristina Costa da Silva (119.014.723.457), Fábio Aurélio Barros Alexandre (119.007.913.408), Felipe Corrêa de Oliveira (121.378.017.608), Felipe Costa de Araújo (117.158.973.076), Felipe de Lima dos Santos (119.029.937.997)., Felipe de Sousa Koteski (119.014.747.866), Felipe Oliveira Souza (120.570.537.176), Felippe Eduino da Silva (117.289.210.076), Fernanda Lacerda Alves (119.075.405.399), Flávia Lorrane Ribeiro Sá (118.202.421.453), Gabriel Abner Araújo Costa (116.475.775.354), Gabriel Coutinho Rolim (115.303.470.414), Gabriel Lima de Oliveira (119.112.462.402), Geovana Silva de Souza (118.537.491.178), Gilson Guilherme de Souza e Sousa (116.871.385.249), Gisele Costa Mesquita (121.378.057.669), Gleixibeth Gabriela Anundaray Meyas (187.629.699.947), Guilherme Alves Oliveira (119.165.947.788), Harvie Alexander Marin Teresen (117.644.716.822), Hemily Kelly de Castro Cardoso (119.020.782.257), Hyllary de Souza Araújo (119.004.398.596), Italo Ihan Cardoso Peres (113.953.483.594), Izaque de Castro Lopes (119.025.949.672), Jamile Leão Marcovitch Marcelino (121.673.741.516), Jeixon Rafael Tauche Parudro (183.420.816.641), Jesus Leandro Mejias Contreras (191.699.739.543), João Vitor Alves Linhares (119.369.821691), Jose Gregorio Salazar Solorzano (183.481.152.425), José William Alencar Silva (112.226.565.581), Joshua Gouveia Ferreira (121.458.109.517), Josué Alejandro Ramos Amaral (182.979.162.514), Juan Pablo Gomes Amaral (122.386.854.301), Karolayne Pereira Souza (119.217.035.717), Kassia Poliana Costa Soeiro (120.287.436.380), Kauã Freitas Silva (119.008.299.673), Kaylisson Memoria da Silva (118.990.499.169), Kemilly Bezerra Lima (119.465.757.399), Lucas Eduardo de Souza Miranda (119.013.547.507), Lucas Natan Xavier (116.598.323.494), Lucianny Yaire Bello Tauche (183.420.779.185), Luis Alonzo Coa Paisan(191.699.395.780), Lucio Costa de Andrade (116.778.112.424), Luiz Felipe Verissimo Arruda (120.784.204.682), Luiz Fernando Silva Franco (116.488.953.280), Madeleen Fernanda Cardozo Moran (184.833.123.877), Mairi dos Remédios da Silva (117.956.388.340), Maissa Aimee Moura de Sousa (122.264.354.509), Marcelly Karolainy Nonato Lima (119.003.995.477), Marcos Vinícius Lima dos Santos (212.402.308.760), Maria Eduarda Castro dos Santos (119.002.540.425), Maria Eduarda Costa Souza (121.030.039.932), Maria Fernanda Perez Matos (182.964.918.340), Maria Virginia Cariaco Sifontes (177.244.540.786), Maria Vitória Dias Avelino (120.556.879.642), Matheus Ferreira Gomes (120.582.336.200), Melody Nicoll Reyes Lisboa (182.980.334.269), Micael Magalhães Gaia (120.566.975.210), Michell Carolina Narvaez Narvaez (182.962.499.286), Naiza de Souza Silva (122.158.909.594), Natasha Moraes Bezerra Mota (122.363.827.272), Neideanne Carla Soares Carvalho (121.383.694.205), Osmar Josue Rodriguez Flores (182.980.334.935), Paolo Andres Sifontes (184.833.125.578), Paulo Cesar dos Santos Peres (116.944.488.000), Pedro Davi Alves de Sousa (121.279.234.599), Renata Gomes Costa (121.453.103.391), Rhayla Lauane Oliveira Matos (116.886.397.566), Robert Jose Rojas Nicholzon (182.964.921.724), Ruan Kelvis Costa Lima (116.417.900.087), Ruan Rafael Oliveira Bessa (119.248.810.631), Russell Araújo Ferreira (116.639.007.877), Samanta Souza Ferreira (121.477.583.82s), Samuel de Araújo Gomes (119.003.780.608), Samuel Souza dos Reis (112.982.856.661), Sara Cardoso Pereira (122.153.742.330), Sebastian Jesus Parra Munizza (182.979.163.081), Silvio da silva Bentes (115.305.278.138), Sol Angel Gomez Arguinzones (184.833.103.922), Talia da Silva Mâcedo (120.254.831.710), Thais Araújo Lima (112.303.113.007), Thiago da Silva Pinto (119.008.440.600), Thiago Oliveira de Sá (120.256.235.855), Victor Manuel Valbuena Valbuena (191.699.496.110), Vitória da Silva Sena (120.710.083.679), Willian Menezes de Lima (119.061.618.605), Witor César Sampaio Teixeira (120.783.930.533), Yhury Ayalla da Silva Santos (119.065.465.331), Zayne Samyra Pereira (114.589.388.676).

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018



Documento assinado eletronicamente por Leila Soares de Souza Perussolo, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 18/02/2022, às 14:17, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 4152946 e o código CRC 79673B73.

PORTARIA Nº 99/SEED/GAB, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

Art. 1º Tornar Público os nomes dos alunos concludentes do Ensino Fundamental Regular e Ensino Médio Regular, no ano letivo de 2021, da Escola Estadual Clóvis Nova da Costa, localizada no Município de Caroebe/RR.

Ensino Fundamental Regular -2021

Aldeson Ariadimi Silva Costa ID:121.100.611.621, Aliny da Silva Vieira ID:123.333.119.080, Aryelly Rodrigues Barreto ID:110.829.931.073, Beatriz Lima Pimentel ID:119.434.086.026, Eduardo Camilo Martins ID:122.257.187.848, Elenice Morais de Sousa ID:122.913.259.498, Erivaldo Araújo da Silva ID:121.616.328.257, Geane da Silva Alexandre ID:121.853.222.738, Giselly Pereira da Silva ID:122.281.324.620, Helendiane Lima Ricardo ID:119.757.001.472, Jackeline Natália Freitas Rocha ID:121.466.666.500, João Gabriel Rodrigues de Alencar ID:121.372.393.101, Juliana Lima Silva ID:122.227.022.913, Juliana Vale Lima ID:121.565.848.003, Kauã Henrique dos Santos de Oliveira ID:119.776.221.199, Kariny Eduarda Araújo da Silva ID:122.257.155.563, Laílton de Sousa Silva ID:122.242.432.604, Laise Dheinefy dos Santos Dias ID:120.257.712.150, Luana Pimentel Oliveira ID:122.210.754.126, Manuela Sabino Alves ID:122.941.994.059, Marcos Vinícius Souza Chagas ID:123.158.970.685, Ruth Letícia Dias dos Santos ID:120.493.842.976, Samara Solidade da Silva ID:110.570.333.678, Sammuel Kalebe Maia de Sousa ID:122.363.128.302, Valdinei Oliveira dos Santos ID:122.225.573.211, Victor Eduardo Santos Coelho ID:121.443.062.307, Willian de Moraes Pereira ID:S/N, Winy Moraes Pereira ID:S/N

Ensino Médio Regular - 2021

Alessandra de Araujo Lodigero ID: 120.564.199.710, Ana Beatriz Castro Oliveira ID:120.233.073.093, Claudemir Castro Correia ID:116.647.099.246, Elias Solidade da Silva ID:121.564.777.870, Elisvânia Nascimento Chaves ID:120.619.528.442, Fabiane de Oliveira Melo ID:119.713.542.010, Francyellen Freitas Fagundes ID:122.897.924.704, Gabriela da Conceição Alves ID:117.268.167.961, Gabriely Silva Lopes Rabelo ID:121.128.549.254, Guilhermmy Henrique Pereira de Oliveira Vieira ID:116.423.579.449, Henrique Oliveira de Paula ID:121.371.244.676, Kethleane Santana Freire ID:117.227.971.936, Leandro Moraes Cardoso ID:119.288.096.344, Lucas Gabriel dos Santos Dias ID:116.466.030.287, Maria Eduarda da Silva Souza ID:110.570.333.678, Matheus Fernandes da Silva ID:119.517.576.535, Thiago Arruda de Oliveira ID:122.131.017.528, Uilian Mendes Pinto ID:120.706.143.794.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

LEILA SOARES DÉ SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018



Documento assinado eletronicamente por Leila Soares de Souza Perussolo, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 18/02/2022, às 14:17, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 4153119 e o código CRC 168471F2.

PORTARIA Nº 100/SEED/GAB, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público os nomes dos alunos concludentes do Ensino Fundamental Regular e Ensino Médio Regular, no ano letivo de 2021, da Escola Estadual Professor Darci Ribeiro, localizada em vila moderna, no município de São Luiz no Estado de Roraima.

Ensino Fundamental Regular – 2021

Id: 122.193.638.135 Antonia Claritissia Silva Lima Id: 123.271.275.563 Beatriz Medeiros Castro Id: 121.409.378.640 Danilo Silva E Silva Id: 122.193.694.710 Eduardo Gabriel Alencar Costa Id: 122.172.566.100 Henryke Ramos Pontes Id: 127.535.733.360 Juane Caroline Gomes Gomes Id: 122.198.170.913 Leticya Lorrane Silva Cruz Id: 122.198.243.066 Marinalva Fernandes Da Silva Id: 122.1298.306.327 Otavio Medeiros Carvalho Id: 121.482.421.568 Pedro Daniel-cardoso Rodrigues Id: 123.832.760.490 Sheyla Araujo Ferreira Id: 122.198.338.016 Vitoria De Jesus Mendes Costa

Ensino Médio Regular – 2021

Id: 120.593.682.431 Francisco Diego Medeiros Vieira Id: 120.592.639.052. Brayan Harysson De Sousa Braga Id: 116.836.849.072 Bruno Mendes Bizarria Id: 120.593.682.431 Francisco Diego Medeiros Coitim Id: 119.158.114.733 Gilmar Medeiros Andrade Id: 120.593.670.930 Jeovanna Araujo Cavalcante Id: 116.397.122.831 Joao Roberto Dias Da Silva Id: 120.621.509.891 Kayky Paiva Dias Id: 120.594.727.501 Lays Silva De Sousa Id: 120.594.755.890 Leonardo Lima Medeiros Id: 120.594.760.380 Maria Rita Satelles Gonelhú Id: 120.593.887.165 Maria Vitoria Oliveira Da Costa Id: 120.594.896.958 Rayane Costa Pinheiro Id: 120.594.403.943 Vitoria Alves Lira Id: 120.594.559.306 Wenderson Gabriel Cruz Rocha Id: 120.522.237.036 Leydiene Esthefan Da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Leila Soares de Souza Perussolo**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 18/02/2022, às 14:17, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.







A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 4153454 e o código CRC C2B2594B.

PORTARIA Nº 101/SEED/GAB, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o nome dos alunos concludentes do ensino fundamental e ensino médio regular e eja, no ano letivo de 2021 da Escola Estadual Francisco Pereira da Silva no Localizada no Município de Amajari/RR.

FUNDAMENTAL REGULAR ANO LETIVO 2021

ID-120.334.268.906. Bruno Soares Lima ID-122.185.425.870. Cristina Batista Pinheiro ID-122.544.538. Daiane Mariane Lucas ID-121.605.049.122. Daniel Matias da Silva ID-122.542.943.345. Deivid Alberto da Silva ID-121.607.423.765. Domicia Dos Santos Silva ID-122.189.629.852. Eduardo Pereira ID-123.433.905.419. Exsamio Mirando Dos Santos. ID-121.605.633.584. Fabiana Rodrigues de Sousa ID-122.543.808.778. Franciele Alves da Silva ID-122.946.078.565. Gabriele Santos de Melo ID-122.916.544.118. Havelli Handley Vieira da Silva ID-122.543.823.815. Hellen Kelren da Silva Conceição ID-122.540.123.804. José Clebson Costa Duarte ID-121.608.129.780 Maksiel Oliveira Souza ID-122.542.913.608. Pedro Henrique de Mendoza Soares ID-122.542.968.178 Raelson Ribeiro da Silva ID-122.544.520.107. Sabrina Ferreira da Silva ID-121.605.857.261 Sharra Ribeiro da Silva ID-193.509.687.115. Sheila Alejandra Veliz Ramos ID- 119.305.306.330. Thiago Aragão da Silva ID- 120.584.226.275 Vinicius da Silva Sousa ID 1232.542.766.893. Vitoria Moreira da Silva ID- 122.544.300.417. Wanderson Moreira Caxias ID-187.891.219.027. Zoriannys Daniela Vasquez Aponte ID- 123.480.739.783. Tanize Pereira da Silva

<u>FUNDAMENTAL EJA ANO LETIVO 2021</u>

ID-116.88.147.443. Erasmo Leite Nunes ID-120.552.653.003. Geneson Santos Melo. ID-1250.552.531.587. Gilson Santos Melo. ID-119.305.016.170 Guilherme Oliveira Tavares ID-186.038.588.379 Luiz Melo dos Santos Carmo ID-119.897.167.683.Ozeias Freitas de Almeida ID-119.284.774.968. Samuel Maciel de Oliveira

ENSINO MÉDIO REGULAR ANO LETIVO 2021

ID-120.586.250.130. Ângela Maria de Souza Silva. ID-120.927.839.201. Antonio Marcos Santos Menezes. ID-187.891.246.180. Edgar Moises Martinez Zamora. ID-187.891.233.445. Eduar Frederik Navas Castillo. ID-111.208.722.602 Eduardo Moreira Moura ID-119.492.284.951. Ellen Natalie Silva Bezerra ID-119.284.818.2566. Hebeca Kawita Cabral Lima ID-117.368.811.404. Isabelly Caroline Braga dos Santos. ID-120.588.180.679. Ivan Carvalho de Oliveira. ID-121.608.047.627. Jhoabson dos Santos Silva ID-118.219.627.882. Jhoebson dos Santos Silva ID-112.722.254.378. Joanderson Santos da Silva ID-121.463.006.127. Jordanio Silva Peixoto ID-121.608206.792. Lucas Nascimento Souza ID-119.306.002.911. Maycon Rodrigues Silva. ID-119.284.969.386. Pablo Vinicios Santos da Silva ID-119.303.979.094. Paulo Henrique Mendoza Soares ID-119.271.131.567 Regiane Gonçalves Gomes ID-117.281.505.662. Sthefane Carvalho Reis Pires ID- 120.585.172.373. Victor Emanuel de Melo Mendoza

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Leila Soares de Souza Perussolo**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 18/02/2022, às 14:17, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 4153563 e o código CRC 3F0265E1.

PORTARIA Nº 102/SEED/GAB, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público os nomes dos alunos concludentes do 9ºano do Ensino Fundamental Regular, 3º Série do Ensino Médio Regular, no ano letivo de 2021, da Escola Estadual Prof^a. Genira Brito Rodrigues, localizada no Distrito de Félix Pinto, Município de Cantá/RR.

Ensino Fundamental Regular – 9º Ano

N°ID:183.419.911.873 - Arianne Alejandra Rodrigues Blanco; N° ID: 120.335.652.890 - Bruno Guilherme Abreu de Souza; N° ID: 122.943.168.431 - Danilo Williams Arão; N° ID: 120.335.615.340 - Daniela Campos de Proença; N° ID: 121.449.184.498 - Erika Cristiny Pereira Santos: N° ID: 121.495.896.802 Erik Dewyd de Holanda Nascimento; N° ID: 120.335.632.946 - Geovana de Souza de Moraes; N° ID: 119.220.616.709 - Gecivaldo Oliveira da Conceição; N° ID: 120.639.594.637 - Guibson Pereira Vilena; N° ID: 116.653.544.027 - João Paulo Rafael Vieira; N° ID: 123.903.949.573 − Janderson Daniel da Silva; N° ID: 123.842.747.280 - Leucimara de Souza Oliveira; N° ID: 124.910.948.278 - Mateus Sousa Ângelo; N° ID: 122.182.801.676 - Mayra Rayane Vaz da Costa; N° ID: 119.220.466.200 - Moanny da Silva Oliveira; N° ID: 122.917.007.582 - Pedro Henrique Rodrigues Santos; N° ID: 123.812.167.157 - Rute Nazário dos Santos; N° ID: 122.186.035.510 - Valdiram Silva Soares; N° ID: 121.507.900.847-Victor Emanuel Cadete da Silva N° ID: 120.335.813.223 - Yamille Lorhanne Alves Santana;

Ensino Médio Regular – 3^aAno

N° ID: 112.524.398.225 - Ana Laryssa de Abreu Silva; N° ID: 121.502.486.201- Bruna Batista de Moraes; N° ID: 113.280.442.205 Carlos Alexandre Ferreira Silva; N° ID: 110.608.111.030 - Eliane Lima de Oliveira; N° ID: 117.847.639.857- Elen Thainara Amaral Silva; N° ID: 119.272.354.560 -Hítalo Rodrigues da Silva; N° ID: 120.336.029.828 - Iuri Rodrigues Nogueira; N° ID: 116.851.170.824 - João da Silva Pereira; N° ID: 116.652.352.337- Kayky Nogueira de Morais Silva; N° ID: 113.505.784.442 - Layan Francisco Lima Bezerra; N° ID: 117.849.465.325 - Letícia Aquino de Sousa; N° ID: 120.448.547.758 - Leonardo da Silva Almeida; N° ID: 119.213.131.614 - Leonardo Coelho de Oliveira; N° ID: 119.309.883.110 - Leonardo Victor de Souza Azevedo; N° ID: 113.816.116.484 - Maciela Duarte Sousa N° ID: 116.842.862.123 - Mauricio Ronisson Sousa Gomes; N° ID: 116.655.298.732 - Mirla da Silva Marcolino; N° ID: 124.405.006.236 - Naira de Jesus Santos; N° ID: 122.180.628.950 - Neide Barreto da Silva; N° ID: 119.089.368.271 - Rodrigo Sousa de Araújo; N° ID:





118.992.524.446 - Rafaela Stefani Ferreira Oliveira; N° ID: 120.477.585.999 - Victor Gabriel Fidelis Pena; N° ID: 122.184.534.870 - Wallace Costa Sobral Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018



Documento assinado eletronicamente por Leila Soares de Souza Perussolo, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 18/02/2022, às 14:17, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 4153650 e o código CRC B1214115.

PORTARIA Nº 103/SEED/GAB, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

Art. 1º Tornar Público os nomes dos alunos concluintes do Ensino Fundamental e Ensino Médio, nas modalidades, regular e EJA, no ano letivo de 2021, da Escola Estadual Henrique Dias, localizada no Município de São João da Baliza, RR.

Ensino Fundamental Regular 2021

ID:121595547311- Adrean Lima Rodrigues; ID:121274606186-Amanda Silva de Jesus; ID:121578692473-Annely Kariny Silva Sousa; ID:122394999313-Clara Vale dos Santos; ID:121467966931-Danielle Celestino Sousa; ID: 112394790279-Davi Ferreira da Silva; ID:120634140506-David Rafael Gonzaga de Moraes; ID:183145605614-Greidibeth Josefina Rosa García; ID:120645464138-Ítalo Diego Cruz; ID:122404141707-José Pedro da Costa dos Santos; ID:119452140150-Marcilene Bertolino Jurewisk; ID:121594803802-Sabina Raynara Alves Dias; ID:120732516179-Vanessa Severo da Silva; ID:123558913972-Vinícius Mourão Rodrigues; ID:120734360800-Wellyton Costa de Souza.

Ensino Médio Regular 2021

ID:116885938709-Ádria Noeme Pereira de Araújo Macedo; ID:120822690275-Alana Vitória Lima Apelfeler; ID:119430138706-Alcineia Zakahia Wai Wai; ID:120822890363-Alisson Sousa da Silva; ID:121587420707-Ana Beatriz Maia da Silva; ID:119463862357-Ana Vitória Pereira de Morais; ID:116833929148-Antonio Carlos da Silva Leite; ID:119430216782-Antonio Guilherme Vieira Mendes; ID:122327196778-Aranilda Silva Carvalho; ID:120763773440-Bruno Eduardo Alves de Souza; ID:113280400030-Bruno Wallas Amaral Araújo; ID:120719261537-Caio Queiroz da Silva; ID:121575213213-Camila Dionizio Castro; ID:117150457508-Charlyane Samire dos Santos Barros; ID:110487692917-Chayane Carvalho Alves; ID: 119050823393-Daniele Pinto da Silva; ID:119516828662-Danylo Ferreira Pereira; ID:116816394754-Eduarda Onez Silva Falcão; ID:120334833557-Eduardo Souza Lysik; ID:111619550708-Emelly Cunha Santana; ID:116779624887-Eric Gustavo Silva Nascimento; ID:119546579512-Érica Gildeline Alexandrino Sipauba; ID:120722030230-Érika Adrielle da Silva Silveira; ID:116872991029-Erika Sena Ferreira; ID:120761832300-Erla Gabrielly de Sousa Araújo; ID:120719645351-Eunice Vitória Ramos Correia; ID:120333317058-Fernanda de Souza Lima; ID:119428655030-Flávio da Silva Nascimento; ID:-120826406121-Gabriel Lucas Franco; ID:119490658129-Giovana Santos da Silva; ID:116595092114-Gleiciane Nascimento de Oliveira; ID:120730990256-Izaque da Silva Lima Júnior; ID:120492681499-Janderson da Costa Sousa; ID:119497423186-Jaqueline Costa de Sousa; ID:114960113684-Jefferson Sena da Silva; ID:119170912490-Jeones Velozo da Anunciação; ID:120719897911-Jhonatan Souza de Almeida; ID:119423347702-Joahna Karolina Morais da Silva; ID:120619565135-Juliana Oliveira da Silva; ID:119451452850-Júlio Pereira dos Santos; ID:120765056010-Kaike Cunha Silva; ID:118937262826-Languy Noro Wai Wai; ID:116691286790-Larícia Jureswiski Castro; ID:119362669705-Lucas Gomes Veloso; ID:119517847237-Mailane Silva Nascimento; ID:-116842503743-Marcus Vinicius Lima da Conceição; ID:121596816790-Maressa Vitória Gonçalves Medeiros; ID:116674438609-Mariane Moreira da Silva; ID:116884919700-Maycon Douglas dos Santos Borba; ID:122380218500-Nilma Thauana Silva Brandão; ID:120826934063-Paula Rayellen Lima Barbosa; ID:120358618290-Poliana Lima Brandt; ID:116883388612-Rafaela de Oliveira Moreira ID:120764281789-Raquel Costa Silva; ID:120721131645-Raquel dos Santos Sousa; ID:119662737897-Rayssa Braga Lima; ID:119430519688-Renyson Lima de Oliveira; ID:121575158441-Sabrina Alves Lopes; ID:121388235713-Sabrina Cristina da Silva PadilhaID:121620931620-Shara Marla Castro de Almeida; ID:120820985758-Tavilus Taliton de Melo Bezerra; ID:116778196776-Tharlyson Paulo dos Reis Santos; ID:119424207149-Thiago Conceição de Souza; ID:119362997125-Thiago Gomes Veloso; ID:-120721354865-Victor Matheus Braga Narzetti; ID:119459169901-Yasmin Vieira de Almeida; ID:120795142888-Yvana Ribeiro dos Santos.

Ensino Fundamental EJA 2021.1

ID:193160070114-Dioniclécia da Silva Pinheiro Cruz.

Ensino Fundamental EJA 2021.2

ID:Agustavo Costa Almeida; ID:112948857669-Antonia Laiane Cruz Silva; ID:127259563230-Edna Pinheiros Chaves; ID:Epitácio Gomes Araújo; ID:116781228586-Keiliane Severo da Silva.

Ensino Médio EJA 2021.2

ID:116813459006-Athur Jhuan Almeida da Silva; ID:119424485467-Carmen Lúcia Rodrigues Feitosa; ID:19324326581-Elzilene Cristino dos Santos; ID:120474861308-Francildo Silva dos Santos; ID: Gideon Soares de Castro; ID:111963691600-Heydy Natally Moreira Rodrigues; ID:113095940318-Igor Conceição de Souza; ID:Junior Lisboa Luz; ID:193240757485-Mirian Rodrigues Viana; ID:112752063287-Rayssa dos Santos Bandeira; ID:116048906225-Rosângela Costa de Sousa; ID:113431279049-Thayla de Souza; ID:119369572057-Weber Lima Coelho; ID:119349812737-Wendel Almeida da Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Leila Soares de Souza Perussolo**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 18/02/2022, às 14:17, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.







A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 4153773 e o código CRC 4764AB18.

PORTARIA Nº 104/SEED/GAB, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar publico os nomes dos alunos concludentes do Ensino Medio Regula e EJA, no ano letivo de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 da Escola Estadual Indigena Ko'ko Luiza localizada no Municipio de Normandia-RR.

Ensino Médio Regular- 3º ano 2015

I.D nº 116800763020 Alexania da Silva; I.D nº 116.802.575.441Francinildo Marcos da Silva; I.D nº 115345359937 João da Silva; I.D nº 116817942682 Juliane de Almeida da Silva; I.D nº 116824422680 Leidiane Servino Grigorio; I.D nº 116800959781 Marciane Batista da Silva; I.D nº 116802428309 Marcos Batista da Silva; I.d nº 117021158369 Marilaine Servino Grigorio; I.D nº Pauliana de Almeida da Silva; I.D nº 11601443754 Regina Cipriano; I.D nº Genivaldo de Souza Lima; I.D nº Marcia Batista da Silva.

Ensino Médio Regular 3º ano -2016

I.D nº116798151646 Bernardino de Almeida da Silva; I.D nº 116797309084 Esmael Luiz da Silva Souza; I.D nº116801621016 Gildimar Mendes Silva; I.D nº 116797450933 Marciele Batista da Silva; I.D nº 116795286290 Regina de Souza Silva; I.D nº116797062178 Sulivan Cipriano da Silva e Silva; I.D nº 116802359820 Mariane de Souza Silva; I.D nº Kenison Adriano Silva.

Ensino Médio Regular 3º ano -2017

<u>I</u>.D n°116794946784 Daniela Rosas Lima; I.D n° 116795148148 Elizandra Silva de Almeida; I.D n°116790393500 Hidailde da Silva; I.D n°116794576596 Levir Luiz da Silva; I.D n°119085676435 Lucas Aristides Silva de Souza; I.D n° 117021668561 Pedro Grigorio Filho; I.D n° 116798069982 Sádira Lima de Almeida.

Ensino Médio EJA 3ª Ano -2017

I.D nº Cleuziane Servino Grigorio; I.D nº121791201767 Divania Mendes; I.D nº Eliane Servino Grigorio; I.D nº127536998286 Joao Batista da Silva; I.D nº119109541728 Joicineide de Souza; I.D nº 127539619308 Marines Lima de Souza; I.D nº116801268499 Nelcirene de Souza Silva. I.D nº Cleidinara Marcos de Almeida; I.D nº 124101900492 Regiane de Souza; I.D nº Vanessa Mendes da Silva Gabriel; I.D nº 116803231134 Jânio Luiz da Silva Souza; I.D nº Wellivelton de Almeida

Ensino Médio Regular 3º ano -2018

I.D nº 111812630262 Gabriele Mendes da Silva Gabriel; I.D nº115931549179 Geani Mendes Galvão; I.D nº116790275494 Israel Batista da Silva; I.D nº 116597907603 Priscila Mendes da Silva Gabriel.

Ensino Médio 3º ano - EJA 2018

I.D nº 116798248216 Adenes Aureliano Mendes; I.D nº 111359816126 Iradilson Alexandre de Almeida; I.D nº Josenilson Silva Almeida; I.D nº 127529613288 Maria Sonia da Silva Almeida; I.D nº116818093549 Rosinaldo de Souza Andrade;

Ensino Médio Regular 3º ano -2019

ID nº 117021956869 Carla Marcela Servino Soares ; ID 116790509070 Helena Cipriano; ID nº 124101647304 Leovan Mendes Galvao

Ensino Médio Regular 3º ano - 2020

ID nº 117.021.031.377 Brener Trajano Gregório; ID nº119085651289 Elizia Silva de Almeida ; ID nº 116775734572 Gracilene Souza Mendes ; ID nº 121663303630 Jucelli da Silva Mendes; ID nº 121802598242 Neila Silva Cunha; ID nº 116795555452 Orion Lima Rosas ; ID nº 130558626350 Ritarcia de Souza Lima.

Ensino Médio Regular 3º ano – 2021

 $\overline{\text{ID}}$ nº 116790723314 Adriane Lima de Souza ; $\overline{\text{ID}}$ nº 116790654916 Eduardo de Souza Silva; $\overline{\text{ID}}$ nº 116609387167 Frank Marcos da Silva ; $\overline{\text{ID}}$ nº 12166340407 Karol Servino Grigorio; $\overline{\text{ID}}$ nº 130557895048 Marcio Batista da Silva; $\overline{\text{ID}}$ nº 116885402965 Ocimara Cristiny Silva; $\overline{\text{ID}}$ nº 119085471035 Zilene de Souza Lima

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Leila Soares de Souza Perussolo**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 18/02/2022, às 14:17, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 4153909 e o código CRC B1C100EA.

PORTARIA Nº 105/SEED/GAB, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público os nomes dos alunos concludentes do Ensino Fundamental Regular, Ensino Médio Regular, 2º Segmento/EJA 2021.2 e Exame para certificação de competências, habilidades e saberes em nível fundamental, destinados aos alunos estrangeiros do Colégio Estadual Militarizado Professora Maria de Lourdes Neves, localizada na Rua José Cassimiro da Silva, nº 171 — Bairro Pintolândia, Município Boa Vista/RR.

Ensino Fundamental Regular 2021

122.946.837.571 - Ana Cláudia Rodrigues da Silva Oliveira; 121.486.623.363 - Álvaro Renier Feitosa Costa; 123.768.488.658 - Amanda da Silva Lima; 123.822.992.584 - André Felipe da Silva; 122.947.269.068 - Bruno Vieira da Silva; 122.257.442.465 - Caio Henrique Alves Lima; 123.837.915.980 - Evellyn Luane Silva Lima; 121.488.877.504 - Gabrielly de Souza Araújo; 122.199.998.230 - Gelvana da Silva Galvão; 122.939.636.248 - Ingrid Fernandes Santos;





122.198.994.622 - Izaque Fernandes Moreno; 122.978.683.677 - Jade Alexany Mota Silva - 122.202.001.912 - Jhanayra Souza dos Santos; 120.720.803.046 - Jhulya Silva de Oliveira; 122.958.414.530 - João Lucas Bezerra Pereira; 123.833.646.062 - José Arthur Farias da Silva; 120.906.351.269 - Kawan Sousa Soares; 122.209.994.321 - Letícia Huany Pinheiro de Araújo; 123.146.413.611 - Lidia Alves Frota; 123.893.891.209 - Lucas Richard Nascimento de Abreu; 122.198.995.785 - Maria Eduarda dos Santos Macedo; 122.994.106.433 - Maria Luisa Barbosa da Silva Reis; 122.946.912.450 - Mathias Eduardo Pereira Costa; 122.247.245.195 - Mirela Gomes Castro; 122.204.168.601 - Ruth Dayane Oliveira Cardoso; 121.506.888.754 - Silvan Bandeira Campinas; 122.940.022.371 - Victor Gabriel Nogueira da Silva; 122.191.363.457 - Vitor Miguel Gomes Almeida; 122.183.545.002 - Yandra Nielly de Souza Oliveira; 122.102.250.548 - Aila Americo Magalhães; 123.839.968.746 - Albert Ribeiro de Abreu; 123.798.482.542 - Ana Beatriz Silva Santos; 122.938.853.300 - Clarice Vieira Fernandes; 122.939.524.873 - Frank Riquelme Nascimento de Carvalho; 122.212.961.331 - Gabriel Oliveira de Lima; 122.208.729.802 - Guilherme Sousa Gomes; 122.947.534.459 - Isabely Ribeiro da Silva; 123.861.942.649 - Jeane Simão da Silva; 122.945.070.374 - Jeferson Cadmiel Vieira Matos; 122.201.460.301 - Jessé Nunes de Souza; 122.214.762.123 - João Victor Pereira Silva; 122.196.464.162 - Juliana Oliveira Zanelato; 122.201.228.247 - Kalebe Nascimento Silva; 121.405.506.252 - Karlos Danyel de Oliveira Ferreira; 122.944.807.837 - Kayky Hanry Vieira Araújo; 122.938.479.777 - Kaylon Marcos Guajajara Alves; 122.917.167.946 - Lionrana Alice Edwards Hernandez; 121.461.037.602 - Ludmila Santos Oliveira; 122.199.756.490 - Luiz Felipe Julian Gomes Ferreira; 120.845.731.814 - Marcos Aurelio Santos da Silva; 122.211.379.493 - Maressa Lima de Oliveira; 123.794.716.140 - Maria Clara Gonçalves Araújo; 122.998.082.300 - Rafaele Vivianny de Souza Gomes; 123.837.520.705 - Railara Alves Barbieri; 122.764.310.837 - Ranayra Luize da Silva Lima Maciel; 123.689.745.200 - Rodrigo Alves dos Santos Serrão; 123.869.809.441 - Valéria Vitória Varão Alves Roth; 120.787.544.395 - Vinnicíus Caliel Ribeiro Lima; 121.572.432.836 - Vinícius de Souza Lima; 122.961.671.107 - Ylanna Karlla Henrique Lima; 122.958.847.488 - Adriane Emmanuelly Moraes de Alexandre; 122.786.958.600 - Anny Nery Garcia de Álmeida; 122.950.817.857 - Aurelio Silva de Sousa; 123.862.636.908 - Ayrlanne Vitoria Nascimento Morais; 122.964.298.156 - Clara Smith Santos Soares; 122.938.478.614 - Davi Ruan Souza Rio; 122.257.984.195 - Eduarda Vitoria Ferreira Freitas; 122.502.462.974 - Eduardo Ribeiro da Silva; 122.201.326.508 - Emanuelle Serra Amorim; 122.916.866.743 - Emili Bianca Ribeiro Silva; 122.960.086.820 - Iasmin Cristina Lima de Aguiar; 120.482.471.998 - Isac Cassiano Aguiar de Sousa; 122.948.192.098 - Jhullya Vitória Lôbo Rodrigues; 120.727.810.510 - João Victor Serejo Freitas; 122.347.595.368 - João Victor Vieira de Lima; 122.218.215.992 - John Emerson Castro Boaventura; 120.482.705.816 - Josue Alves dos Santos; 121.496.545.205 - Kevin Trindade dos Santos; 123.862.445.207 - Lucas Ribeiro Ferreira; 122.2186.042.800 - Manoella Gomes Ramos; 121.532.827.805 -Maria Clara Matos Mourão; 122.944.912.541 - Marina Mota Oliveira Cunha; 123.797.573.803 - Matheus Guilherme Soares Rocha; 122.198.969.946 - Nara Julia Alves de Morais; 122.198.996.323 - Nayra Cristina Lopes Maciel; 122.213.872.529 - Pedro Grudtner; 121.548.808.864 - Railson Sousa dos Santos; 122.179.033.140 - Thalita Silva Melo; 122.964.638.194 - Thiago da Silva Soares; 122.198.992.760 - Weryson Almeida Souza Teixeira; 122.176.833.308 - Yasmin Damasceno da Silva; 121.486.509.478 - Adjalma Gonçalves Júnior; 122.964.285.097 - Adrya Raphaelle Alves Ramos; 122.189.754.401 - Carlos Eduardo Soares dos Santos; 122.940.625.580 - Cecília Maria Fonseca Grudtner; 130.302.372.902 - Danilo Alejandro Lopes Blanca; 121.493.753.106 - Diogo Duarte Oliveira; 124.897.675.501 - Eduardo Alexandro Porto Guimarães; 122.958.962.589 - Eduardo Daniel Amorim Sousa; 123.013.581.866 - Eluan Santana da Silva; 122.942.436.335 - Emanuella Vitória Rocha Silva; 122.942.457.090 - Emanuelly Rocha Silva; 122.203.188.420 - Evelen Kethellen Carvalho Amorim; 130.158.452.843 - Jaine Emanuelle Bermudez Souza; 122.212.967.534 - Jhenefer Mariana Araújo Baksh; 123.767.285.095 - Jheniffer Wayla Figueira Costa; 123.893.290.558 - Joao Lucas da Silva Prado; 122.939.640.865 - Johana Sophia de Souza; 120.788.616.934 - Jonay Arquimedes Viamonte dos Santos; 119.269.035.289 - José Washington Roriz Cunha Neto; 124.944.150.040 - Julya Estephanny Guimaraes Costa; 122.203.161.069 - Karoline Pereira dos Santos; 122.204.168.288 - Kévely Lauanda Silva da Conceição; 122.917.167.784 - Kevin Cristy Menezes Prado; 122.239.250.304 - Ludmyla Moura Silva; 122.199.807.907 - Necy Rhitielly Gomes da Silva; 122.200.933.799 - Noemi Silva Fernandes - 122.195.824.424 - Phelipe Gomes Camelo; 122.198.996.404 - Prislayne Guerreiro Feitosa; 122.204.145.075 - Samuel Vitor Costa; 121.476.189.691 - Thaysa Moraes Batista; 124.969.135.591 - Victoria Karolline dos Santos Macêdo; 121.489.014.518 - Wendel Nattyel da Silva Mota; 123.783.931.567 - Yasmin Prates Melo; 122.999.323.645 - Zahara Shekinah Bernardo Taveira; 122.190.009.749 - Alexandre Souza Barros Capuxú; 123.172.839.035 - Alice Sousa Ferreira; 122.211.394.964 - Aline Manduca Pereira; 121.424.517.647 - Amanda Letícia de Lima Gomes; 122.188.845.187 - Anna Gabrielly da Mota Vasconcelos; 121.377.860.956 - Ariel Silva Costa Araújo; 122.194.781.578 - Bruna Lima de Souza; 120.438.923.552 - Cristian Araújo Silva; 122.211.498.824 - Erick Bruno da Silva Pinheiro; 187.555.305.592 - Fabiola Andreina Sequera Castro; 122.198.529.113 - Filipe Gabriel de Araújo Silva; 122.989.219.209 - Horrailly Dias de Sousa; 122.189.439.301 - Igor Alves Oliveira Gomez - 122.189.482.061 - Jéssica Luiza Silva Sarvis; 122.196.432.635 - Julia Victoria Sousa da Silva; 121.163.763.518 - Luis Fernando Zózimo de Souza; 122.940.321.956 - Maikon Ghabriel Ribeiro Araújo; 122.211.523.950 - Millena Costa Alves; 122.204.173.524 - Rayane de Jesus Nascimento; 113.852.987.124 - Wandalla Daphany da Silva Alcântara.

Ensino Médio Regular 2021

118.994.697.968 - Adriany Oliveira Dias; 114.815.808.090 - Ana Beatriz Trajano Menezes; 119.246.506.730 - André Lima de Araújo; 116.326.449.620 - Anelmar de Queiroz Ribeiro Júnior; 116.427.136.193 - Bruna Karoliny Pereira Cunha; 122.201.824.109 - Deyvid Lucas Lopes Simões; 120.560.663.357 - Eduardo da Silva Costa; 116.872.528.663 - Eduardo Lucas Santos Silva; 120.558.124.673 - Felipe Marques Cardoso; 118.995.174.802 - Franciara Constantino da Conceição; 110.325.984.145 - Gabriel da Silva Moura; 119.026.617.533 - João Lucas da Conceição Melo; 116.887.996.307 - Kamylly Moreira Chaves; 120.369.942.558 - Karen Sousa de Lima; 118.997.350.543 - Lays de Souza Alves; 116.434.252.420 - Leticyane do Nascimento da Silva; 121.393.254.780 - Rayane Silva de Andrade Rocha; 119.176.028.133 - Maria Luisa da Silva Medeiros; 116.723.173.634 - Miguel Angelo Lima da Silva; 120.559.423.445 - Rayane Silva Freitas; 120.472.636.978 - Ruth Thalita Ribeiro da Silva; 120.571.977.781 - Samuel dos Santos Buckley; 121.468.440.194 - Victor Gabriel Silveira Silva Borges; 120.673.690.325 - Wegda Alves de Sousa Araújo; 122.154.508.609 - Wendel Hermes Moura de Oliveira Junior; 117.975.801.088 - Weverthon Kaua Matos da Silva; 128.339.294.392 - Whallacy Mota Vale; 121.939.452.413 - Agata Silva Fernandes; 119.738.351.501 - Carlos Manoel de Sousa Ribeiro; 119.007.319.670 - Crystean da Silva Martins; 119.065.810.373 - Daniel Santos Fernandes; 119.044.571.507 - Deborah Tallita Lima dos Santos; 121.138.666.017 - Eurison Kennedy Costa Mendes; 121.447.271.393 - Fabricio Nascimento Jorge; 116.475.862.834 - Fernanda Silva Menezes; 120.233.740.227 - Gustavo Cavalcante de Souza Freitas; 121.370.570.421 - Joel da Silva Pereira Filho; 185.862.386.601 - Josniel Alexander Garcia Cordero; 116.433.871.380 - Lauana de Oliveira Moura; 121.393.612.880 - Layane Pereira da Silva Pereira Filho; 185.862.386.601 - Josniel Alexander Garcia Cordero; 116.433.871.380 - Lauana de Oliveira Moura; 121.393.612.880 - Layane Pereira da Silva Pereira Filho; 185.862.386.601 - Josniel

Ensino Fundamental EJA – 2021.2

115.988.115.500 — Cleidiane Hernandes da Rocha; 119.005.939.558 — Expedito Sousa Pedroso; 110.211.357.851 — Francisco de Souza Ribeiro; 112.852.654.893 — Josemar da Silva Marques; 116.521.743.979 — Juliani Soares de Moraes; 119.918.948.646 — Karliane de Sousa Nascimento; 110.033.450.004 — Leonardo Santos Sousa; 116.440.939.016 — Lucas Henrique Beserra de Caldas; 119.188.167.193 — Luna Eduarda Feitosa de Sousa; 116.852.633.135 — Michelle de Oliveira Mano; 112.868.068.442 — Milessia Silva de Sousa; 111.396.286.402 — Poliany dos Santos Luna; 112.852.456.741 — Patrícia Lopes da Cunha; 193.093.497.190 — Reginaldo Pereira de Aquino; 119.220.040.734 — Rômulo Carvalho Garcia; 121.669.508.845 — Sérgio Guilherme Vieira Santos; 111.920.717.195 — Thais Araújo Pires; 120.852.654.963 — Wilmer Jose Rodriguez Yepez; 116.623.660.002 — Yasmin Medeiros de Oliveira; 115.222.362.774 — Adrian Cristino Valbuena Nieves; 110.637.371.177 — Beatriz Amorim Silva; 112.332.202.340 — Dinai Silva Lima; 116.701.900.231 — Edilene Costa; 114.851.338.740 — Edineuma Moura das Chagas; 130.280.032.365 — Everton da Silva Maruai; 114.02.680.112 — Gizelle Tavares da Silva; 193.096.245.079 — Johnattan Correia do Nascimento; 116.357.951.852 — Leandro Rodrigues Alves; 117.402.688.931 — Maria Beatriz Neto de Arruda; 113.581.107.944 — Maria de Jesus Silva Santos; 193.096.439.515 — Maria Isanilde Pereira de Souza; 193.096.480.744 — Maria Maia de Araújo; 114.849.899.373 — Marilha Silva de Sousa; 115.306.248.194 — Naiderlane Silva Sampaio; 116.2022.357.124 — Paulo Miguel Simas da Silva; 110.541884.600 — Raquel Silva Soares; 112.014.153.301 — Raylane de Freitas Barros; 116.471.042.549 — Sádira Cristiny Nunes Lima; 112.357.951.123 — Valdiléia da Silva Souza; 117.297.225.426 — Vanda Vanessa Dorico Paulino Dorico.

Ensino Fundamental – Exame para certificação de competências, habilidades e saberes aos alunos estrangeiros.

183.039.669.523 — Alfredo Alexander Hernandez Blanca; 187.530.809.040 — Celenia Nicole Rodriguez Idrogo; 187.524.593.731 — Eliezer Jesus Misel Jimenez; 187.532.162.965 — Jefferey Jose Gregorio Cordova Farias; 187.524.821.114 — Jeison Henrique Barcenas Garcia; 187.532.616.079 — Johelys Daniela Lisboa Bolivar; 187.530.298.282 — Junior Eduardo Guevara German; 187.526.099.955 — Leomar José Wilson Gonzalez; 187.527.224.818 — Roberto Antonio Ramirez Brito; 187.528.845.204 — Veronica de Jesus Guacache Gonzalez.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

(assinatura eletrônica)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018





Documento assinado eletronicamente por Leila Soares de Souza Perussolo, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 18/02/2022, às 14:17, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 4154027 e o código CRC 6211F55F.

PORTARIA Nº 106/SEED/GAB, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público os nomes dos alunos concludentes do Ensino Fundamental Regular, nos anos letivo de 2019, 2020 e 2021 da Escola Estadual Indígena Mötaaku Ye'kuana, localizada no Município de Amajari.

Ensino Fundamental Regular - 2019

Nº ID 122895766621 Ivanildo Magalhães Ye'kuana.

Ensino Fundamental Regular - 2020

Nº ID 123147006351 Indira Edajukuinha Rodrigues; Nº ID 123133586407 Jociel Rocha Paulino; Nº ID 123132733180 Mirelle Marcia Rodrigues; Nº ID 123132937427 Noemi Ester Maria; Nº ID 116751265858 Valdemar Sostenes da Silva.

Ensino Fundamental Regular – 2021

Nº ID 124029545318 Dalia Yaakuwe Gimenes; Nº ID 122905774990 Heber Garcia Pires; Nº ID 124029667006 Jandecir Josemar Paulino.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Leila Soares de Souza Perussolo**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 18/02/2022, às 14:17, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 4154203 e o código CRC DAD2F6C9.

PORTARIA Nº 107/SEED/GAB, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art.1º Torna Público o nome dos alunos concludentes do Ensino Fundamental e Médio Regular no ano letivo de 2021, da Escola Estadual São Francisco, localizada na Vila São Francisco, Município de Bonfim/ RR.

Ensino Fundamental Regular: 123.134.768.479 Carolaine dos Santos Tributino; 119.856.871.270 Gabriel Silva Castro; 121.379.559.706 José Leandro Alves Ferreira; 123.284.893.112 Kawãnny Richil Tejo da silva; 120.595.794.229 Maria Grazielle dos Santos Tributino; 122.222.269.538 Matheus Souza dos Santos; 123.013.025.394 Roger Araújo Andrade; 116.547.015.059; Gleicielle Valcácio de Souza; 122.221.924.397 Francisco de Souza França; 121.456.570.969 Raykone Oliveira Ferro.

Ensino Médio Regular: 110.980.623.012 Alexandre da Silva Araújo; 119.486.883.288 Beatriz Tomé da Costa; 119.831.662.198 Bruno Campeão Brito; 114.092.049.365 Caio dos Santos Silva; 120.639.055.507 Eveny Sabrina de Souza Farias; 113.322.243.507 Flaviane Gomes da Silva; 116.385.410.519 Gabriel Cabral da Silva Bezerra; 121.498.640.027 Josiane Maira Trajano de Sales; 119.875.722.110 Josilene da Conceição Magalhães; 119.875.722.110 Jurandir José Pascoal de Moura; 119.856.861.208 Leticia Oliveira Moura; 117.272.473.370 Mariana Ribeiro Cardoso; 119.884.140.080 Ricardo Eduardo Araújo Veras; 116.720.183.663 Rodrigo Tomé da Costa; 119.856.925.389 Rodrigo Rangel Garcia dos Santos; 119.856.964.449 Vinicius Lemos de Araújo; 117.941.309.938 Rafaele Caren Gomes da Silva; 114.700.473.575 Elivelton Reis Lourenço Pereira; 185.641.871.833 Chiquinquira de Los Angeles de Vaca Munhoz.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Leila Soares de Souza Perussolo**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 18/02/2022, às 14:17, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.







A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 4154358 e o código CRC B6FFF9BD.

PORTARIA Nº 108/SEED/GAB, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público os nomes dos alunos concludentes do Ensino Fundamental Regular, no ano letivo 2021, no Centro de Educação do Trabalhador João de Mendonça Furtado, localizado no Município de Boa Vista/RR.

9º Ano do Ensino Fundamental 2021 - Turma A

ID:121662055420 - Alanna Kézya da Silva; ID:122209794233 - Amanda Suelem Alves Balbino; ID:121443554013 - Arthur de Oliveira Rocha; ID:121488495067 - Arthur Reis da Silva;

ID:121377724696 - Bruno Eduardo Monteiro Raskopf; ID:122266168290 - Catarina Almeida de Oliveira; ID:121375925929 - Cauã Bruno Souza Diniz de Almeida; ID:121393359026 - Debora dos Santos Caetano; ID:121482703466 - Eduardo Monteiro Dias; ID:120725184158 - Eudine de Sousa Trindade; ID:122416410490 - Evelyn Oliveira da Silva; ID:122216380856 - Giulianne Freitas Melo; ID:123124968793 - Gustavo Messias de Oliveira Pereira; ID:122945411899 - Hytalo Gregoryo de Carvalho Jesus; ID:121402248686 - João Victor Gomes Furtado; ID:12137925174 - João Vitor Barbosa Cantanhede Cordovil; ID:121379358999 - Laura Aguiar Ramos Silva; ID:122284907686 - Letícia Nascimento Rangel Defanti; ID:121379238667 - Maria Eduarda Porto Esmeraldo Duarte; ID:120785837905 - Miguel Levi Souza do Nascimento; ID:122193077940 - Nicolly Vasconcelos Lopes; ID:122230451382 - Pedro Gondim Rodrigues da Silva; ID:121394477197 - Plácido Vinícius Oliveira Sousa; ID:119080616426 - Radyja Amaral França; ID:122183432909 - Sara da Silva Reis Almeida; ID:121383303702 - Thaís Eduarda de Andrade Marreiros; ID:123794992333 - Vinícios Eduardo Santos de Melo; ID:122400397600 - Yasser Salomão Mêne de Lima.

9° Ano do Ensino Fundamental 2021 - Turma B

ID:122408835452 - Alessandra de Souza Vasconcelos; ID:122959067680 - Álvaro Henrique Rocha Xavier; ID:122194972403 - Ana Júlia Ferreira de Oliveira; ID:121484497022 - Ariel Adad Cabral Damasceno; ID:122331532604 - Daniel Medeiros Malavazi; ID:121405261209 - Davi Pietro Gomes de Andrade; ID:121383819784 - Davi Rodrigues de Lemos; ID:121532710029 - Déborah Silva dos Santos; ID:122415339805 - Emily Oliveira da Silva; ID:123018353594 - Francilane de Araújo Gomes; ID:121377858463 - Gabriel Rodrigues de Carvalho; ID:123767062541 - Giovanna Leó Costa; ID:122337612782 - Habraão Carvalho de Oliveira Martins; ID:122284064816 - Heytor Aquiles Fernandes Lima Jacomet; ID:121448745496 - Igor Mendes Guerreiro; ID:122173517103 - Ivy Milena Silva Carneiro Coutinho; ID:121341817961 - João Pitombeira Lima Junior; ID:12227851464 - Kaleb Morais Gomes; ID:122233672916 - Leonardo Andrade de Melo Lima; ID:122213670578 - Lyvia Level Salomão Ribeiro; ID: 121394382803 - Mariana Medeiros Melo; ID:122213193117 - Mateus Araújo Freitas; ID:122230389644 - Miguel Arcanjo Menezes de Melo; ID:122206238402 - Renné Araújo da Conceição; ID:124151358799 - Robertha Velho Martins.

9º Ano do Ensino Fundamental 2021 - Turma C

ID:123857805004 - Agnes Caterine Aquino Medeiros; ID:121519214846 - Clotildes Dantas Maia Neta; ID:119060302868 - Delryk Gabriel da Silva Belo; ID:121987976311 - Gabriel Barros Dias; ID:122184470880 - Gabryella Beckman Pereira; ID:120588079609 - Giovanna da Silva Soares; ID:124973475652 - Guilherme Hitotuzi dos Santos; ID:120448267208 - Gustavo Silva de Jesus; ID:122284143287 - Helloá Victória Sales Pereira; ID: 122411748905 - Ian Elias Pinheiro de Sousa; ID: 120723504503 - Isadora Maria Araujo Silva; ID: 121494296089 - Juliane Silva Silva; ID:122410066886 - Leandro Venutti Serrador dos Santos; ID:122258020769 - Livia Santos de Andrade; ID:121418918848 - Luyz Phellyp de Lima Torres; ID:122206391774 - Marcus Moura Souza; ID:120512073995 - Maria Fernanda Bezerra Brito; ID:122213802660 - Maria Lucia Silva Alencar; ID:122453380302 - Mariana Capiberibe de Lyra; ID:122948189976 - Murilo Henry Almeida Sousa Corrêa; ID:122213508983 - Nicoly Karollyne Morais Duarte; ID:121925809837 - Rebeca Sophia Souza Tavares; ID:123384556142 - Sofia Santos de Lima; ID:121447365029 - Tawany Victória Alves Dias; ID:116750940802 - Thiago Gabriel Vasconcelos Pinto; ID:122184569312 - Vittor Hugo Romoda Melo; ID:121403241618 - Yan Caetano Torres Teixeira.

<u>9° Ano do Ensino Fundamental 2021 - Turma D</u>

ID:121405322011 - Andrew Yuji Hideshima Soares; ID:183073594140 - Angela Sofia Rivero Soteldo; ID:120610561307 - Arthur Guilherme dos Santos Ferreira; ID:122178951413 - Aynan Pereira Moura; ID:123765108218 - Christine Melville Oliveira; ID:121466649835 - Clara Beatriz Silveira Rocha de Sousa; ID:120246118260 - Clara Eduarda Stumpf Fonseca; ID:122496086449 - David Emanoel Garrido Marques; ID:122917162804 - Gabriela Cristina Gomes dos Santos; ID:120418010187 - Gustavo Magalhães Bittencourt; ID:122180680600 - Hannah Areb Alves; ID:121441276709 - Itauana Maia Vasconcelos Rodrigues Brito; ID:122198190272 - Jaynnara Lysândra Lemos Sousa; ID:130105206970 - Joan Sebastian Granda Peñaloza; ID:122915390940 - João Victor Santos da Silva; ID:121092281800 - Joaquim Antonio da Silva Pires Freitas; ID:121420739300 - Joel Alexandre da Silva Costa; ID:123923659708 - Kethlen Nogueira Sampaio; ID:121489501699 - Osean Pinto Cordeiro do Nascimento; ID:122190827336 - Sara Crystine Cavalcante Brito; ID:122964751080 - Sophia Ferreira de Sousa; ID:121406230102 - Tales Kayk Ferreira Sales; ID:121433527943 - Thauana Mirella Lopes da Silva Figueredo; ID:116504382491 - Yara Matos Morais Santos; ID:122962093786 - Yasmin Coelho Veras Atkinson.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018



Documento assinado eletronicamente por Leila Soares de Souza Perussolo, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 18/02/2022, às 14:17, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 4154439 e o código CRC CEAE9F57.

ERRATA

No Art. 1º da **PORTARIA Nº 21/SEED/GAB**, de 12 de agosto de 2021 da **Escola Estadual Professor Camilo Dias** publicada no Diário Oficial nº 4025 de 17 de agosto de 2021.

Onde se lê: Camyla Alves Mota





Leia-se: Camyla Alves Sousa.

Onde se lê: Emelle Amanda Aline Silva Souza.

Leia-se: Emelle Amanda Ferreira da Silva.

Onde se lê: João Pedro dos Santos Mérico.

Leia-se: João Pedro dos Santos Américo.

Onde se lê: Kayllane de Araújo Lima.

Leia-se: Kaillane de Araújo Lima.

Onde se lê: Michell Armário de Lemos.

Leia-se: Michell Amário de Lemos.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se. Boa Vista-RR, 18 de fevereiro de 2022.

(assinatura eletrônica)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018



Documento assinado eletronicamente por Leila Soares de Souza Perussolo, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 18/02/2022, às 14:17, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 4154567 e o código CRC B005B286.

ERRATA

No Art. 1º da **Portaria nº 2122/11/SECD/GAB/RR**, de 17 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial nº 1611, de 19 de agosto de 2011, da **Escola Estadual Henrique Dias**, localizada no município de São João da Baliza – RR.

Onde se lê: Josefa Epifanea da Silva,

Leia-se: Josefa da Silva Silveira

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 18 de fevereiro de 2022.

(assinatura eletrônica)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Leila Soares de Souza Perussolo**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 18/02/2022, às 14:17, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 4154888 e o código CRC F85F7EB8.

PORTARIA Nº 230-P/2022/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 18 de fevereiro 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor Ronaldo Gonçalves Souza, CPF 735.115.102-44, Artífice, da sede de Boa Vista, no período de 08/02/2022 a 11/02/2022, com destino ao município de Mucajaí/RR, a fim de realizar os serviços de manutenção de pinturas, levantamentos da elétrica da quadra da Escola Estadual Vereador Francisco Pereira de Lima, com objetivo de relatório de orçamento para o retorno das aulas no Colégio Estadual Militarizado Maria Mariselma Oliveira Cruz, e realizar os serviços de instalação de quadros nas salas de aula, pintura de piso, trocas de torneiras das pias dos banheiros, troca dos mangotes de bebedouros, trocas de fechaduras das portas dos banheiros, reparo de portal, troca de boia da caixa d'agua e assentamento de cerâmica, da Escola Estadual Francisco Julião da Silva.

Art. 2º Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/02/2022.

(assinatura eletrônica)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018







Documento assinado eletronicamente por **Leila Soares de Souza Perussolo**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 18/02/2022, às 12:51, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 4159818 e o código CRC F9CBF4FE.

PORTARIA Nº 207-P/2022/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de fevereiro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de Boa Vista, no período de 07/02/2022 a 11/02/2022, com destino ao município de Uiramutã/RR, a fim de Ministrar aulas do Magistério Indígena Amooko II Santa.

NOME	CPF	CARGO
CÉLIA MARIA MARQUES DA SILVA	488.043.394-20	PROFESSORA
INEIDE IZIDORIO MESSIAS	322.809.392-15	PROFESSORA
LARA MAGALHAES AVELINO	508.894.272-91	PROFESSORA
FRANCISCA ANGELA DE OLIVEIRA SOUSA	582.218.082-53	PROFESSORA

Art. 2º Esta Publicação surtirá efeito para fins de Quebra de Ordem Cronológica de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/02/2022.

(assinatura eletrônica)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Leila Soares de Souza Perussolo**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/02/2022, às 14:58, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 4101459 e o código CRC 2665F3A7.

PORTARIA Nº 227-P/2022/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 18 de fevereiro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor Roberto James Nascimento Carvalho, CPF 382.760.702-72, Motorista, da sede de Boa Vista, no dia 04/02/2022, com destino ao município de Pacaraima/RR, a fim de conduzir o veículo com Secretário Adjunto Aerton de Souza Dias, para acompanhar a Inauguração do Centro de Tradições Indígenas.

Art. 2º Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/02/2022. (assinatura eletrônica)

LEILA SOARES DÉ SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Leila Soares de Souza Perussolo, Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 18/02/2022, às 12:17, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 4158680 e o código CRC 1C205BFE.



EDITAL 20/2022/SEED/GAB/RR

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPO-RÁRIA DE PROFISSIONAL TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO, ZONA URBANA E RURAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16-P de 10 de dezembro de 2018, torna público a RELAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO, ZONA URBANA E RURAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, objeto do Edital nº 11/2022/SEED/GAB/RR, publicado no DOE/RR nº 4133 de 03/02/2022, conforme Anexo Único.

Boa Vista – RR, 21de fevereiro de 2022

(assinatura eletrônica)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018

RELAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO, ZONA URBANA E RURAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

ANEXO ÚNICO

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PROTOCOLO	MUNICÍPIO	Zona	PCD
1	BRUNA GOMES MESQUITA	541.618.352- 72	220200535	BOA VISTA	URBANA	SIM
2	JOSELINA FEREIRA DE ARAUJO FONSECA	582.328.002- 59	220200543	BOA VISTA	URBANA	NÃO
3	MÍSSIA LIMA DA SILVA LINA	002.994.342- 65	220200534	BOA VISTA	URBANA	NÃO
4	DERLY RODRIGUES FERREIRA	829.474.302- 04	220200531	BOA VISTA	URBANA	NÃO
5	EDILSON DA SILVA PACHECO	926.491.902- 30	220200526	BOA VISTA	URBANA	NÃO
6	ALISON PAULINO DE LIMA	601.167.492- 53	220200527	BOA VISTA	URBANA	NÃO
7	JOCINARA RAMOS DOS SANTOS	809.671.832- 00	220200533	BOA VISTA	URBANA	NÃO
8	ITAMARA DE VASCONCELOS LIMA	381.877.012- 34	220200529	BOA VISTA	URBANA	NÃO
9	MARA REGIA GARCIA MAURAO	678.634.262- 00	220200537	BOA VISTA	URBANA	NÃO
10	SIMON HAWELLER DE OLIVEIRA GUIMARAES	008.580.542- 48	220200542	BOA VISTA	URBANA	NÃO
11	HELEONORA LUCIMAYRA PEREIRA ALMEIDA	036.906.992- 74	220200541	BOA VISTA	URBANA	NÃO
12	LINDALVA DO CARMO DA SILVA COSTA	766.647.832- 15	220200540	BOA VISTA	URBANA	NÃO
13	ELEN JULIANA ALMEIDA CARDOSO	041.789.452- 03	220200539	BOA VISTA	URBANA	NÃO
14	LINE DA SILVA MATIAS	521.599.902- 30	220200538	BOA VISTA	URBANA	NÃO
15	DANIELE ROCHA DA SILVA OLIVEIRA	885.798.672- 15	220200528	CARACARAÍ	URBANA	NÃO
16	MARLUCIA BENIGNO ANAQUIRI RODRIGUES	737.004.102- 63	220200530	CARACARAÍ	URBANA	NÃO
17	EUNICE DE SOUZA FELICIO	982.986.232- 15	220200532	UIRAMUTÃ	RURAL	NÃO
18	NELANIA ALEIXO ANGELO	724.028.732- 72	220200536	BOA VISTA - RURAL	RURAL	NÃO



Documento assinado eletronicamente por Leila Soares de Souza Perussolo, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 21/02/2022, às 13:12, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 4177982 e o código CRC 4ABC78A8.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 61 /2022

O Diretor do departamento da receita da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima-SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1306-P, de 01 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E – RICMS/RR, de 03 de agosto de 2001,

Declara a BAIXA CADASTRAL REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, no Estado de Roraima, da empresa:

RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ
A F RUSSO E CIA LTDA	24.022188-1	13.352275/0001-36

FICA ASSEGURADO O DIREITO DA FAZENDA ESTADUAL DE COBRAR OS DÉBITOS QUE PORVENTURA VENHAM A SER APURADOS OU INSCRITOS POSTERIORMENTE À EXPEDIÇÃO DESTE ATO, CONFORME DISPÕE O ART. 132 DO MESMO DIPLOMA LEGAL RETRO MENCIONADO.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista (RR), 21 de Fevereiro de 2022.

Pedro Antônio Nascimento Pinheiro

Diretor do DEPAR/SEFAZ



Documento assinado eletronicamente por Pedro Antônio Nascimento Pinheiro, Diretor da Receita, em 21/02/2022, às 10:18, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 4167126 e o código CRC EAE7D652.

22101.008358/2021.18

ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 62 /2022

O Diretor do departamento da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima-SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n°1306-P, de 01 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E – RICMS/RR, de 03 de agosto de 2001,

Declara a BAIXA CADASTRAL REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, no Estado de Roraima, da empresa:

RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ
SALMO COMERCIO DE OPTICA E RELOJOARIA EIRERI- EPP	24.029018-8	18.580.111/0003-41

FICA ASSEGURADO O DIREITO DA FAZENDA ESTADUAL DE COBRAR OS DÉBITOS QUE PORVENTURA VENHAM A SER APURADOS OU INSCRITOS POSTERIORMENTE À EXPEDIÇÃO DESTE ATO, CONFORME DISPÕE O ART. 132 DO MESMO DIPLOMA LEGAL RETRO MENCIONADO.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista (RR), 21 de Fevereiro de 2022.

Pedro Antônio Nascimento Pinheiro

Diretor do DEPAR/SEFAZ



Documento assinado eletronicamente por Pedro Antônio Nascimento Pinheiro, Diretor da Receita, em 21/02/2022, às 10:18, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 4167410 e o código CRC 0B336B6D.

22101.008377/2021.44



TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das notas fiscais dos serviços de fornecimento de manutenção de equipamentos de refrigeração e peças, gerido pela Administração Pública Estadual, conforme Contrato nº 14/2020 celebrado com a empresa ITAMAR C. DA SILVA ME, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se da contratação da empresa para manutenção de equipamentos e peças de refrigeração, devido as estações climáticas do Estado de Roraima, serem quente e úmido, onde se exige que os setores da SEFAZ, mantenham os serviços de climatização adequados e que estejam em plenas condições de uso, de forma a manter um ambiente satisfatório para o bom desempenho das atividades dos servidores desta Secretaria.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo nº	22101.003405/2020.56
Empresa	ITAMAR C. DA SILVA ME
Contrato nº	14/2020
Notas Fiscais nº	2067 e 1237
Liquidação nº	22101.0001.22.00235-0 (serviços) e 22101.0001.22.00234-2 (peças)
Data da liquidação	18/02/2022
Valor Total:	R\$ 11.859,86 (onze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos)

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por Manoel Sueide Freitas, Secretário Adjunto de Estado, em 18/02/2022, às 12:24, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



22101.003405/2020.56

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 4159202 e o código CRC A89884D1.

PORTARIA Nº 138/SEFAZ/UGAM/RH, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 721-P, de 04 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DERLIUSA LOPES DE SOUZA, CPF nº 020.345.922-98, Chefe da Seção de Controle de Ordem Bancária - CDI-II, matrícula nº 020117574, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Ordem Bancária - CDS-I, em virtude de férias da titular, FRANCISCA SERAFIM SILVA, CPF nº 149.743.632-04, Auxiliar Operacional, matrícula SIAPE nº 710348 e Chefe da Divisão de Ordem Bancária - CDS-I, matrícula nº 020000799, no período de 09/03/2022 a 23/03/2022, referente ao exercício 2021/2022.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 17 de fevereiro de 2022.

(Assinatura Eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por Manoel Sueide Freitas, Secretário Adjunto de Estado, em 17/02/2022, às 15:56, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



22101.001647/2022.77

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 4143150 e o código CRC E2B084AE.



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DEMONSTRATIVOS FISCAIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO EXERCÍCIO 2021

Publicação 22/02/2022.

COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE ESTADUAL CGCE/SEFAZ/RR







Sumário

Relatório de Gestão Fiscal Consolidado

Introdução	03
Anexo 01– Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal	04
Anexo 05 – Demonstrativo Consolidado da Disponibilidade de Caixa e Consolidado dos Restos a Paga	ır 06
Anexo 06 – Demonstrativo Consolidado Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	09





Introdução

O Relatório de Gestão Fiscal (RGF) é um dos instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal criados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Especificamente, o RGF objetiva o controle, o monitoramento e a publicidade do cumprimento, por parte dos entes federativos, dos limites estabelecidos pela LRF: Despesas com Pessoal, Dívida Consolidada Líquida, Concessão de Garantias e Contratação de Operações de Crédito. Todos esses limites são definidos em percentuais da Receita Corrente Líquida (RCL), que é apurada em demonstrativo próprio elaborado e publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).





GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF - ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)									
DESI ESA COM I ESSOAL	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	156.992.970,60	174.407.629,37	227.504.869,02	280.659.370,96	278.895.904,87	254.280.982,88	228.961.983,57			
Pessoal Ativo	149.491.589,21	155.859.499,69	209.421.569,23	272.451.078,28	266.496.332,36	244.406.963,94	219.655.517,27			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	138.269.368,15	134.037.300,75	190.796.402,43	249.052.354,12	243.897.578,63	219.746.919,48	196.402.403,53			
Obrigações Patronais	11.222.221,06	21.822.198,94	18.625.166,80	23.398.724,16	22.598.753,73	24.660.044,46	23.253.113,74			
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.501.381,39	7.711.860,76	7.824.989,80	8.128.136,62	12.399.572,51	9.821.296,78	9.253.639,46			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.970.627,68	6.201.069,88	6.247.035,76	6.225.174,49	9.886.792,55	7.254.822,48	7.323.000,80			
Pensões	1.530.753,71	1.510.790,88	1.577.954,04	1.902.962,13	2.512.779,96	2.566.474,30	1.930.638,66			
Outros Benefícios Previdenciários Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	10.836.268,92	10.258.309,99	80.156,06	0,00	52.722,16	52.826,84			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1° do art. 19 da LRF)	9.950.069,32	12.956.435,82	63.698.338,05	99.240.964,34	17.035.927,42	12.596.991,10	25.391.283,05			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	162.157,17	46.032,75	565.081,87	260.072,17	1.171.876,61	167.367,80	2.912.919,29			
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	3.855.502,29	1.220.564,43	1.548.781,17	2.337.007,15	1.424.935,12	8.981.996,98			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.744.808,89	1.802.051,47	54.546.713,80	89.764.452,87	1.709.387,27	1.679.231,37	4.739.913,20			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.043.103,26	7.252.849,31	7.365.977,95	7.667.658,13	11.817.656,39	9.325.456,81	8.756.453,58			
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	147.042.901,28	161.451.193,55	163.806.530,97	181.418.406,62	261.859.977,45	241.683.991,78	203.570.700,52			

	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)									
DESPESA COM PESSOAL	ago/21	set/1	out/21	nov/21	dez/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	256.932.384,38	203.881.293,37	206.959.004,51	338.798.668,66	410.656.462,63	3.018.931.524,82	39.858.547,50			
Pessoal Ativo	247.645.329,96	194.340.718,76	197.240.780,10	324.314.630,03	400.624.713,94	2.881.948.722,77	38.315.743,60			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis¹	211.723.861,47	171.828.988,49	165.184.741,82	286.903.690,75	358.153.729,18	2.565.997.338,80	35.800.348,05			
Obrigações Patronais	35.921.468,49	22.511.730,27	32.056.038,28	37.410.939,28	42.470.984,76	315.951.383,97	2.515.395,55			
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.181.393,52	9.485.495,74	9.718.224,41	14.357.936,54	9.956.770,01	115.340.697,54	1.287.623,11			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.204.450,71	7.514.995,56	7.818.003,92	11.541.397,62	8.068.167,38	91.255.538,83	537.086,96			
Pensões	1.976.942,81	1.970.500,18	1.900.220,49	2.816.538,92	1.888.602,63	24.085.158,71	750.536,15			
Outros Benefícios Previdenciários Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	105.660,90	55.078,87	0,00	126.102,09	74.978,68	21.642.104,51	255.180,79			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1° do art. 19 da LRF)	26.111.585,10	27.338.606,85	12.636.014,77	28.091.887,92	25.562.325,35	360.610.429,09	34.629.726,24			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.566.768,60	2.646.282,05	895.992,39	438.781,82	2.352.709,10	13.186.041,62	1.158.286,33			
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	12.035.813,38	8.458.102,22	2.495.272,73	13.324.285,74	13.693.886,53	69.376.147,74	2.398.008,50			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	3.809.068,80	7.221.162,26	793,99	641.238,36	158.648,94	168.817.471,22	29.785.808,30			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.699.934,32	9.013.060,32	9.243.955,66	13.687.582,00	9.357.080,78	109.230.768,51	1.287.623,11			
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	230.820.799,28	176.542.686,52	194.322.989,74	310.706.780,74	385.094.137,28	2.658.321.095,73	5.228.821,26			

APURAÇÃO DO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	5.540.254.194,44			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas				
individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	2.148.345,05			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.114.840,85			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL				
(VII) = (IV - V - VI)	5.536.991.008,54			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.663.549.916,99	48,10		
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.713.125.594,18	60,00		
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da				
LRF)	2.577.469.314,48	57,00		
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.441.813.034,77	54,00		

	Exercício d	le Descumpriment	o do Limite	Exercício	Exercício do segundo períod seguinte				
	No (Quadrimestre/Sem	estre	Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
<u>Trajetório de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal</u>	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g)= (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL
Valores Percentuais									

Fonte: CGCE/SEFAZ - FIPLAN - RR, validado pelos Demonstrativos de Resumo da Despesa Orçamentária por Natureza (FIP 617) e Resumo Mensal da Despesa Liquidada (FIP855) emitido em 14/02/2022.

Nota:
1.Conforme o MDF 11º edição, pág 541, as Despesas executadas nos últimos 12 meses, identifica os valores mês a mês acumulando os últimos doze meses, incluíndo o mês de referência. O período de cálculo da despesa com pessoal deve a exemplo do cálculo da RCL, adotar uma base móvel de 12 meses:

Para efeito desse demonstrativo identificam-se como despesas executadas:

a) as despesas liquidadas, assim consideradas por ter ocorrido a entrega do correspondente material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64

Antonio Denarium

Governador do Estado de Roraima

Marcos Jorge de Lima

Secretário de Estado da Fazenda

Érico Veríssimo Assunção de Carvalho

Controlador-Geral do Estado





GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO - 2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

178-Transferências do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")	DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
					ADE DE CAIXA	A E DOS RE	DISPONIBILIDAD			
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS		Restos a Pagar L	iquidados e Não	S FINANCEIRAS Restos a Pagar Empenhados e			E DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A	Restos a Pagar Empenhados e	Empenhos não liquidados cancelados (não	DISPONIBILID DE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓ A INSCRIÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDAD E DE CAIXA BRUTA	Pag De Exercícios Anteriores	Os Do Exercício	Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Fianceiras	Insficiência Financeira	PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	não Liquidados do Execício (h)	inscritos por insuficiência	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	Verificada no Consórcio Público (f)	(g) = (a - (b + c + d + e)+f)			(i) = (g-h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.381.378.147,88		51.717.962,76	39.868.262,72	744.602.644,69	``		136.216.549,91	25.564.850,23	189.659.003,0
100 - Recursos Ordinários	181.476.651,61	0,00	0,00	0,00	157.587.989,72	0,00	23.888.661,89	0,00	0,00	23.888.661,
101-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	246.375.481,19	0,00	0,00	0,00	242.633.440,76	0,00	3.742.040,43	0,00	0,00	3.742.040,
102-Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF	200.792.157,29	0,00	0,00	0,00	121.791.625,72	0,00	79.000.531,57	0,00	0,00	79.000.531,
103-Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI	1.529.381,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.529.381,90	0,00	0,00	1.529.381,
105-Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Cambio e Seguro, Ou Relativas a Títulos Ou Valores	24,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,90	0,00	0,00	24,
106-Fundo Especial de Petróleo	16.499.010,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.499.010,61	0,00	0,00	16.499.010,
107-Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saúde - Sus - Repasse Fundo a Fundo	51.753.479,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.753.479,25	0,00	0,00	51.753.479,
117-Operações de Crédito Internas	21.022,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.022,49	0,00	0,00	21.022,
150-Recurso Próprio da Entidade	87.989.284,90	0,00	0,00	0,00	4.275.853,83	0,00	83.713.431,07	0,00	0,00	83.713.431,
170-ICMS Desoneração de Exportação LC 87	12.502,75	0,00	0,00	0,00	144,00	0,00	12.358,75	0,00	0,00	12.358,
171-Compensação Financeira de Extração Mineral	59.217,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.217,13	0,00	0,00	59.217,
172-FEX - Auxilio Financeiro as Exportações	6,24	0,00	0,00	0,00	0,00		6,24	0,00	0,00	6,
177- Recursos Provenientes de Depósitos Judicias	179.450,37				0,00		179.450,37	0,00	0,00	179.450,
179-Transferência de Recursos Para Situação de Intervenção Federal	36.527,53	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	36.527,
182-Transferências de Instituições Públicas-Privadas - Doações	391.547.13		0,00		0,00			0,00	0,00	391.547,
184-Recursos Oriundos de Leis e Acordos Anticorrupção	576.093,35		0,00		0,00				0,00	576.093,
188-Recursos de Emendas Parlamentares por Transferência Especial (Art 166-A CF/88)	2.879.355,55		0,00		0,00				0,00	2.879.355,
ex. Ante 02-Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF Ex. Anteriores	169.633.416,16 42.187.922,40	129.338.150,93 19.044.467,90	10.512.643,89 20.028.874,55		92.006.469,12 36.147.439,37	0,00	-78.718.011,13 -33.575.110,32	64.042.184,92 1.414.402,80	7.036.873,13 208.178,57	-142.760.196 -34.989.513
303-Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Ex. Anteriores	612.238,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612.238,48	64.479,11	8.580,32	547.759,
805-Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Cambio e Seguro - Ex. Anteriores	990,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990,11	0,00	0,00	990,
308-Convênios Com Órgãos Federais - Ex. Anteriores	113.006.027,29	1.205.808,51	4.460.930,71	15.073.227,34	0,00	0,00	92.266.060,73	16.027.676,22	10.932.739,38	76.238.384,
317-Operações de Créditos Internas - Exercícios Anteriores	1.650.124,81	0,00	619.767,42	443.297,07	0,00	0,00	587.060,32	3.199.192,45	372.412,36	-2.612.132,
370-ICMS Desoneração de Exportação LC - Ex. Anteriores	1.773,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.773,09	0,00	0,00	1.773,
371-Compensação Financeira de Extração Mineral - Ex. Anteriores	196.948,69	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	196.948,67	0,00	0,00	196.948,
372- Auxilio Financeiro as Exportações - Ex. Anteriores 379-Transferência de Recursos para Situação de Intervenção Federal - Exercícios	247,92	329.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-329.252,08	0,00	0,00	-329.252,
Anteriores	1.551.677,26	42.003,91	0,00		0,00		1.452.480,02	0,00	0,00	1.452.480
382-Trasnfências de Instituições Públicas-Privadas - Doações - Ex. Anterior	84.973,83	0,00	197.799,90	0,00	0,00	0,00	-112.826,07	438.733,80	35.112,80	-551.559,
884 - Recursos Oriundos de Leis e Acordos Anticorrupção - Exercícios Anteriores 888 - Recursos de Emendas Parlamentares por Transferência Especial (Art 166-A	21.907.932,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.907.932,41	0,00	0,00	21.907.932,
CF/88) - Exerc Anteriores	6.568.489,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.568.489,63	0,00	0,00	6.568.489,
550-Recurso Próprio da Entidade - Ex. Anteriores	53.079.818,65	13.740.584,39	902.704,34	1.845.005,14	2.541.495,14	0,00	34.050.029,64	8.121.964,67	535.424,66	25.928.064,
580-Recurso Próprio da Entidade - IPER - Ex. Anteriores	16.656.345,14	47.767,17	143.562,03	1.006.700,29	0,00	0,00	15.458.315,65	11.116.164,65	1.074.428,06	4.342.151,
388-Receitas Extra-Orçamentarias	314.564,83	0,00	0,00		0,00			0,00	0,00	314.564,
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	957.867.162,79		32.463.932,65		78.034.840,78			152.310.126,59	48.465.141,82	505.002.228,
04-Transferências do Salário Educação	6.253.873,30	0,00	0,00		13.090,19			0,00	0,00	6.240.783,
08-Convênios com Órgãos Federais	41.106.196,68	0,00	0,00		497.433,63		40.608.763,05	0,00	0,00	40.608.763,
09 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	59.968.891,36	0,00	0,00		0,00		59.968.891,36	0,00	0,00	59.968.891,
16-Transferências Constitucionais Para os Municípios 33-Cota Parte de Contribuição Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	2.967.832,99 1.051.285,93	0,00	0,00		0,00 741.161,69		2.967.832,99 310.124,24	0,00	0,00	2.967.832 310.124
34 - Transferências do FUNDEB	99.187.012,02	0,00			18.791.746,39			0,00	0,00	80.395.265,
54 - Fransierencias do FUNDEB 45 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	200.923.596,93	0,00	0,00		53.654.390,46		80.395.265,63 147.269.206,47	0,00	0,00	147.269.206
43 - Receitas de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educação 64-Convênios com Orgãos Integrantes da Estrutura do GER	532,73	0,00	0,00		0,00		532,73	0,00	0,00	147.269.206
173-Transferências Financeira Lei Pelé 9.615/98	418.502,89	0,00	0,00		0,00			0,00	0,00	418.502
1/3-1 ransferências rinanceira Lei Fete 9.013/98 1/4-Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	557.663,31	0,00	0,00		157.395,43		418.502,89	0,00	0,00	400.267
Educação-FNDE 175 Recursos Destinados a Combate de Situações de Emergência ou de Calamidade Pública	1.184.963,00	0,00	0,00		0,00		1.184.963,00	0,00	0,00	1.184.963,
176-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	510.736,05		0,00		0,00			0,00	0,00	510.736,
- FIVAS	310.730,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.730,03	0,00	0,00	210./30,



0,00

0,00

350.544,21

0,00



0,00

0,00

350.544,21

0,00

350.544,21

1		1	1	1			ı	1	1	1
180-Recursos Proprios da Entidade - IPER 181-Transferências de Recurs do SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco Investim.	31.613.987,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.613.987,25	0,00	0,00	31.613.987,25
em Serviço Púb. de Saúde	8.150.639,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.150.639,61	0,00	0,00	8.150.639,61
185 - Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) 186-Recursos Dest ao Enfrentamento da Emerg de Saúde Pública de Imp Inter Deco	28.997.537,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.997.537,37	0,00	0,00	28.997.537,37
do Coronavírus (COVID-19)	1.464.563,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.464.563,67	0,00	0,00	1.464.563,67
187- Fundo Fet - Recursos oriundos do Fundo de Amparo do Trabalhador (FAT)	655.707,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655.707,64	0,00	0,00	655.707,64
304-Transferências do Salário Educação - Ex. Anteriores	23.746.572,45	13.090,19	63.947,24	0,00	173.779,38	0,00	23.495.755,64	930.457,59	0,00	22.565.298,05
306-Fundo Especial do Petróleo - FEP - Ex. Anteriores	5.234.169,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.234.169,74	1.903.318,65	123.744,92	3.330.851,09
307-Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus - Ex. Anteriores	104.185.875,83	2.457.061,22	5.509.989,52	231.483,67	0,00	0,00	95.987.341,42	51.862.804,47	29.248.843,07	44.124.536,95
309-Transferências Constitucionais para a Saúde - Ex. Anteriores	193.955,59	108.274.112,86	11.440.356,95	1.785.479,71	9.888,93	0,00	-121.315.882,86	30.898.121,71	7.085.367,82	-152.214.004,57
316-Transferências Constitucionais para Municípios - Ex. Anteriores 333-Cota Parte de Contribuição Intervenção do Dominio Economico - CIDE - Ex.	727,59	0,00	0,00	0,00	8,06	0,00	719,53	0,00	0,00	719,53
Anteriores	990.209,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990.209,89	6.599.986,94	0,00	-5.609.777,05
334-Transferências do FUNDEB - Ex. Anteriores	116.071.389,00	46.414.554,11	280,99	0,00	0,04	0,00	69.656.553,86	0,00	0,00	69.656.553,86
345-Transferências Constitucionais para a Educação - Ex. Anteriores	105.480.508,26	16.879.964,36	11.577.441,15	0,00	3.795.222,91	0,00	73.227.879,84	768.592,02	0,00	72.459.287,82
364-Convênios com Orgãos Integrantes da Estrutura do GER-Ex. Anteriores	524.131,90	13.305.608,76	0,00	65.150,17	0,00	0,00	-12.846.627,03	0,00	0,00	-12.846.627,03
373-Transferências Financeira Lei Pelé 9.615/98 - Ex. Anteriores 374-Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento - Ex.	498.926,25	0,00	0,00	0,00	200.723,67	0,00	298.202,58	0,00	0,00	298.202,58
Anteriores	6.844.758,16	615.528,84	2.220.568,03	0,00	0,00	0,00	4.008.661,29	1.104.315,28	1.104.315,28	2.904.346,01
375-Recursos de Combate às Situações de Calamidade Pública 376-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	3.645,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.645,50	0,00	0,00	3.645,50
Ex.Anteriores	1.112.218,27	0,00	17.517,84	11.345,00	0,00	0,00	1.083.355,43	159.087,45	0,00	924.267,98
378-Transferências do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN - Ex. Anteriores 381 - RP Transferências de Recurs do SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bl Investim.	20.928.144,39	2.655,80	0,00	0,00	0,00	0,00	20.925.488,59	3.845.519,26	619.651,02	17.079.969,33
em Serviço Púb. de Saúde 385-Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) -	27.295.485,74	0,00	316.930,12	0,00	0,00	0,00	26.978.555,62	798.390,99	335.969,99	26.180.164,63
Exercícios Anteriores 386-Recursos Dest ao Enfr da Emerg de Saúde Pública de Imp Inter Deco do	45.267.738,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.267.738,79	2.534.000,00	0,00	42.733.738,79
Coronavírus (COVID-19)- Ex Ant	14.124.638,50	0,00	1.316.900,81	0,00	0,00	0,00	12.807.737,69	50.905.532,23	9.947.249,72	-38.097.794,54
TOTAL (III) = (I + II)	2.339.245.310,67	407.276.300,92	84.181.895,41	41.961.721,27	822.637.485,47	0,00	983.187.907,60	288.526.676,50	74.029.992,05	694.661.231,10

Fonte: CGCE/SEFAZ - FIPLAN -RR, validado pelos Demonstrativos FIP 215, FIP 215-A (FONTE), Anexo 01 - BO - com consignado, Anexo 02 - com consignado, emitidos em 04/02/2022.

Antonio Denarium Governador do Estado de Roraima

Marcos Jorge de Lima Secretário de Estado da Fazenda

Érico Veríssimo Assunção de Carvalho Controlador-Geral do Estado

R\$ 1.00

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - ATÉ O QUADRIMESTRE
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF - ANEXO 06 (LRF, art. 48)

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente líquida	5.540.254.194,44
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	5.538.105.849,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	5.536.991.008,54

Despesa com Pessoal		Valor realizado no Período
Despesa com ressoar	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.663.549.916,99	48,10
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.713.125.594,18	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.577.469.314,48	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.441.813.034,77	54,00
	·	

	Comparativo de Saldo da Dívida
VALOR ATÉ O	
QUADRIMESTRE DE	
REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
-165.842.493,62	-2,99
4.986.228.775,00	90,00
	QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA -165.842.493,62

		Comparativo do Saldo de Garantia
Garantias de Valores	VALOR ATÉ O	
Garanuas de valores	QUADRIMESTRE DE	
	REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período						
Operações de Credito	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA					
Operações de Crédito Internas e Externas Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e							
Internas							
Operações de Crédito por Antecipação da Receita							
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação							
da Receita							

	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa				
Restos a Pagar	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)			
Valor Total	288.526.676,50	694.661.231,10			

Fonte: CGCE/SEFAZ - FIPLAN -RR

Antonio Denarium

Governador do Estado de Roraima

Marcos Jorge de Lima

Secretário de Estado da Fazenda

Érico Veríssimo Assunção de Carvalho

Controlador-Geral do Estado

10

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 921/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o processo SEI n°. 15101.000898/2022.79.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) MIGUEL OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 002.078.032-00, gerente de projeto de informática I - CDS-I, matrícula nº 020098998, para responder pelo cargo de consultor técnico - CNETS-II, em substituição ao (à) servidor (a) CÂMILA CRISTINA BARROS DOS SANTOS, CPF n° 023.387.452-64, matrícula nº 020113173, pelo período de14 (quatorze) dias, de 13/01/2022 a 26/01/2022, em razão da licença médica da servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD.

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL POR AFETAÇÃO nº 01/2022

ENTREGA DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO ESTADO DE RORAIMA, POR AFETAÇÃO QUE FAZ A SEÇÃO DE CONTROLE DE BENS IMÓVEIS – SCBI, DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO – DP, DA COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO LOGISTICA – CGGL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRÁÇÃO - SEGAD, DO IMÓVEL INVENTARIADO NO INVENTÁRIO GERAL DE IMÓVEIS DO ESTADO DE RORAIMA – I.G.I.E.RR -SCBI/DP/CGGĽ/SEGAD COM O NÚMERO 000.565- DENOMINADO DE "ANTIGO IMÓVEL DA FIRMA RECEL TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA" SITUADO NA RODOVIA PEDRO COSTA, S/N – BAIRRO – LAURA MOREIRA, NESTA CIDADE, Á POLICIA MILITAR DE RORAÍMA – PM/RR DE CONFORMIDADE COM O DECRETO GOVERNAMENTAL Nº 29.756 - E DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 3866, DE 21/12/2020, ANEXADO NO PROCESSO DO SERVIÇO ELE-TRÔNICO DE INFORMAÇÃO – SEI Nº 19103.001402/2020.53

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, (dois mil e vinte dois), compareceram na sala da Seção de Controle de Bens e Imóveis – SCBI da Coordenadoria Geral de Gestão Logística - CGGL da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, de um lado, como OUTORGAN-TE no presente termo, à Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, CNPJ 84.012.012.0001/26, neste ato representado pelo Senhor Anselmo Menezes Gonçalves, portador do CPF n° 508.586.702-59 e RG n° 126932 SSP/RR, expedida pela SSP/RR e REGISTRO n° 2061 do CORECON -RR – 27ª REGIÃO, na qualidade de Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração, de conformidade com o Decreto Estadual nº 1473 – P de 27 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4071 de 27 de outubro de 2021, e do outro lado como OUTORGADO no presente termo à Polícia Militar de Roraima – PM/RR CNPJ N° 05.499.345/0001-55, neste ato representado pelo Senhor Coronel Francisco Xavier Medeiros de Castro – Portador do CPF n° 627.051.052-04 e RG n° 236.708-SSP/RR, na qualidade de Comandante Geral Polícia Militar de Roraima – PM/RR, de conformidade com o Decreto Estadual nº 1283 – P de 24 de setembro de 2020, publicado do Diário Oficial do Estado nº 3810 de 24 de setembro de 2020.

Pelo representante da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração me foi dito:

PRIMEIRO - que o Estado de Roraima é Senhor e legítimo possuidor do Lote de Terras Urbano nº 418 (antigos Lotes nºs 235, 245, 255, 265, 275, 308, 320, 332, 368, 378, 388, 398, 408 e 418), da Quadra nº 105, Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - RR, sob a Matrícula número, 90200, de 18 de maio de 2020, localizado na Rodovia Pedro Costa, S/N - Bairro - Laura Moreira, nesta Cidade, inventariado no Inventario Geral de Imóveis do Estado de Roraima – I.G.I.E.RR, da Seção de Controle de Bens Imóveis – SCBI, da Divisão de Patrimônio – DP da Coordenadoria Geral de Gestão Logística – CGGL, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, com o número 000.565 – Denominado de "Antigo Imóvel da Firma Recel

Terraplanagem e Construções LTDA" o referido imóvel se descrevem e caracteriza - se com os seguintes limites e metragens abaixo;

Frente: com Rodovia Pedro Costa, medindo 5,00 mais 40,06 mais 5,00 metros;

Fundos: com os Lotes nº 225 e 428, medindo 50,00 metros;





Lado Direito: com a Rua SR-02, medindo 68,24 mais 5,00 metros e;

Lado Esquerdo: com a Rua - R-01, medindo 65,25 mais 5,00 metros, ou seja, com uma área total de 3.562,32m².

SEGUNDO – que tendo em vista o Decreto Governamental nº 29.756 - E, datado de 21 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3866 de 21 de dezembro de 2020, que dispõem sobre a afetação do imóvel acima especificado à Polícia Militar de Roraima – PM/RR, ficando vinculado a afetação do referido imóvel, para as atividades necessárias ao exercício das atribuições do Grupamento Independente de Intervenção Rápida Ostensiva – GIRO, cujos encargos financeiros de Taxa de Coleta de Lixo, Água e Energia, do mesmo ficará por conta do Outorgado.

TERCEIRO - na forma prevista em lei a presente entrega é feita nas seguintes condições:

- a) Cancelado o ato de afetação, reverterá o imóvel epigrafado à administração da Seção de Controle de Bens Imóveis SCBI/DP/CGGL/SEGAD, independente de ato especial e;
 - b) O Outorgado não poderá permitir a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel em fim, diferente do que justificou esta entrega;

QUARTO - que verificada a ocorrência de transgressão das medidas proibitivas da legislação vigente, serão fixadas responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional.

Pelo representante da Polícia Militar de Roraima, me foi dito:

PRIMEIRO - que recebe o Imóvel acima especificado, na forma prevista e tão inteiro e fielmente como neste termo contém.

E assim por se acharem ajustados e contratados, assinam o presente termo, como Outorgante, o Senhor Anselmo Menezes Gonçalves, Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração, e como Outorgado o Senhor Coronel Francisco Xavier Medeiros de Castro, Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e identificadas, presente a todo o ato, depois de lido e achado conforme o presente instrumento o qual foi lavrado Por mim, Francisco Anacleto da Silva, Consultor Técnico - Chefe da Seção de Controle de Bens Imóveis – SCBI/DP/CGGL/SEGAD, de conformidade com a documentação constante no Processo SEI nº 19103.001402/2020.53.

Boa Vista – RR, 18 de fevereiro de 2022

Anselmo Menezes Gonçalves

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD

OUTORGANTE

Coronel Francisco Xavier Medeiros de Castro

Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima

OUTORGADO

Testemunhas:

Vanessa de Assis Corrêa

CPF nº 741.429.502 -

Jayne Oliveira dos Santos Santana.

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada, referente ao pagamento da fatura do mês de DEZEMBRO/2021, referente aos serviços locação de veículo, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva, incluindo conserto/reposição de pneus, serviços de mecânica e peças e seguro total, sob a responsabilidade da contratada, para atender a Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração, conforme Contrato celebrado com a empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9°, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis:

"A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo nº.:	15101.006346/2020.11
Empresa	RECHE GALDEANO & CIA LTDA
Contrato nº.:	01/2021
Fatura nº:	15799
Liquidação nº.:	15101.0001.22.00017-6
Data da liquidação:	03/02/2022
Valor:	R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais)

Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2022.

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Decreto Nº 1473-P, de 27 de outubro de 2021)

CPF nº 089.034.645-32.

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada, referente ao pagamento da fatura do mês de JANEIRO/2022, referente aos serviços locação de veículo, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva, incluindo conserto/reposição de pneus, serviços de mecânica e peças e seguro total, sob a responsabilidade da contratada, para atender a Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração, conforme Contrato celebrado com a empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9°, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis:

"A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V - relevante ou urgente interesse público".

Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo nº.:	15101.006346/2020.11
Empresa	RECHE GALDEANO & CIA LTDA
Contrato nº.:	01/2021
Fatura nº:	18268
Liquidação nº.:	15101.0001.22.00025-7
Data da liquidação:	17/02/2022
Valor:	R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais)

Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2022.

(ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD.

(Decreto Nº 1473-P, de 27 de outubro de 2021).



PORTARIA Nº 848/SEGAD/GAB/NA, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 19105.015887/2021.23,

RESOLVE

Art.1º Tornar sem efeito, a PORTARIA Nº 5545/SEGAD/GAB/NA, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 4100, de 14 de dezembro de 2021, que averba para fins de aposentadoria, o tempo de contribuição do servidor efetivo Eduardo Wayner Santos Brasileiro, 786.315.054-04, delegado de polícia civil, matrícula nº 042000919, lotado (a) na Polícia Civil de Roraima.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 849/SEGAD/GAB/NA, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.007955/2020.89,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde própria, por 10 dias, no período de 03/07/2020 a 12/07/2020, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) Jozivania Sousa Machado, CPF nº 002.545.572-95, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 044000792, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 850/SEGAD/GAB/NA, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.007955/2020.89,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde própria, por 07 dias, no período de 02/12/2020 a 08/12/2020, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) Jozivania Sousa Machado, CPF nº 002.545.572-95, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 044000792, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 851/SEGAD/GAB/NA, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.010545/2020.15,

RESOLVE

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 01 dia, no período de 21/09/2020 a 21/09/2020, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) Maura Fabricia Souza do Nascimento, CPF nº 718.450.032-68, Enfermeiro, matrícula nº 043001321, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 852/SEGAD/GAB/NA, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.010545/2020.15,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 37 dias, no período de 25/01/2021 a 02/03/2021, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) Maura Fabricia Souza do Nascimento, CPF nº 718.450.032-68, Enfermeiro, matrícula nº 043001321, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2° Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 853/SEGAD/GAB/NA, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.010545/2020.15,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde própria, por 01 dia, no período de 18/03/2021 a 18/03/2021, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) Maura Fabricia Souza do Nascimento, CPF nº 718.450.032-68, Enfermeiro, matrícula nº 043001321, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique - se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 854/SEGAD/GAB/NA, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.010545/2020.15,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde própria, por 01 dia, no período de 23/03/2021 a 23/03/2021, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) Maura Fabricia Souza do Nascimento, CPF nº 718.450.032-68, Enfermeiro, matrícula nº 043001321, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino





PORTARIA Nº 855/SEGAD/GAB/NA, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.010545/2020.15,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 40 dias, no período de 20/05/2021 a 28/06/2021, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) Maura Fabricia Souza do Nascimento, CPF nº 718.450.032-68, Enfermeiro, matrícula nº 043001321, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 856/SEGAD/GAB/NA, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.010545/2020.15,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde própria, por 02 dias, no período de 10/08/2021 a 11/08/2021, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) Maura Fabricia Souza do Nascimento, CPF nº 718.450.032-68, Enfermeiro, matrícula nº 043001321, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique - se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 861/SEGAD/GAB/NA, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.003695/2020.11,

RESOLVE

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 07 dias, no período de 16/09/2021 a 22/09/2021, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) Susimery Gama Andrade dos Santos, CPF nº 689.398.502-97, Fisioterapeuta, matrícula nº 044001083, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique - se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 863/SEGAD/GAB/NA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.020915/2020.62,

RESOLVE

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 01 dia, no período de 08/07/2020 a 08/07/2020, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001 e art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor (a) comissionado (a) Pollyana Viana da Silva, CPF nº 018.495.042-29, Assistente, matrícula nº 26009084, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 864/SEGAD/GAB/NA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.011583/2020.95,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 15 dias, no período de 02/10/2020 a 16/10/2020, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor (a) temporário (a) Suzana Félix do Amaral França, CPF nº 750.248.102-87, Assistente Social, matrícula nº 71693535, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique - se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 865/SEGAD/GAB/NA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.011583/2020.95,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 15 dias, no período de 23/03/2021 a 06/04/2021, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor (a) temporário (a) **Suzana Félix do Amaral França**, CPF nº 750.248.102-87, Assistente Social, matrícula nº 71693535, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 866/SEGAD/GAB/NA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.011583/2020.95,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 05 dias, no período de 28/06/2021 a 02/07/2021, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor (a) temporário (a) **Suzana Félix do Amaral França**, CPF nº 750.248.102-87, Assistente Social, matrícula nº 71693535, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino





PORTARIA Nº 867/SEGAD/GAB/NA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 22101.003917/2020.12,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 05 dias, no período de 21/10/2020 a 25/10//2020, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001 e art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor (a) comissionado (a) Thaynara Oliveira Natrodt, CPF nº 925.521.612-00, Assessor Técnico, matrícula nº 026005409, lotado (a) na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 868/SEGAD/GAB/NA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.019050/2020.91,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 07 dias, no período de 16/08/2021 a 22/08/2021, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor (a) temporário (a) Maycon Brito de Rosso, CPF nº 001.028.412-50, Fisioterapeuta, matrícula nº 71693907, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 869/SEGAD/GAB/NA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.045555/2021.92,

RESOLVE

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 07 dias, no período de 14/09/2021 a 20/09/2021, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor (a) temporário (a) Tereza Cristina da Silva Bomfim, CPF nº 936.279.045-91, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 71695780, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique - se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 870/SEGAD/GAB/NA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.035162/2021.71,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 12 dias, no período de 25/07/2021 a 05/08/2021, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) Carol Sylke Garcia Diaz, CPF nº 520.309.622-87, Enfermeiro, matrícula nº 043001177, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 871/SEGAD/GAB/NA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.008518/2021.63,

RESOLVE

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 03 dias, no período de 21/07/2020 a 23/07/2020, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor (a) temporário (a) Cleonice Peixoto do Nascimento, CPF nº 794.989.572-15, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 71693095, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique - se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 872/SEGAD/GAB/NA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.008518/2021.63,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 12 dias, no período de 10/12/2020 a 21/12/2020, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor (a) temporário (a) Cleonice Peixoto do Nascimento, CPF nº 794.989.572-15, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 71693095, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 873/SEGAD/GAB/NA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.008518/2021.63,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 10 dias, no período de 05/04/2021 a 14/04/2021, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor (a) temporário (a) Cleonice Peixoto do Nascimento, CPF nº 794.989.572-15, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 71693095, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino





PORTARIA Nº 874/SEGAD/GAB/NA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.008518/2021.63,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde própria, por 05 dias, no período de 07/06/2021 a 11/06/2021, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor (a) temporário (a) Cleonice Peixoto do Nascimento, CPF nº 794.989.572-15, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 71693095, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 875/SEGAD/GAB/NA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.005951/2021.47,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 07 dias, no período de 26/01/2021 a 01/02/2021, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor (a) temporário (a) Bianca Magalhães de Oliveira, CPF nº 840.058.402-30, Psicólogo, matrícula nº 71693537, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 876/SEGAD/GAB/NA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.005951/2021.47,

RESOLVE

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 05 dias, no período de 23/06/2021 a 27/06/2021, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor (a) temporário (a) Bianca Magalhães de Oliveira, CPF nº 840.058.402-30, Psicólogo, matrícula nº 71693537, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 877/SEGAD/GAB/NA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.000878/2021.17,

RESOLVE

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 07 dias, no período de 15/02/2021 a 21/02/2021, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor (a) temporário (a) Graziela Caldartt Kroetz, CPF nº 516.516.372-53, Psicólogo, matrícula nº 71694946, lotado (a) na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social-SETRABES.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 878/SEGAD/GAB/NA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.009031/2020.17,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença por motivo de doença em pessoa da família, por 01 dia, no período de 03/04/2020 a 03/04/2020, com base no art. 80, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001 ao (a) servidor (a) efetivo (a) Queila Matos de Lima, CPF nº 617.825.802-04, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 044006592, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique - se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 879/SEGAD/GAB/NA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.009031/2020.17,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença por motivo de doença em pessoa da família, por 01 dia, no período de 24/04/2020 a 24/04/2020, com base no art. 80, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001 ao (a) servidor (a) efetivo (a) Queila Matos de Lima, CPF nº 617.825.802-04, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 044006592, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 880/SEGAD/GAB/NA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.009031/2020.17,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença por motivo de doença em pessoa da família, por 01 dia, no período de 08/05/2020 a 08/05/2020, com base no art. 80, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001 ao (a) servidor (a) efetivo (a) Queila Matos de Lima, CPF nº 617.825.802-04, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 044006592, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino





PORTARIA Nº 881/SEGAD/GAB/NA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.009031/2020.17,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença por motivo de doença em pessoa da família, por 01 dia, no período de 28/08/2020 a 28/08/2020, com base no art. 80, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001 ao (a) servidor (a) efetivo (a) Queila Matos de Lima, CPF nº 617.825.802-04, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 044006592, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 882/SEGAD/GAB/NA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.009031/2020.17,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença por motivo de doença em pessoa da família, por 01 dia, no período de 24/03/2020 a 24/03/2020, com base no art. 80, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001 ao (a) servidor (a) efetivo (a) Queila Matos de Lima, CPF nº 617.825.802-04, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 044006592, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 883/SEGAD/GAB/NA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.009031/2020.17,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença por motivo de doença em pessoa da família, por 01 dia, no período de 17/04/2020 a 17/04/2020, com base no art. 80, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001 ao (a) servidor (a) efetivo (a) Queila Matos de Lima, CPF nº 617.825.802-04, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 044006592, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 884/SEGAD/GAB/NA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.009031/2020.17,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar licença por motivo de doença em pessoa da família, por 01 dia, no período de 26/06/2020 a 26/06/2020, com base no art. 80, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001 ao (a) servidor (a) efetivo (a) Queila Matos de Lima, CPF nº 617.825.802-04, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 044006592, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 885/SEGAD/GAB/NA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.009031/2020.17,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença por motivo de doença em pessoa da família, por 01 dia, no período de 03/07/2020 a 03/07/2020, com base no art. 80, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001 ao (a) servidor (a) efetivo (a) Queila Matos de Lima, CPF nº 617.825.802-04, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 044006592, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique - se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 886/SEGAD/GAB/NA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.009031/2020.17,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença por motivo de doença em pessoa da família, por 01 dia, no período de 10/07/2020 a 10/07/2020, com base no art. 80, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001 ao (a) servidor (a) efetivo (a) Queila Matos de Lima, CPF nº 617.825.802-04, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 044006592, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 887/SEGAD/GAB/NA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.009031/2020.17,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença por motivo de doença em pessoa da família, por 01 dia, no período de 17/07/2020 a 17/07/2020, com base no art. 80, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001 ao (a) servidor (a) efetivo (a) Queila Matos de Lima, CPF nº 617.825.802-04, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 044006592, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino





PORTARIA Nº 888/SEGAD/GAB/NA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.009031/2020.17,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença por motivo de doença em pessoa da família, por 01 dia, no período de 24/07/2020 a 24/07/2020, com base no art. 80, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001 ao (a) servidor (a) efetivo (a) Queila Matos de Lima, CPF nº 617.825.802-04, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 044006592, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 889/SEGAD/GAB/NA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.009031/2020.17,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença por motivo de doença em pessoa da família, por 01 dia, no período de 31/07/2020 a 31/07/2020, com base no art. 80, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001 ao (a) servidor (a) efetivo (a) Queila Matos de Lima, CPF nº 617.825.802-04, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 044006592, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique - se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 890/SEGAD/GAB/NA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.009031/2020.17,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar licença por motivo de doença em pessoa da família, por 01 dia, no período de 21/08/2020 a 21/08/2020, com base no art. 80, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001 ao (a) servidor (a) efetivo (a) Queila Matos de Lima, CPF nº 617.825.802-04, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 044006592, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 891/SEGAD/GAB/NA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.009031/2020.17,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar licença por motivo de doença em pessoa da família, por 08 dias, no período de 05/10/2020 a 12/10/2020, com base no art. 80, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001 ao (a) servidor (a) efetivo (a) Queila Matos de Lima, CPF nº 617.825.802-04, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 044006592, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 892/SEGAD/GAB/NA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.013887/2020.97,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 15 dias, no período de 31/03/2021 a 14/04/2021, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor (a) temporário (a) Nalva da Silva Dias, CPF nº 870.272.911-34, Cuidador, matrícula nº 71694976, lotado (a) na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social-SETRABES.

Art. 2º Publique - se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 893/SEGAD/GAB/NA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.009587/2020.11.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 14 dias, no período de 02/03/2021 a 15/03/2021, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) LUCIANE SANTANA PEREIRA, CPF. 836.757.282-34, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula nº 044007536, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Art. 2º Publique - se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD

PORTARIA Nº 894/SEGAD/GAB/NA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.000285/2022.31,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 16 dias, no período de 18/06/2020 a 03/07/2020, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) Fecio Acelino Martins de Sousa Neto, CPF nº 634.744.332-53, Técnico em Enfermagem, matricula nº 044008461, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO





PORTARIA Nº 895/SEGAD/GAB/NA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.008292/2020.10,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença por motivo de doença em pessoa da família, por 30 dias, no período de 12/09/2020 a 11/10/2020, com base no art. 80, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001 ao (a) servidor (a) efetivo (a) Viomar Dias de Souza, CPF nº 240.801.442-53, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 040000860, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 896/SEGAD/GAB/NA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.009447/2020.35,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 15 dias, no período de 15/02/2021 a 01/03/2021, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor (a) temporário (a) Giane Andressa Nunes de Andrade, CPF nº 060.909.254-54, Enfermeiro, matrícula nº 71694144, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 897/SEGAD/GAB/NA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.009447/2020.35,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 07 dias, no período de 07/12/2021 a 13/12/2021, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor (a) temporário (a) Giane Andressa Nunes de Andrade, CPF nº 060.909.254-54, Enfermeiro, matrícula nº 71694144, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 898/SEGAD/GAB/NA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.009447/2020.35,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde própria, por 08 dias, no período de 18/12/2021 a 25/12/2021, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor (a) temporário (a) Giane Andressa Nunes de Andrade, CPF nº 060.909.254-54, Enfermeiro, matrícula nº 71694144, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 899/SEGAD/GAB/NA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.003853/2021.09,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência, com base no § 19, do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e c/c Decreto nº 19.089-E/2015, ao (a) servidor (a) efetivo (a) Solange da Costa Farias Rocha, CPF Nº 381.627.501-00, Professora, matrícula nº 050000821, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto-SEED, com efeitos retroativos, a partir de 24/01/2020.

Art. 2º Publique - se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 900/SEGAD/GAB/NA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.000629/2021.57,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência, com base no § 19, do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e c/c Decreto nº 19.089-E/2015, ao (a) servidor (a) efetivo (a) Verônica Alves de Oliveira, CPF Nº. 225.686.542-87, Professora, matrícula nº 050000934, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, com efeitos retroativos, a partir de 30/04/2021.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 901/SEGAD/GAB/NA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 17101.008480/2021.54,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência, com base no § 19, do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e c/c Decreto nº 19.089-E/2015, ao (a) servidor (a) efetivo (a) Giane Helena Menezes de Oliveira, CPF Nº 164.358.772-20, Professora, matrícula nº 050000460, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto-SEED, com efeitos retroativos, a partir de 13/11/2021.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino





PORTARIA Nº 902/SEGAD/GAB/NA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 21101.002070/2021.77.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de qualificação, ao (a) servidor (a): Numeriano Dantas de Medeiros, cargo de Topógrafo, matrícula 040003409, CPF: 296.467.584-87, lotado (a) na Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF, com base nos Artigos 30 e 31 da Lei 1.028 de 18 de janeiro de 2016 e nos termos do Artigo 2º e Parágrafo Unico, art. 4º e 12º do Decreto 23.462-E de 04 de julho de 2017, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao **Título de Pós Graduação Lato Sensu em Engenharia de Pavimentação Asfáltica.**

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD

PORTARIA Nº 903/SEGAD/GAB/NA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.040198/2021.76.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar no cadastro geral o nome do (a) servidor (a) efetivo (a) NATANA FERREIRA DE OLIVEIRA para NATANA FERREIRA DE OLIVEIRA XAVIER, CPF nº 006.797.212-82, Farmacêutico, matrícula nº 044002696, lotado na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, de acordo a Certidão de Casamento, expedida em 26 de setembro de 2019, pelo Cartório Loureiro, 1º Ofício de Boa Vista-RR.

Art. 2º Publique-se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD

PORTARIA Nº 904/SEGAD/GAB/NA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.004289/2021.33.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar no cadastro geral o nome do (a) servidor (a) efetivo (a) MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA TAVARES para MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA GOMES, CPF nº 322.893.912-04, Professor I, matrícula nº 050011341, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto-SEED, de acordo a Certidão de Casamento com averbação de divórcio consensual, processo nº 0010.11.012677-7, expedida em 02 de setembro de 2021, pelo Cartório Daniel Aquino, 2º Ofício de Boa Vista-RR.

Art. 2º Publique-se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD

PORTARIA Nº 905/SEGAD/GAB/NA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.044856/2021.07.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio natalidade, nos termos do art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) JONIS DE OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº: 772.455.122-72, Auxiliar de Serviços de Saúde, matricula nº: 44002530, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 13/09/2021, pelo Cartório Daniel Aquino, 2º Ofício de Boa Vista-RR.

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
THOMAS CAMPOS DOS SANTOS	FILHO	10/09/2021

Art. 2º Publique-se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD

PORTARIA Nº 906/SEGAD/GAB/NA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 16101.002170/2021.63.

RESOLVE

Art. 1º Conceder auxílio natalidade, nos termos do art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) comissionado (a) NÁYAD SUZANE LIMA DE OLIVEIRA, CPF nº: 911.977.242-49, Assistente Técnico Operacional II, matricula nº: 020099878, lotado (a) na Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento-SEPLAN, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 17/09/2021, pelo Cartório Loureiro, 1º Ofício de Boa Vista-RR.

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
BENJAMIM FARID DE OLIVEIRA VASCONCELOS	FILHO	14/09/2021

Art. 2º Publique-se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 132/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1° - Interromper o usufruto de férias partir de 11/02/2022, do servidor comissionado – MAYK ARAÚJO DA CONCEIÇÃO – Assessor Técnico / CDI-I/DAE/SEINF, Matrícula 026009694, referente ao exercício de 2021/2022, programadas para 01/02/2022 à 02/03/2022, concedidas por meio da PORTARIA Nº 60/SEINF/DEPLAF/NRHAG, de 27 de Janeiro de 2022, publicada na Edição do Diário Oficial, do Estado de Roraima nº 4131 de 01.02.2022, por extrema necessidade de serviços.

Art. 2º - Ficando 20 (vinte) dias a serem usufruídos posteriormente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publica

Dê-se Ciência e Cumpra-se





Boa Vista -RR, 18 de Fevereiro de 2022.

(Documento assinado eletronicamente)

Eng^o Civil EDILSON DAMIÃO LIMA

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF Decreto 28-P de 10.12.2018

Mat. 020098220

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima**, **Secretário de Estado**, em 19/02/2022, às 11:16, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 4150909 e o código CRC 75BF1657.

PORTARIA Nº 130/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restante sem abono, a partir de 21/02/2022 à 07/03/2022, a servidora efetiva – DARLENE LEITÃO E SILVA, Engenheira Eletricista/DEO/SEINF, Matrícula nº 042098751, referente ao exercício de 2020, conforme PORTARIA Nº 1220/SEINF/DEPLAF/NRHAG, de 10 de novembro de 2021, Publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 4081 de 16.11.2021,

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

(Documento assinado eletronicamente)

Engº Civil EDILSON DAMIÃO LIMA

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

Decreto 28-P de 10.12.2018

Mat. 020098220

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima**, **Secretário de Estado**, em 19/02/2022, às 11:16, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 4146623 e o código CRC F1F5E48F.

PORTARIA Nº 117/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1° - Suspender o gozo de férias do servidor efetivo – EUCIO DE SOUZA RODRIGUES –Engenheiro Civil, Matrícula 043002879, referente ao exercício de 2022, programadas para 14/02/2022 à 15/03/2022, concedidas por meio da PORTARIA N°60/SEINF/DEPLAF/NRHAG, de 27 de Janeiro de 2022, publicada na Edição do Diário Oficial, do Estado de Roraima n°4131 de 01/02/2022, por extrema necessidade de serviços, as quais serão usufruídas posteriormente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

(Documento Assinado Eletronicamente)

Engo EDILSON DAMIÃO LIMA

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima**, **Secretário de Estado**, em 19/02/2022, às 11:16, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 4136637 e o código CRC 1FA79BA0.

NOTA TÉCNICA

Processo nº 021101.000667/2020.04

Contrato nº 024/2018

Objeto: DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO/PUBLICAÇÃO DE AVISOS, NOTAS, EXTRATOS, EDITAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO.

Empresa/Credor: EDITORA BOA VISTA LTDA (JORNAL FOLHA DE BOA VISTA).

Assunto: Solicitação de quebra cronológica de pagamento.

Esta Diretoria Administrativa vem por meio desta, apresentar fatos de suma importância que justifica a necessidade de priorizar a regularização financeira da referida despesa que presta Serviços de Divulgação/Publicação de Avisos, Notas, Extratos, Editais e demais matérias de interesse da Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINF.

A Secretaria de Estado de Infraestrutura é responsável legal pelas obras de infraestrutura do Estado de Roraima, sendo que esse processo compreende a parte de licitação, contratação e fiscalização e grande parte dos recursos para a realização dessas obras é proveniente de convênios com entidades da Administração Pública Federal, o que torna obrigatória sua publicidade conforme art. 21 da Lei 8.666/93, Inciso III, publicação em jornal diário de grande circulação no Estado.

Diante de todos os fatores acima descritos, levam a afirmar de forma enfática que este processo é extremamente necessário a esta Secretaria e a suspensão dos serviços acarretaria em transtornos generalizados e paralisação das obras bem como publicações de atos administrativos em geral desta SEINF.

Diante das justificativas mencionadas, esta Diretoria Administrativa, solicita que seja realizada a regularização da situação financeira e que seja avaliado com o caráter de grande relevância a possibilidade de ser efetuada a quebra cronológica de pagamento em favor da Empresa EDITORA BOA VISTA LTDA (JORNAL FOLHA DE BOA VISTA) mês JANEIRO/2022 conforme valor abaixo:

Processo	Credor	Objeto	Fonte	Valor R\$
00667.2020.04	EDITORA BOA VISTA LTDA (JORNAL FOLHA DE BOA VISTA)	Despesas com pagamento de publicações, avisos, notas, extratos, editais, concorrência publica, contratos e demais matérias para atender a Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, pelo período de 12 meses	100.1.1	R\$ 525,00





TOTAL R\$ 525,00

Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2022.

(Assinatura Eletrônica)

KLEBER LINKOU MIRANDA RODRIGUES

Diretor do Deplaf - SEINF

JUSTIFICATIVA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa a ser liquidada referente aos Serviços de Divulgação/Publicação de Avisos, Notas, Extratos, Editais e demais matérias de interesse da Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINF, conforme contrato celebrado com a empresa EDITORA BOA VISTA LTDA (JORNAL FOLHA DE BOA VISTA), justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o artigo 9°, do DECRETO N° 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviços esses essenciais ao interesse público de acordo com as justificativas contidas na Nota Técnica em anexo. Portanto, as despesas ficam demonstradas de acordo com o quadro abaixo:

Processo	Credor	Objeto	Fonte	Valor R\$
00667.2020.04	EDITORA BOA VISTA LTDA (JORNAL FOLHA DE BOA VISTA)	Despesas com pagamento de publicações, avisos, notas, extratos, editais, concorrência publica, contratos e demais matérias para atender a Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, pelo período de 12 meses	100.1.1	R\$ 525,00
TOTAL			R\$ 525,00	

Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2022.

(Assinatura Eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Secretário de Estado da Infraestrutura

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2021/SEINF

PROCESSO nº 21101.000780/2021.62

EMPRESA: PILAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ N. 07.217.743/0001-67.

OBJETO: alterar a seguinte Cláusula: CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 60 dias. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022

SIGNATÁRIOS: EDILSON DAMIĀLIMA SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Pelo Contratante e NEWTON NELSON DE

FARIAS BRITO Pela Empresa Contratada.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 245/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Corregedora da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista no Decreto nº 319-P, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 3418, de 14 de fevereiro de 2019 e, tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 139, parágrafo único, e 142, todos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001, RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Sindicância Acusatória nº 26101.001843/2020.31, designada pela Portaria nº 73/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, publicada no DOE nº 3708, de 24 de abril de 2020.

Art. 2º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, ante as razões apresentadas no Oficio nº 169/2022/SEJUC/GAB/CORREG, de 18 de fevereiro de 2022, aproveitando-se todas as provas até então produzidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

CAROLINE D. SARRAFF HEIMBECHER

Corregedora da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº 246/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Corregedora da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista no Decreto nº 319-P, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 3418, de 14 de fevereiro de 2019 e, tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 139, parágrafo único, e 142, todos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória nº 26101.001687/2020.16, designada pela Portaria nº 73/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, publicada no DOE nº 3708 de 24 de abril de 2020, ante as razões apresentadas no Ofício nº 170/2022/SEJUC/GAB/CORREG, de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

CAROLINE D. SARRAFF HEIMBECHER

Corregedora da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº 247/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Corregedora da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista no Decreto nº 319-P, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 3418, de 14 de fevereiro de 2019 e, tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 139, parágrafo único, e 142, todos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001, RESOLVE:

- Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Acusatória nº 26101.001661/2020.60, designada pela Portaria nº 60/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, publicada no DOE nº 3706, de 22 de abril de 2020.
- Art. 2º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, ante as razões apresentadas no Oficio nº 171/2022/SEJUC/GAB/CORREG, de 18 de fevereiro de 2022, aproveitando-se todas as provas até então produzidas.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





(Assinatura Eletrônica)

CAROLINE D. SARRAFF HEIMBECHER

Corregedora da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº 248/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Corregedora da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista no Decreto nº 319-P, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 3418, de 14 de fevereiro de 2019 e, tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 139, parágrafo único, e 142, todos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001, RESOLVE:

- Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Acusatória nº 26101.004724/2021.11, designada pela Portaria nº 277/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, publicada no DOE nº 3948 de 26 de abril de 2021.
- Art. 2º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, ante as razões apresentadas no Oficio nº 172/2022/SEJUC/GAB/CORREG, de 18 de fevereiro de 2022, aproveitando-se todas as provas até então produzidas.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

CAROLINE D. SARRAFF HEIMBECHER

Corregedora da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº 249/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Corregedora da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista no Decreto nº 319-P, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 3418, de 14 de fevereiro de 2019 e, tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 139, parágrafo único, e 142, todos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001, RESOLVE:

- Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Acusatória nº 26101.004835/2021.27, designada pela Portaria nº 295/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, publicada no DOE nº 3952 de 30 de abril de 2021.
- Art. 2º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, ante as razões apresentadas no Oficio nº 173/2022/SEJUC/GAB/CORREG, de 18 de fevereiro de 2022, aproveitando-se todas as provas até então produzidas.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

CAROLINE D. SARRAFF HEIMBECHER

Corregedora da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº 250/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Corregedora da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista no Decreto nº 319-P, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 3418, de 14 de fevereiro de 2019 e, tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 139, parágrafo único, e 142, todos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001, RESOLVE:

- Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Acusatória nº 26101.004885/2021.12, designada pela Portaria nº 297/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, publicada no DOE nº 3952 de 30 de abril de 2021.
- Art. 2º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, ante as razões apresentadas no Ofício nº 174/2022/SEJUC/GAB/CORREG, de 18 de fevereiro de 2022, aproveitando-se todas as provas até então produzidas.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

CAROLINE D. SARRAFF HEIMBECHER

Corregedora da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº 251/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Corregedora da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista no Decreto nº 319-P, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 3418, de 14 de fevereiro de 2019 e, tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 139, parágrafo único, e 142, todos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001, RESOLVE:

- Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Acusatória nº 26101.001699/2020.32, designada pela Portaria nº 64/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, publicada no DOE nº 3706, de 22 de abril de 2020.
- Art. 2º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, ante as razões apresentadas no Oficio nº 176/2022/SEJUC/GAB/CORREG, de 18 de fevereiro de 2022, aproveitando-se todas as provas até então produzidas.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

CAROLINE D. SARRAFF HEIMBECHER

Corregedora da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº 252/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Corregedora da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista no Decreto nº 319-P, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 3418, de 14 de fevereiro de 2019 e, tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 139, parágrafo único, e 142, todos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória nº 26101.001698/2020.98, designada pela Portaria nº 63/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, publicada no DOE nº 3706, de 22 de abril de 2020, ante as razões apresentadas no Ofício nº 175/2022/SEJUC/GAB/CORREG, de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

CAROLINE D. SARRAFF HEIMBECHER

Corregedora da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Processo Administrativo Disciplinar nº 26101.004890/2021.17

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo Decreto nº 319-P, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3418 de 14 de fevereiro de 2019, considerando a regularidade processual atestada pelo Parecer n.º: 624/2022/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões constantes no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 26101.004890/2021.17, para determinar o arquivamento dos autos.

(Assinatura Eletrônica)

CAROLINE D. SARRAFF HEIMBECHER

Corregedora da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania





Sindicância Acusatória nº 26101.004078/2020.19

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo Decreto nº 319-P, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3418 de 14 de fevereiro de 2019, considerando a regularidade processual atestada pelo Parecer n.º: 612/2022/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões constantes no Relatório Final da Comissão de Sindicância Acusatória nº 26101.004078/2020.19, para determinar o arquivamento dos autos.

(Assinatura Eletrônica)

CAROLINE D. SARRAFF HEIMBECHER

Corregedora da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ORGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
SETOR	COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO	20101.005211.2021.41
FONTE	109
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39

No uso da competência que me foi outorgada pelo art. 37 da Lei nº 4320/64, art. 63, §2º, inciso II e III da Lei nº 4.320/64; e ART 3º e 5º da Nota Técnica Conjunta COGER e PGE Nº 001/2015, Reconheço a Dívida Por Indenização, no período executado em JANEIRO de 2022, referente as Notas Fiscais nº 90 e 91 no valor de R\$ 818.987,49 (oitocentos e dezoito mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos), em favor da empresa MEIO DIA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI - C.N.P.J 10.328.834/0001-84.

Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 18/02/2022, às 15:34, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 024/2022 - SESAU SOB REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO SEI: 20101.001984/2021.58 - INTERESSADO: SESAU/RR - UASG 456961. A Pregoeira da Comissão Setorial de Licitação - CSL, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima, torna público aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é Eventual Aquisição Material Médico Hospitalar □ Sondas, para atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima no exercício de 2021, conforme ANEXO I, deste Edital, a abertura do Certame Licitatório que dar-se-á no dia 23/03/2022, às 9:30h (horário de Brasília). O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia 22/02/2022, através dos sites: www.gov.br/compras no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – ÁVISOS DE LICITAÇÕES e no site www.saude.rr.gov.br no link: LICITAÇÃO - PREGÃO.

Boa Vista - RR, 21 de fevereiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

ANTONIA RALFSANNE AMORIM SILVA

Pregoeira da Comissão Setorial de Licitações - CSL/SESAU-RR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 025/2022 - SESAU

SOB REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO SEI: 20101.034517/2021.12 - INTERESSADO: SESAU/RR - UASG 456961. A Pregoeira da Comissão Setorial de Licitação - CSL, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima, torna público e aos interessados em participar do Pregos supracitado, cujo objeto é a EVENTU-AL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A - 4X4 ATRAVÉS DA PROPOSTA PARLAMENTAR Nº 05370.016000/1200-62 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I do Edital. A abertura do de certame Licitatório de ar-se-á no dia 10/03/2022, às 9:00h (horário de Brasília). O Edital e seus anexos, se recentar de dia 22/02/022 estravés dos sitos aventar a licitatório de final de certame Licitatório de seus anexos, se constantes do TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I do Edital e seus anexos, se constantes do CESSO I WELL ACESSO I WELL A encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia 22/02/2022, através dos sites: www.gov.br/compras no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVI-SOS DE LICITAÇÕES e no site <u>www.saude.rr.gov.br</u> no link: LICITAÇÃO – PREGÃO

Boa Vista – RR, 21 de fevereiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

INAIARA RUBIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE

PREGOEIRA – CSL/SESAU-RR

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 39/SESP/DEPLAF, DE 18 DE fevereiro DE 2022.

"Designa a Comissão para proceder o levantamento de Bens Inservíveis ou descarga de Materiais Permanentes da SESP e APICS"

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Roraima, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 1280-P, de 24 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3810, de 20 de setembro de 2020, e, ainda de acordo com o estabelecido no Art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei nº 99/2005, e,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão para proceder o levantamento de Bens Inservíveis ou descarga de Materiais Permanentes da SESP e APICS pelo período de de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período:

I - Presidente: Claudio Nunes Vieira, CPF: 446.784.522-49;

II - Membro: Andrew Guerreiro Freiria de Paula, CPF: 523.584.882-91;

III - Membro: Fagner Pereira Vieira, CPF 558.971.932-15;

IV - Membro: João Paulo Almeida Vieira, CFF 017.534.812-01.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3° ° Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Boa Vista, 18 de fevereiro de 2022

(Assinatura Eletrônica)

EDISON PROLA - CÉL PM

Secretário de Estado da Segurança Pública

Decreto nº 1280-P, de 24 de setembro de 2020





PORTARIA Nº 34/SESP/DEPLAF/DA/SP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 1280- P, de 24 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3810, de 24 de setembro de 2020, e, ainda, de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1° e 2°, da Lei n°. 499/2005, e,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Efetivo MARCOS TADEU ANDRADE SILVA, Matrícula nº 040002550, para substituir o servidor ANDREW GUERREIRO FREIRIA DE PAULA, Chefe de núcleo – CDS-I, Matrícula nº 020120232, no período de 21/02/2022 a 07/03/2022, em virtude de férias do titular.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a contar de 21/02/2022.

(Assinatura Eletrônica)

EDISON PROLA – CEL PM

Secretário de Estado da Segurança Pública - SESP/RR

Decreto 1280-P de 24.09.2020

PORTARIA Nº 32/SESP/DEPLAF/DA, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Instituir nova Comissão Permanente de Recebimento de Bens do Convênio de Cooperação Federativa nº 45/2017"

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RÓRAIMA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto Nº 1280/P, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 3810, de 24 de setembro de 2020, e, ainda, de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei N°. 499/2005,

CONSIDERANDO a Comissão designada pela PORTARIA Nº 128/SESP/RR/2019, 25 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial - DOE 3595 de 01 de novembro de 2019, "Instituir a Comissão Permanente de Recebimento de Bens do Convênio de Cooperação Federativa nº 45/2017"

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 36, §1º, da Lei Estadual nº 499, de 19 de julho de 2005, compete ao Secretário de Estado da Segurança Pública compete organizar, dirigir e coordenar operacionalmente os Órgãos integrantes do sistema de segurança pública do Estado;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 36, §1º, da Lei Estadual nº 499, de 19 de julho de 2005, o sistema de segurança pública do Estado é formado pela Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar; CONSIDERANDO que, a União, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública e outros órgãos federais, têm provido os órgãos do sistema de segurança pública do Estado de Roraima, através de doações, em razão da execução direta do Orçamento Geral da União;

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação Federativa nº 45/2017, celebrado entre a União e o Estado de Roraima, objetivando a execução de atividades e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP e Força Nacional de Segurança Pública – FNSP, anexo ao Convênio de Cooperação Federativa nº 45/2017, bem como, as Cláusulas Décima Primeira – do controle e fiscalização e Décima Sexta – das comunicações;

CONSIDERANDO que as aquisições oriundas da União para o Estado de Roraima, a título de doação, necessitam da criação de Comissão Permanente de Recebimento de Bens no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP/RR, com objetivo único e exclusivo em atender ao objeto do Convênio de Cooperação Federativa nº 45/2017.

- Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 128/SESP/RR/2019, 25 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial DOE 3595 de 01 de novembro de 2019, instituída para recebimento de Bens do Convênio de Cooperação Federativa nº 45/2017, destinado ao recebimento de bens doados ao Estado de Roraima, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e aos demais órgãos do Sistema de Segurança Pública do Estado de Roraima, para fins de recebimento e regularização dos materiais e equipamentos nas respectivas instituições;
- Art. 2º Instituir nova comissão para recebimento de Bens do Convênio de Cooperação Federativa nº 45/2017, destinado ao recebimento de bens doados ao Estado de Roraima, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e aos demais órgãos do Sistema de Segurança Pública do Estado de Roraima, para fins de recebimento e regularização dos materiais e equipamentos nas respectivas instituições;
 - § 1º A Comissão será formada pelos seguintes membros e suplentes, representantes indicados pelos órgãos do sistema de segurança pública:

I – Pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Roraima, presidente:

Titular – CLAUDIO NUNES VIEIRA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 042000397;

Suplente – ANDREW GUERREIRO FREIRIA DE PAULA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 042000513.

II - Pela Polícia Civil do Estado de Roraima, membro:

Titular – SIEUDA FIRMINO DOS SANTOS, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 042000430;

Suplente – JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 042000953.

III – Pela Polícia Militar do Estado de Roraima, membro:

Titular - ROSENILDO DA SILVA CRUZ, 1º TEN QCO PMRR, Matrícula nº 47000051;

Suplente – FAGNER PEREIRA VIEIRA, ST QEP PMRR, Matrícula nº 47000119.

IV – Pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima, membro:

Titular – ANDRÉ LUIZ SOUZA FRANÇA, 2º TEN QCOBM, Matrícula nº 047500139; Suplente – HÉLIO ARAÚJO CARNEIRO JÚNIOR, 3º SGT QPCBM, Matrícula nº 47500315.

- § 2º Para a realização do todo e qualquer ato, sobretudo, os de recebimento provisório e definitivo, e de atesto nas notas fiscais/faturas, será obrigatória a assinatura de no mínimo três integrantes; o presidente e dois membros, sendo, preferencialmente, um dos membros indicados pelo órgão recipiendário do material ou bem recebido em doação.
- § 3º Nos eventuais impedimentos e/ou afastamentos do presidente ou dos membros, estes serão substituídos pelos respectivos suplentes indicados pelos órgãos de segurança.
- Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Recebimento realizar o recebimento, conferência, atesto, produção de relatórios, envio e recebimento de documentos, comunicação e demais trâmites administrativos necessários ao correto recebimento, tombamento, distribuição e destinação dos materiais e bens recebidos em doação.
- Art. 4º A Comissão Permanente de Recebimento deverá acessar toda a documentação necessária, sobretudo ao Processo Administrativo originário do objeto em doação, a fim de realizar dos atos necessários verificar sua conformidade com as especificações constantes no Processo Administrativo do objeto em doação e assegurar a destinação dos materiais e bens recebidos em doação.
- Art. 5º A Comissão Permanente de Recebimento deverá atentar aos regulamentos e normativos que tratam os objetos em doação, bem como, comunicar e adotar precauções que visem resguardar a integridade dos materiais e bens recebidos em doação até sua transferência patrimonial e contábil ao órgão recipiendário.
- Art. 6º Quando doados diretamente aos órgãos componentes do sistema de segurança pública estadual, deverão os bens ser patrimoniados e contabilizados diretamente no órgão recipiendário.

Parágrafo único. Caso a doação seja à Secretaria de Estado da Segurança, com atribuição para definição da distribuição dos bens, os mesmos deverão ser primeiramente patrimoniados nesta Secretaria para posterior distribuição, devendo haver a respectiva transferência de carga patrimonial e contábil.

- Art. 7º A Comissão Permanente de Recebimento terá acesso aos sistemas contábeis (FIPLAN) e gestão de material e patrimônio (SIGELM/SIGELP), para realizar e acompanhar os atos administrativos.
- Art. 8º Compete ao DEPLAF da Secretaria de Estado da Segurança Pública prover todo o suporte necessário ao funcionamento da Comissão Permanente de Recebimento de bens do Convênio de Cooperação Federativa nº 45/2017.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10° Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

EDISON PROLA - ĆEL PM

Secretário de Estado da Segurança Pública

Decreto nº 1280-P, de 24 de setembro de 2020



SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 9/SECIDADES/UGAM, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 265-P, de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - DESIGNAR a servidora THALIA PEREIRA BATISTA, matrícula nº 020114756, ocupante do cargo de Auxiliar de Gabinete, para responder pelo cargo de Gerente de Núcleo, em substituição da servidora PÂMELA SOUZA DE SOUZA, matrícula nº 020118987, por motivo de férias da mesma, no período de 14/02 a 15/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

EDÉCIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR

Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios

SECIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA

PORTARIA Nº. 015 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA EM BRASÍLIA no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 630-P, publicado no DOE-RR nº. 3959 de 11 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar composição de servidores designados na Portaria nº. 076 de 25/10/2021, publicada no DOE nº. 4071 de 27/10/2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 007/2021 – SERBRAS, oriundo do processo nº 13111.000465/2021.98, cujo objeto importa na Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), para atender a Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília – SERBRAS:

Servidores	Matrículas	Cargos	Função de Fiscalização
Erick Gleib Popov Ferreira Cavalcanti de Andrade	020112908	Assessor Especializado - CNES III	Fiscal
Lalyne Haddad Brandão de Oliveira	42001325	Analista Técnico em Turismo	Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/01/2022.

Art. 4º Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Brasília, 18 de fevereiro de 2022.

GERLANE BACCARIN

Secretária de Estado

PORTARIA Nº. 016 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA EM BRASÍLIA no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 630-P, publicado no DOE-RR nº. 3959 de 11 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar composição de servidores designados na Portaria nº. 089 de 18/11/2021, publicada no DOE nº. 4084 de 19/11/2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 008/2021 – SERBRAS, oriundo do processo nº 13111.000567/2021.11, cujo objeto importa na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão, com implantação de sistema informatizado e integrado, com tecnologia de cartão eletrônico, por meio de rede de estabelecimentos credenciados, para manutenção preventiva e corretiva de veículos, inclusive serviços de lavagem, polimento, borracharia e reboque para veículos, com fornecimento de peças, acessórios, pneus e componentes recomendados pelo fabricante de acordo com as características dos bens, para atender a Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília – SERBRAS:

Servidores	Matrículas	Cargos	Função de Fiscalização
Erick Gleib Popov Ferreira Cavalcanti de Andrade	020112908	Assessor Especializado - CNES III	Fiscal
Gisele Bordonal Tressoldi	050022096 020119470	Professora e Assessor Técnico - CDI I	Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/01/2022.

Art. 4º Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Brasília, 18 de fevereiro de 2022.

GERLANE BACCARIN

Secretária de Estado

PORTARIA Nº. 014 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA EM BRASÍLIA no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 630-P, publicado no DOE-RR nº. 3959 de 11 de maio de 2021,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 005 de 10/01/2022, publicada no DOE nº. 4119 de 12/01/2022 que autorizou o gozo de férias de servidores lotados nesta Secretaria de Estado de Representação em Brasília,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor Christian Santos da Silva, CPF nº. 605.454.101-34. Matrículas nº. 40001244 e 020009568, Motorista e Assessor Especial-CNES IV para 07/03/2022 a 16/03/2022=10 dias, referentes ao exercício de 2022.1ª. etapa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 07/03/2022.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2022.

GERLANE BACCARIN

Secretária de Estado

PORTARIA N.º 017 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA EM BRASÍLIA no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 630-P, publicado no DOE-RR nº. 3959 de 11 de maio de 2021,

CONSIDERANDO que os últimos Boletins Epidemiológicos demonstram queda no número nas taxas de transmissão e infecções pela Covid-19 e variantes no Distrito Federal,





RESOLVE:

- Art. 1°. Suspender os efeitos da Portaria n°. 008 de 17 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº.4123 de 18 de janeiro de 2022, que estabelece o regime de escala de trabalho (home office) na SERBRAS.
- Art. 2º. Ficam mantidas as medidas complementares de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19) e variantes, aplicáveis aos servidores, colaboradores e usuários do serviço público, no âmbito da Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília SER-BRAS.
 - Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação a contar de 21 de fevereiro de 2022.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2022.

GERLANE BACCARIN

Secretária de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 40/2021, celebrado entre o Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social e o Município de Rorainópolis-RR.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o *caput* da Cláusula Sexta - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS do Convênio Originário, visando alterar a Conta Corrente destinada à execução do objeto do Convênio, conforme solicitado no expediente OFÍCIO Nº 1/2022/SETRABES/UGAM/DADM/NCC/ACEP, evento SEI (3856395).

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos financeiros relativos ao repasse do GOVERNO DO ESTADO/SETRABES e a contrapartida do MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, destinados à execução do objeto deste Convênio, será depositada em conta específica, no Banco do Brasil S/A – Conta Corrente: 25.355-3 Agência: 3994-2, vinculada ao Convênio nº 40/2021 – ESTADO DE RORAIMA/SETRABES/MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, não podendo ser transferida para outro estabelecimento bancário.

ASSINATURAS: TÂNIA SOARES DE SOUZA - Secretária de Estado da SETRABES

LEANDRO PEREIRA DA SILVA – Prefeito do Município de Rorainópolis-RR

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 38//2021, celebrado entre o Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social e o Município de Rorainópolis-RR.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o *caput* da <u>Cláusula Sexta</u> - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS do Convênio Originário, visando alterar a Conta Corrente destinada à execução do objeto do Convênio, conforme solicitado no expediente OFÍCIO Nº 2/2022/SETRABES/UGAM/DADM/NCC/ACEP, evento SEI (3856429).

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos financeiros relativos ao repasse do GOVERNO DO ESTADO/SETRABES e a contrapartida do MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, destinados à execução do objeto deste Convênio, será depositada em conta específica, no Banco do Brasil S/A – Conta Corrente: 25.357-X Agência: 3994-2, vinculada ao Convênio nº 38/2021 – ESTADO DE RORAIMA/SETRABES/MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, não podendo ser transferida para outro estabelecimento bancário.

ASSINATURAS: TÂNIA SOARES DE SOUZA - Secretária de Estado da SETRABES

LEANDRO PEREIRA DA SILVA – Prefeito do Município de Rorainópolis-RR

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

PORTARIA Nº 51/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de Janeiro de 2019.

RESOLVE

Art. 1° - Designar os servidores Estaduais, abaixo citados, para acompanharem e fiscalizarem os Contratos nº. 026/2020 e 027/2020, constante no Processo nº. 023101.001126/2020-12, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de conexão à rede mundial de computadores (Internet) de no mínimo 50 Mbps, exclusivo e dedicado, incluindo instalação, manutenção e disponibilização de equipamentos, em regime de comodato, para conexão na rede local utilizando conector compatível, com serviço agregado de segurança contra-ataques do tipo negação de serviço (DDoS), para atender a Casa da Mulher Brasileira de Boa Vista-RR, previsto no Plano de Trabalho do CONVÉNIO Nº 038/2015/SPM/PR/GE, conforme condições apresentadas no Termo de Referência (2844007).

Titular: DENYM ANDRADE QUEIROZ, cargo: AGENTE SÓCIO-INSTRUTOR/ASSESSOR ESPECIAL, Matrículas Ns. º 020099909/040003814, CPF: 899.725.701-34.

Suplente: KAMILLA DE ALCANTARA FURTADO, cargo: ASSESSOR ESPECIAL, Matrícula: 026009781 CPF: 034.297.202-22

Art. 2° - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01/12/2021.

(Assinatura eletrônica)

Tânia Soares de Souza

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 124/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 20 (Vinte) dias de gozo das férias da Servidora Efetiva SIMONE SILVA DE SOUZA, matrícula nº. 040002631 referente ao exercício de 2022, que estava programada para o período de 2º período 09/02/2022 à 18/02/2022 e 3º período 02/11/2022 à 11/11/2022, deixando para gozo em novos períodos de: 2º período 06/06/2022 à 15/06/2022 e 3º período 16/11/2022 à 25/11/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

Tânia Soares de Souza

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

Convocação de candidatos do CADASTRO RESERVA para a entrega de documentação constante no subitem 6.5 do edital – 002/2020 do processo seletivo simplificado, coordenado pela Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES, para contratação temporária de nutricionistas, psicólogos, assistentes sociais, consultores técnicos e motoristas, conforme preconiza a NOB-RH/SUAS/2012, para atendimento a situação emergencial decorrente da covid-19 com recursos da lei complementar nº 173.





Página 59

INSC NOME **PCD PTS CLASS CARGO** 0458 **CONSULTOR TÉCNICO** AC 30 50 EMANOELA CAROLINE MOTA FERNANDES 0437 AC 30 51 ANA PINHEIRO DOS SANTOS **CONSULTOR TÉCNICO**

Boa Vista-RR, 17 de fevereiro de 2022.

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 140/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir COMISSÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, para atuação em Processos do âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social-SETRABES, constituída pelos seguintes servidores, PRESIDENTE - GESIANE VASSOLER DALAZOANA, CPF: 635.860.882.72, Matrícula: 040004008, cargo - Técnico em Secretariado, SUPLENTE: ANA BEATRIZ LIMA DE OLIVEIRA, CPF: 037.821.492-62, Matrícula: 026009343, cargo - Secretária de Coordenador, MEMBROS: BERENICE OLIVEIRA COSTA, CPF: 383.033.612-87, Matrícula n.º 040003580, cargo - Assistente Administrativo e LEXSANDRA GOMES DA SILVA, CPF: 002.758.712-66, Matrícula nº 026009079, cargo - Assessor Técnico.

Art. 2° - Revoga-se a PORTARIA N° 631/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

Tânia Soares de Souza

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

ERRATA

Na Portaria Nº 119/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, de 11 de Fevereiro de 2022, publicada DOE nº 4141, de 15/02/2022, referente às férias da Servidora Efetiva ILMA PEREIRA DE OLIVEIRA.

ONDE SE LÊ

(...)Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de gozo de férias a Servidora Efetiva ILMA PEREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº. 040002637, referente ao exercício de 2022, para o período de 03.03.2022 a 01.04.2022.(...)

LEIA-SE:

(...)Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de gozo de férias a Servidora Efetiva ILMA PEREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº. 040002637, referente ao exercício de 2021, para o período de 03.03.2022 a 01.04.2022.(...)

(Assinatura eletrônica)

Tânia Soares de Souza

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 135/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Estadual pertencente à Estrutura desta Secretaria abaixo relacionada, para que responda pela seguinte função.

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	
KELSON RAINER DIAS DA SILVA	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR	CDS-I - GER. NÚCLEO DE ADMINISTRA- ÇÃO	
		PERÍODO DE 28/01/2022 à 27/03/2022	

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 28/01/2022.

(Assinatura Eletrônica)

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 134/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Servidor Efetivo KELSON RAINER DIAS DA SILVA, Matrículas nº 040004862, para responder pelo cargo de GER. NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO - CDS-I, no período de 28/01/2022 à 27/03/2022 em razão do titular o Servidor Comissionado FRANCISCO GILSON PEREIRA DA COSTA, matrícula nº. 026000370, encontrar-se afastado para tratamento médico / atestado, no referido período.

Art. 2° - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 28/01/2022.

(Assinatura Eletrônica)

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 230/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): FÁBIO PEREIRA BRITO (SOLDADO PM), para viajar com destino a localidade de PVA Alto Alegre - Onde irá dar apoio policial na Fiscalização/Inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA Alto Alegre, no período de 31/01/2022 a 07/02/2022.

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 31 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2021.





PORTARIA Nº 231/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): LUCAS SOUZA FARIAS (SOLDADO PM), para viajar com destino a localidade de PVA Alto Alegre - Onde irá dar apoio policial na Fiscalização/Inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA Alto Alegre, no período de 31/01/2022 a 07/02/2022.

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 31 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2021.

KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 232/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): BRUNO GOMES DE OLIVEIRA (SOLDADO PM), para viajar com destino a localidade de ALTO ALEGRE/RR - Onde irá dar apoio policial na fiscalização/inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA Alto Alegre, no período de 31/01/2022 a 07/02/2022.

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 31 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2021.

KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 234/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS (SOLDADO PM), para viajar com destino a localidade de PVA Bonfim - Onde irá dar apoio policial na fiscalização/inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA Bonfim e apoio policial, no período de 24/01/2022 a 31/01/2022.

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 24 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2021.

KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 235/ADERR/DAF/GERH/NFP. DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): JACKSON REGIS DIAS (SOLDADO PM), para viajar com destino a localidade de ALTO ALEGRE/RR - Onde irá dar apoio policial na fiscalização/inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA Alto Alegre, no período de 24/01/2022 a 31/01/2022.

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 24 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2021.

KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 236/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): PAULO FERREIRA JUNIOR (SOLDADO PM), para viajar com destino a localidade de ALTO ALEGRE/RR - Onde irá dar apoio policial na fiscalização/inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA Alegre, no período de 24/01/2022 a 31/01/2022.

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 24 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2021.

KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 237/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): RAIANE LOPES DE SOUZA (SOLDADO PM), para viajar com destino a localidade de ALTO ALEGRE/RR - Onde irá dar apoio policial na fiscalização/inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA Alegre, no período de 24/01/2022 a 31/01/2022.

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 24 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2021.

KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 238/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): BRENDOW FELIPE SILVA RODRIGUES (SOLDADO PM), para viajar com destino a localidade de PVA PASSARÃO (área rural do Município de Boa Vista/RR) - Onde irá dar apoio policial na fiscalização/inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA Passarão, no período de 24/01/2022 a 31/01/2022.

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 24 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2021.





PORTARIA Nº 239/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): BRENDOW FELIPE SILVA RODRIGUES (SOLDADO PM), para viajar com destino a localidade de PVA PASSARÃO (área rural do Município de Boa Vista/RR) - Onde irá dar apoio policial na fiscalização/inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA Passarão, no período de 24/01/2022 a 31/01/2022.

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 24 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2021.

KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 240/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): SANDRO OLIVEIRA DAMASO (SOLDADO PM), para viajar com destino a localidade de PVA Bonfim - Onde irá dar apoio policial na fiscalização/inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA Bonfim, no período de 24/01/2022 a 31/01/2022.

Art. 2°. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 24 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2021.

KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 241/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): ROBSON FERREIRA DOS SANTOS (SOLDADO PM), para viajar com destino a localidade de PVA Bonfim - Onde irá dar apoio policial na fiscalização/inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA Bonfim, no período de 24/01/2022 a 31/01/2022.

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 24 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2021.

KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 242/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): FLÁVIA DAYANE DOS SANTOS SILVA (SOLDADO PM), para viajar com destino a localidade de PVA Bonfim - Onde irá dar apoio policial na fiscalização/inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA Bonfim, no período de 17/01/2022 a 24/01/2022.

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 17 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2021.

KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 243/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): ICARO YURI ANDRADE (SOLDADO PM), para viajar com destino a localidade de PVA Bonfim - Onde irá dar apoio policial na fiscalização/inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA Bonfim, no período de 17/01/2022 a 24/01/2022.

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 17 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2021.

KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA N° 244/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): CARLOS EDUARDO MATOS MESSIAS (SOLDADO PM), para viajar com destino a localidade de PVA Bonfim - Onde irá dar apoio policial na fiscalização/inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA Bonfim, no período de 17/01/2022 a 24/01/2022.

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 17 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2021.

KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 245/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): VIANEIDE MONTANELES DE SOUZA (SADOLDO PM), para viajar com destino a localidade de ALTO ALEGRE/RR - Onde irá dar apoio policial na fiscalização/inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA Alegre, no período de 10/01/2022 a 17/01/2022.

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 10 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2021.





PORTARIA Nº 247/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): JONAS RAMOS DOS SANTOS (SOLDADO PM), para viajar com destino a localidade de ALTO ALEGRE/RR - Onde irá dar apoio policial na fiscalização/inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA Alegre, no período de 10/01/2022 a 17/01/2022.

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 10 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2021.

KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 248/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): CELSO RODRIGUES MAIA (SOLDADO PM), para viajar com destino a localidade de PVA Bonfim - Onde irá dar apoio policial na fiscalização/inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA Bonfim, no período de 10/01/2022 a 17/01/2022.

Art. 2°. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 10 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2021.

KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 249/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): RAFAEL RENAN MORGADO SILVA (SOLDADO PM), para viajar com destino a localidade de PVA Bonfim - Onde irá dar apoio policial na fiscalização/inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA Bonfim, no período de 10/01/2022 a 17/01/2022.

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 10 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2021.

KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 250/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): JOSÉ CARLOS DE SOUZA CRUZ FILHO (SOLDADO PM), para viajar com destino a localidade de PVA Bonfim - Onde irá dar apoio policial na fiscalização/inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis -PVA Bonfim, no período de 10/01/2022 a 17/01/2022.

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 10 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2021.

KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 251/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): GARDILHANI DA SILVA KOZLOWSKI (SOLDADO PM), para viajar com destino a localidade de ALTO ALEGRE/RR - Onde irá dar apoio policial na fiscalização/inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA Alegre, no período de 03/01/2022 a 10/01/2022.

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2021.

KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 252/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): VANESSA DE MEDEIROS SOUZA (SOLDADO DA PM), para viajar com destino a localidade de ALTO ALEGRE/RR - Onde irá dar apoio policial na fiscalização/inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA Alegre, no período de 03/01/2022 a 10/01/2022.

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2021.

KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 253/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): JOAB SILVA ARAÚJO (SOLDADO PM), para viajar com destino a localidade de ALTO ALEGRE/RR - Onde irá dar apoio policial na fiscalização/inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA Alegre, no período de 03/01/2022 a 10/01/2022.

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2021.





PORTARIA Nº 254/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): ELIEZÉ GOMES DE SOUZA (SOLDADO DA PM), para viajar com destino a localidade de PVA Bonfim - Onde irá dar apoio policial na fiscalização/inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA Bonfim, no período de 03/01/2022 a 10/01/2022.

Art. 2°. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2021.

KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 255/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS (SOLDADO DA PM), para viajar com destino a localidade de PVA Bonfim - Onde irá dar apoio policial na fiscalização/inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA Bonfim, no período de 03/01/2022 a 10/01/2022.

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2021.

KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 257/ADERR/DAF/GERH, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1° - AUTORIZAR a servidora VIVI KELRY FLORIANO PEREIRA (TÉC. DE FISC. AGROPECUÁRIA), Matrícula nº 045000232, a emitir a GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL – GTA, nesta ADERR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 18 de fevereiro de 2022.

KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 258/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Convênio nº 902747/2020/MAPA/SFA/ADERR;

META: 3 - ETAPA: 3.2 - SUB ETAPA: 3.2.1 R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): MARCOS OLIVEIRA EVANGELISTA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ ENG. AGRÔNOMO), para viajar com destino as localidades de CARACARAÍ/RR e ZONA RURAL DE BOA VISTA/RR - Onde irá realizar fiscalização ou atualização de Unidades de Produção e Unidades de Consolidação, pelo período de 22/02/2022 a 23/02/2022.

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2022.

KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 259/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Convênio nº 902747/2020/MAPA/SFA/ADERR;

META: 3 - ETAPA: 3.2 - SUB ETAPA: 3.2.1 R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): JEAN KLAY TRAJANO BEZERRA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ ENG. AGRÔNOMO), para viajar com destino as localidades de CARACARAÍ/RR e ZONA RURAL DE BOA VISTA/RR - Onde irá realizar fiscalização ou atualização de Unidades de Produção e Unidades de Consolidação, pelo período de 22/02/2022 a 23/02/2022.

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2022.

KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 260/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E: Art. 1° - TORNAR sem efeito a PORTARIA Nº 194/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022, publicada no DOE nº 4143 de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria tem efeito a contar a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2021.

KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 261/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): PAULO FERREIRA JUNIOR (SOLDADO PM), para viajar com destino a localidade de ALTO ALEGRE/RR - Onde irá dar apoio policial na fiscalização/inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA Alegre, no período de 21/02/2022 a 28/02/2022.

Art. 2°. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 21 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2021.





PORTARIA Nº 262/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): RAIANE LOPES DE SOUZA (SOLDADO PM), para viajar com destino a localidade de ALTO ALEGRE/RR - Onde irá dar apoio policial na fiscalização/inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA Alegre, no período de 21/02/2022 a 28/02/2022.

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 21 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2021.

KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 263/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): BRENDOW FELIPE SILVA RODRIGUES (SOLDADO PM), para viajar com destino a localidade de PVA PASSARÃO (área rural do Município de Boa Vista/RR) - Onde irá dar apoio policial na fiscalização/inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA Passarão, no período de 21/02/2022 a 28/02/2022.

Art. 2°. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 21 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2021.

KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 264/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): VANESSA DE MEDEIROS SOUZA (SOLDADO DA PM), para viajar com destino a localidade de ALTO ALEGRE/RR - Onde irá dar apoio policial na fiscalização/inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA Alegre, no período de 28/02/2022 a 07/03/2022.

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2021.

KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº. 4145, de 21 de fevereiro de 2022, sob a PORTARIA Nº 213/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 16 DE FE-VEREIRO DE 2022:

ONDE SE LÊ:

"(...) no período de 08/01/2022 à 17/01/2022. (...)".

LEIA-SE:

"(...) no período de 08/01/2022 à 11/01/2022. (...)".

Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2022.

KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA – ADERR – INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA - O Presidente da Agencia de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, depois de esgotadas as tentativas de ciência de notificação pessoal e via postal, NOTIFICA o senhor(a) MARIA GONZAGA DE LIMA, portador do CPF nº 367.424.062-91, para conhecimento da lavratura do termo de infração e multa nº 001470/2016, de 14/12/2016. Caso queira, o Autuado poderá apresentar defesa previa junto a ADERR, sito a Rua Coronel Mota, 1142, Centro, Boa Vista-RR, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados desta publicação, nos termos do Art. 60 do Decreto 5.978-E/04. Boa Vista-RR, 30 de Setembro de 2021. KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº 265/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E: Art. 1° - TORNAR sem efeito a PORTARIA Nº 195/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022, publicada no DOE nº 4143 de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria tem efeito a contar a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2022.

KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 266/ADERR/DAF/GERH, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** o servidor **MARCOS ANTONIO LIMA BATISTA**, Gerente de Orçamento e Finanças, Matrícula nº 020090040, para desempenhar a função de Substituto, na ausência da Diretora Administrativa e Financeira, **LEIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 020007520, no período de 07 a 16 de março de 2022, por motivo de férias da Titular.

Art. 2° - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 07 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2022.

KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 267/ADERR/DAF/GERH, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** a Servidora **CLAUDIA CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA**, Assistente Administrativa, matrícula nº 045000145, para desempenhar a Função de Substituta, na ausência do Membro de CPL – CADI-V, **ROCK JAMES SILVA DE OLIVEIRA**, Matrícula 026005937, no período de 11 a 25 de fevereiro de 2022, por motivo de Férias do Titular.

Art. 2° - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 11 de fevereiro 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2022.





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 15/CPL/PRES/UGAM/PUBL, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação de servidor como Fiscal de Contrato da Comissão Permanente de Licitação - CPL/RR"

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/RR, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.213-E, de 23 de julho de 2015, que regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima, de acordo com as diretrizes nele apensadas;

CONSIDERANDO que desde o início da execução do contrato administrativo, é obrigatório, por parte da Administração Pública, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, para que o contrato seja fielmente executado pelas partes;

CONSIDERANDO que a função do fiscal do contrato é exigir que os contratos administrativos sejam fielmente executados pelas partes, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do dinheiro público;

CONSIDERANDO que o fiscal deverá possuir em suas mãos a cópia de todo o processo, principalmente do termo de referência e/ou projeto básico, a partir de onde poderá vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;

CONSIDERANDO ainda que o fiscal deve comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado.

RESOLVE:

- Art. 1º DESIGNAR o Servidor Efetivo TWAN TAVARES CAVALCANTE, matrícula 043001499, Assistente Administrativo, como FISCAL do Contrato CPL/RR nº 37, de 08 de fevereiro de 2022.
 - Art. 2º O Contrato CPL/RR Nº 37/2022 refere-se à contratação de empresa para aquisição de água mineral e vasilhame.
 - Art. 3º O valor do Contrato é de R\$ 1.335,70 (um mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).
- Art. 4º O fiscal do contrato tem a função de coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual, cabendo a ele solicitar os serviços, acompanhar o saldo empenhado, alterações contratuais e, se necessário, solicitar a renovação do contrato.
- Art. 5º Ao fiscal do contrato compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima, para tanto, o fiscal e/ou suplente deverá:
 - I acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
 - II indicar as eventuais glosas das faturas;
- III providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato.
- Art. 6º O servidor designado como Fiscal do Contrato ou Suplente deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada:
 - I contrato:
 - II todos os aditivos (se existentes);
 - III edital da licitação;
 - IV projeto básico ou termo de referência;
 - V proposta da Contratada;
 - VI relação das faturas recebidas e das pagas e não pagas;
 - VII correspondências entre Contratante e Contratada;
 - VIII atesto do recebimento de materiais ou da prestação de serviços.
- Art. 7º Ao Fiscal do Contrato compete ainda a fiscalização da execução contratual, de acordo com o que preconiza o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e legislações específicas.
- Art. 8º Na ausência justificada do Fiscal do Contrato, suas competências serão atribuídas ao Gestor natural dos contratos da CPL/RR, Gestor da UGAM/CPL/RR.
 - Art. 9º Para o atesto das Notas Fiscais será necessário a assinatura do Fiscal ou do Gestor.
 - Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

EVERSON DOS SANTOS CERDEIRA - CEL QOCBM

Presidente da CPL/RR

PORTARIA Nº 16/CPL/PRES/UGAM/PUBL, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação de servidor como fiscal de Contrato da Comissão Permanente de Licitação - CPL/RR"

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/RR, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.213-E, de 23 de julho de 2015, que regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima, de acordo com as diretrizes nele apensadas;

CONSIDERANDO que desde o início da execução do contrato administrativo, é obrigatório, por parte da Administração Pública, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, para que o contrato seja fielmente executado pelas partes;

CONSIDERANDO que a função do fiscal do contrato é exigir que os contratos administrativos sejam fielmente executados pelas partes, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do dinheiro público;

CONSIDERANDO que o fiscal deverá possuir em suas mãos a cópia de todo o processo, principalmente do termo de referência e/ou projeto básico, a partir de onde poderá vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;

CONSIDERANDO ainda que o fiscal deve comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado.

RESOLVE:

- Art. 1º DESIGNAR o Servidor Efetivo TWAN TAVARES CAVALCANTE, matrícula 043001499, Assistente Administrativo, como FISCAL do Contrato CPL/RR nº 39, de 11 de fevereiro de 2022.
 - Art. 2º O Contrato CPL/RR Nº 39/2022 refere-se à contratação de empresa para aquisição de água mineral e vasilhame.





Art. 3º O valor do Contrato é de R\$ 4.696,80 (quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Art. 4º O fiscal do contrato tem a função de coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual, cabendo a ele solicitar os serviços, acompanhar o saldo empenhado, alterações contratuais e, se necessário, solicitar a renovação do contrato.

Art. 5º Ao fiscal do contrato compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima, para tanto, o fiscal e/ou suplente deverá:

- I acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- II indicar as eventuais glosas das faturas;
- III providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato.
- Art. 6º O servidor designado como Fiscal do Contrato ou Suplente deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada:
 - I contrato;
 - II todos os aditivos (se existentes);
 - III edital da licitação;
 - IV projeto básico ou termo de referência;
 - V proposta da Contratada;
 - VI relação das faturas recebidas e das pagas e não pagas;
 - VII correspondências entre Contratante e Contratada;
 - VIII atesto do recebimento de materiais ou da prestação de serviços.
- Art. 7º Ao Fiscal do Contrato compete ainda a fiscalização da execução contratual, de acordo com o que preconiza o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e legislações específicas.

Art. 8º Na ausência justificada do Fiscal do Contrato, suas competências serão atribuídas ao Gestor natural dos contratos da CPL/RR, Gestor da UGAM/CPL/RR.

Art. 9º Para o atesto das Notas Fiscais será necessário a assinatura do Fiscal ou do Gestor.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

EVERSON DOS SANTOS CERDEIRA - CEL QOCBM

Presidente da CPL/RR

EXTRATO DO CONTRATO CPL/RR Nº 32, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 13108.000228/2021.86

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/RR

Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/RR, e a empresa BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.047.505/0001-93.

OBJETO: Fornecimento de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), armazenado em botijão (sem vasilhame).

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até o final do exercício financeiro, contado a partir da data de sua assinatura, obedecido o disposto no caput do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520/2002; pelo Decreto nº. 4.794-E, de 03 de junho de 2002; Decreto nº 29.468-E de 13 de outubro de 2020; Decreto nº 29.467-E de 13 de outubro de 2020; Decreto nº 10.024/2019; Decreto nº 29.593-E de 19 de novembro de 2020, no que couber, e de forma subsidiária, à disciplina da Lei nº. 8.666/93; Lei Complementar nº. 123/2006.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 13108 Programa de Trabalho: 4138 Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte de Recursos: 101 Tipo de Empenho: Estimativo

VALOR: R\$ 1.306,56 (um mil trezentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).

SIGNATÁRIOS: Pelo Estado de Roraima, o Senhor EVERSON DOS SANTOS CERDEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/RR, e pela Contratada, a Senhora MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA, Representante Legal.

(assinatura eletrônica)

EVERSON DOS SANTOS CERDEIRA - CEL QOCBM

Presidente da CPL/RR

PORTARIA Nº 17/CPL/PRES/UGAM/PUBL, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação de servidor como fiscal de Contrato da Comissão Permanente de Licitação - CPL/RR"

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/RR, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.213-E, de 23 de julho de 2015, que regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima, de acordo com as diretrizes nele apensadas;

CONSIDERANDO que desde o início da execução do contrato administrativo, é obrigatório, por parte da Administração Pública, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, para que o contrato seja fielmente executado pelas partes;

CONSIDERANDO que a função do fiscal do contrato é exigir que os contratos administrativos sejam fielmente executados pelas partes, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do dinheiro público;

CONSIDERANDO que o fiscal deverá possuir em suas mãos a cópia de todo o processo, principalmente do termo de referência e/ou projeto básico, a partir de onde poderá vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;





CONSIDERANDO ainda que o fiscal deve comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado.

RESOLVE

- Art. 1º DESIGNAR o Servidor Efetivo TWAN TAVARES CAVALCANTE, matrícula 043001499, Assistente Administrativo, como FISCAL do Contrato CPL/RR nº 32, de 02 de fevereiro de 2022.
- Art. 2º O Contrato CPL/RR Nº 32/2022 refere-se à contratação de empresa para fornecimento de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), armazenado em botijão (sem vasilhame).
 - Art. 3º O valor do Contrato é de R\$ 1.306,56 (um mil trezentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).
- Art. 4º O fiscal do contrato tem a função de coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual, cabendo a ele solicitar os serviços, acompanhar o saldo empenhado, alterações contratuais e, se necessário, solicitar a renovação do contrato.
- Art. 5º Ao fiscal do contrato compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima, para tanto, o fiscal e/ou suplente deverá:
 - I acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
 - II indicar as eventuais glosas das faturas;
- III providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato.
- Art. 6º O servidor designado como Fiscal do Contrato ou Suplente deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada:
 - I contrato;
 - II todos os aditivos (se existentes);
 - III edital da licitação;
 - IV projeto básico ou termo de referência;
 - V proposta da Contratada;
 - VI relação das faturas recebidas e das pagas e não pagas;
 - VII correspondências entre Contratante e Contratada;
 - VIII atesto do recebimento de materiais ou da prestação de serviços.
- Art. 7º Ao Fiscal do Contrato compete ainda a fiscalização da execução contratual, de acordo com o que preconiza o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e legislações específicas.
- Art. 8º Na ausência justificada do Fiscal do Contrato, suas competências serão atribuídas ao Gestor natural dos contratos da CPL/RR, Gestor da UGAM/CPL/RR.
 - Art. 9º Para o atesto das Notas Fiscais será necessário a assinatura do Fiscal ou do Gestor.
 - Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

EVERSON DOS SANTOS CERDEIRA - CEL QOCBM

Presidente da CPL/RR

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 41/CODESAIMA/ASSG/PRES/DIRAF/DERH, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, resolve:

Art. 1º Exonerar dos empregos comissionados, a partir de 17 de fevereiro de 2022, os empregados relacionados abaixo:

Nº	Nome	CPF	Cargo
1	Isabela Costa Cotrim	030.448.392- 38	DAI-3 ASSESSOR DA PROCURADORIA
2	Tereza de Jesus Mota de Macedo Silva	266.244.862- 87	DAI-3 CHEFE DIVISIONAL DE COMPRAS

Art. 2º Nomear nos empregos comissionados no dia 18 de fevereiro de 2022 os empregados relacionados abaixo:

Nº	Nome	CPF	Cargo
1	Isabela Costa Cotrim	030.448.392- 38	DAI-3 ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA
2	Tereza de Jesus Mota de Macedo Silva	266.244.862- 87	DAI-3 ASSESSOR DA PROCURADORIA

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZABELA DO VALE MATIAS

PORTARIA Nº 43/CODESAIMA/ASSG/PRES/DIRAF/DERH, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, resolve:

Art. 1º Designar os empregados comissionados abaixo relacionados, para atuar nos processos licitatórios da Comissão Permanente de Licitação – CPL da CODESAIMA:

N°	NOME	CPF	CARGO/ FUNÇÃO
ı	Arthur Henrique Lima de Oliveira	895.265.032-87	DAS-1 Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro
Ш	Michelle Gomes da Silva	323.158.052-87	DAS-3 Pregoeiro





Ш	Gabriel Sousa Veras de Castro	023.083.412-46	DAI-1 Membro da Comissão Permanente de Licitação
IV	Francisco de Oliveira Santos	821.866.423-87	DAI-1 Membro da Comissão Permanente de Licitação

Art. 2º Designar os empregados comissionados relacionados no III e IV do Art. 1º, para atuar como equipe de apoio aos pregoeiros nos processos licitatórios da Comissão Permanente de Licitação – CPL da CODESAIMA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

IZABELA DO VALE MATIAS

PORTARIA Nº 42/CODESAIMA/ASSG/PRES/DIRAF/DERH, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, resolve:

Art. 1º Demitir a pedido, por comum acordo, a partir de 17 de fevereiro de 2022, sem cumprimento de aviso prévio, o empregado público Rafael da Rocha Costa, portador do CPF nº 941.157.962-00.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

IZABELA DO VALE MATIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

COMUNICADO Nº 27/2022/DA-CG/DA/DG/DPG

COMUNICADO DE PROCURA DE IMÓVEL

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA - DPE/RR, com sede na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165, Bairro: Centro, nesta cidade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda — CNPJ nº. 07.161.699/0001-10, neste ato representado pelo Defensor Público Geral, Dr. Stélio Dener de Souza Cruz, nomeado através do Decreto nº 1606-P de 30 de Dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3872, de 30 de Dezembro de 2020.

Considerando que o Núcleo Criminal da Defensoria Pública dos Estado de Roraima - DPE/RR funciona atualmente no prédio localizado na Rua Soldado PM Arineu Ferreira Lima, 1415, Caranã, Boa Vista - RR. O espaço acomoda o quadro funcional de aproximadamente 90 (noventa) pessoas entre membros, servidores, estagiários, aprendizes e terceirizados;

Considerando a quantidade de pessoas que possuem veículos e que trabalham no Núcleo Criminal da Defensoria Pública dos Estado de Roraima, o estacionamento atual não comporta todos os veículos dos defensores e servidores;

Considerando a necessidade de um espaço maior, arejado, que proporcione local seguro para guardar os veículos da Defensoria, bem como dos servidores e membros, e que, em especial, tenha localização favorável próxima a do prédio criminal;

Considerando que a Defensoria Pública não dispõe de imóvel próprio e não possui disponibilidade garantida para construção desta;

Considerando a necessidade de melhoria da operacionalidade dos serviços, funcionalidade, acessibilidade a sustentabilidade durabilidade, dentre outros parâmetros de desempenho definidos na ABNT NBR 15575:2013;

Considerando a necessidade de ampliação da estrutura física da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR;

TORNA PÚBLICA A PROCURA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO, conforme especificações abaixo:

Imóvel com espaço para estacionamento, com capacidade de acomodar no mínimo 20 (vinte) vagas, nas proximidades do Núcleo Criminal da

Defensoria Pública dos Estado de Roraima - DPE/RR, situado no prédio localizado à Rua Soldado PM Arineu Ferreira Lima, 1415, Carañã, Boa Vista - RR; Imóvel com guarita, acessibilidade, murado, segurança, marcações no piso, higiene, salubridade e o conforto ambiental, entre outros;

Apto a receber instalações telefônicas, lógicas e elétricas compatíveis com a ocupação;

Imóvel disponível para locação pelo período mínimo de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com a legislação vigente e o interesse das partes;

A DPE/RR informa aos eventuais interessados na oferta de imóveis para locação que atendam todas as características acima indicadas, devem observar os seguintes procedimentos:

As propostas comerciais deverão ser entregues LACRADAS, na DIRETORIA GERAL, a qual fica no Prédio Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Roraima, situado na Rua Cecília Brasil, Nº 269, 3º andar – Centro – Boa Vista/RR, no período das 08 horas às 14 horas, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados);

O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste comunicado;

As propostas deverão ser apresentadas de acordo com os termos especificados acima, que norteiam a pretendida contratação, devendo ser direcionada ao Defensor Público Geral, em envelope devidamente identificado, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas;

A proposta deverá estar datada, conter nome ou razão social, descrição minuciosa do imóvel/espaço físico, localização, área física, instalações existentes, telefone e e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE;

Deverá ser encaminhado como anexo o croqui ou planta baixa do imóvel/espaço físico, cópia da documentação dominial, ou seja, escritura e certificado atualizado do Registro Geral de Imóveis livre de quaisquer ônus, além de informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espaço físico e de acordo com a ABNT;

Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação.

A locação reger-se-á pela Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, com as alterações da Lei nº 12.112/09, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações e, assim sendo, a DPE/RR somente se responsabilizará pelos pagamentos dos encargos constantes do artigo 23 da Lei nº 8.245/91, isto é, taxas remuneratórias de serviços de água, esgoto e energia elétrica, bem como as despesas ordinárias de condomínio, caso existam.

À DPE/RR reserva-se o direito de optar pelo imóvel/espaço físico que melhor atender às suas necessidades.

As propostas que não atenderem às exigências deste Comunicado, não serão consideradas pela Instituição.

Não serão fornecidas informações por telefone e eventuais esclarecimentos deverão ser apresentados por meio de requerimento escrito, dentro do período indicado no item 2 deste Comunicado, direcionado ao Defensor Público Geral, podendo ser entregue na DIRETORIA GERAL ou através dos e-mails dg.dpe@def.rr e com o assunto Comunicado nº 27/2022/DA-CG/DA/DG/DPG.

(assinado eletronicamente)

Regis Macêdo Braga

Diretor do Departamento de Administração

DPE/RR

Em 17 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACÊDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração, em 17/02/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador 0335913 e o código CRC BB6BA418.





COMUNICADO Nº 28/2022/DA-CG/DA/DG/DPG

COMUNICADO DE PROCURA DE IMÓVEL

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA - DPE/RR, com sede na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165, Bairro: Centro, nesta cidade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ nº. 07.161.699/0001-10, neste ato representado pelo Defensor Público Geral, Dr. Stélio Dener de Souza Cruz, nomeado através do Decreto nº 1606-P de 30 de Dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3872, de 30 de Dezembro de 2020.

Considerando que em 17 de dezembro de 2021 instalou-se a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, órgão auxiliar, com sede em Boa Vista, diretamente subordinada ao Defensor Público-Geral, tendo como atribuições qualificar os membros e servidores da Defensoria Pública do Estado de Roraima, contribuir para a prestação e a permanência na carreira de Defensor Público e promover atividades didáticas e culturais que versem sobre temas relacionados à atuação institucional;

Considerando que para que Escola funcione de maneira adequada, é necessário que servidores e membros sejam destinados à realização de atividades educacionais, que necessitam de espaços adequados para serem desenvolvidas. Desta forma, se justifica a necessidade de locação de imóvel, nas proximidades do prédio Sede, o qual encontra-se situado na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165 - Centro, Boa Vista/RR, que possua salas, auditório, banheiros com acessibilidade, segurança, entre outros;

Considerando que para exercer plenamente as atividades da Escola, faz-se necessário espaço físico mais amplo e com maior disponibilidade de recursos, em especial, localização favorável ao prédio da Sede desta Instituição;

Considerando a necessidade de melhoria da operacionalidade dos serviços, funcionalidade, acessibilidade a sustentabilidade durabilidade, dentre outros parâmetros de desempenho definidos na ABNT NBR 15575:2013;

Considerando a necessidade de ampliação da estrutura física da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR.

TORNA PÚBLICA A PROCURA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO, conforme especificações abaixo:

Imóvel com, no mínimo, 400 m² (quatrocentos metros quadrados) e no máximo 900 m² (novecentos metros quadrados), localizado nas proximidades do prédio Sede, o qual encontra-se situado na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165 - Centro, Boa Vista - Roraima, e ou nas redondezas do Centro Cívico;

Imóvel com, pelo menos, 10 (dez) salas individualizadas, contendo um auditório;

Imóvel com recepção com acessibilidade e capacidade instalada para um publico diário de 150 (cento e cinquenta) pessoas, segurança, higiene, salubridade e o conforto ambiental, entre outros;

Imóvel com salas de reuniões individualizadas para servidores (assessores, chefe de gabinete e estagiários) e público externo, com circulação interna, salas administrativas, copa/cozinha, depósito de material de limpeza, sanitários para PCD, sanitários de uso coletivo e que tenha acessibilidade a PNE;

Instalações telefônicas, lógicas e elétricas compatíveis com a ocupação;

Imóvel disponível para locação pelo período mínimo de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com a legislação vigente e o interesse das partes;

A DPE/RR informa aos eventuais interessados na oferta de imóveis para locação que atendam todas as características acima indicadas, devem observar os seguintes procedimentos:

As propostas comerciais deverão ser entregues LACRADAS, na DIRETORIA GERAL, a qual fica no Prédio Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Roraima, situado na Rua Cecília Brasil, Nº 269, 3º andar – Centro – Boa Vista/RR, no período das 08 horas às 14 horas, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados);

O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste comunicado;

As propostas deverão ser apresentadas de acordo com os termos especificados acima, que norteiam a pretendida contratação, devendo ser direcionada ao Defensor Público Geral, em envelope devidamente identificado, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas;

A proposta deverá estar datada, conter nome ou razão social, descrição minuciosa do imóvel/espaço físico, localização, área física, instalações existentes, telefone e e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE;

Deverá ser encaminhado como anexo o croqui ou planta baixa do imóvel/espaço físico, cópia da documentação dominial, ou seja, escritura e certificado atualizado do Registro Geral de Imóveis livre de quaisquer ônus, além de informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espaço físico e de acordo com a ABNT;

Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação.

A locação reger-se-á pela Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, com as alterações da Lei nº 12.112/09, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações e, assim sendo, a DPE/RR somente se responsabilizará pelos pagamentos dos encargos constantes do artigo 23 da Lei nº 8.245/91, isto é, taxas remuneratórias de serviços de água, esgoto e energia elétrica, bem como as despesas ordinárias de condomínio, caso existam.

À DPE/RR reserva-se o direito de optar pelo imóvel/espaço físico que melhor atender às suas necessidades.

As propostas que não atenderem às exigências deste Comunicado, não serão consideradas pela Instituição.

Não serão fornecidas informações por telefone e eventuais esclarecimentos deverão ser apresentados por meio de requerimento escrito, dentro do período indicado no item 2 deste Comunicado, direcionado ao Defensor Público Geral, podendo ser entregue na DIRETORIA GERAL ou através dos e-mails dg.dpe@def.rr e com o assunto Comunicado de Procura de Imóvel - 28/2022.

(assinado eletronicamente)

Regis Macêdo Braga

Diretor do Departamento de Administração

DPE/RR

Em 17 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACÊDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração, em 17/02/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador 0335985 e o código CRC 78867B40.

COMUNICADO Nº 30/2022/DA-CG/DA/DG/DPG

COMUNICADO DE PROCURA DE IMÓVEL

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA - DPE/RR, com sede na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165, Bairro: Centro, nesta cidade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ nº. 07.161.699/0001-10, neste ato representado pelo Defensor Público Geral, Dr. Stélio Dener de Souza Cruz, nomeado através do Decreto nº 1606-P de 30 de Dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3872, de 30 de Dezembro de 2020.

Considerando que atualmente os gabinetes das Titularidades e das especializadas da Administração Superior da Defensoria Pública dos Estado de Roraima - DPE/RR funciona no prédio situado na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165 - Centro, Boa Vista - Roraima, acomodado, em divisão, conjuntamente com alguns setores administrativos e gabinetes a área civil;

Considerando necessidade de um espaço maior, arejado e com uma facilidade na logística para melhor acomodação dos membros, assessores e servidores que prestam apoio, bem como local seguro para guardar os veículos dos membros da Defensoria;

Considerando que a força de trabalho da Administração Superior, é composta por uma média de 15 (quinze) salas, entre estes (gabinetes, assessorias especiais, salas de apoio técnico e demais serviços em geral), onde na atual conjuntura, sua maioria não possui sala individualizada, para realização dos seus devidos atendimentos, devido a falta de estruturas do imóvel atual, uma vez que o prédio possui uma grande deficiência disponibilidade de salas e de cabeamento para





estruturas lógicas;

Considerando a Lei Complementar Nº 266 de 8 de Fevereiro de 2018, que Altera dispositivos da Lei Complementar Nº 164, de 19 de maio de 2018, que Dispõe sobre a Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a realização do III Concurso Público para ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado de Roraima, com previsão de 80 (oitenta) vagas para cadastro de reserva, a necessidade de provimento de vagas para o cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Roraima, tendo em vista que do quadro efetivo atual é de 42 (quarenta e dois) Defensores Públicos, bem como, visando ainda atender a necessidade de ampliação do espaço físico do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC, para estruturação de seus servidores;

Considerando a necessidade de um imóvel com terreno amplo e seguro, com salas específicas para atendimento de cada Gabinete da Administração Superior, para uma boa logística dos setores mencionados, com segurança, acessibilidade, durabilidade, higiene, salubridade e o conforto ambiental, entre outros, dentre outros parâmetros de desempenho definidos na ABNT NBR 15575:2013;

Considerando a necessidade de ampliação da estrutura física da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR;

TORNA PÚBLICA A PROCURA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO, conforme especificações abaixo:

Imóvel com aproximadamente 1.000 m² de área construída e demais espaço no terreno para estacionamento dos veículos, localizado nas proximidades do prédio Sede, o qual encontra-se situado na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165 - Centro, Boa Vista - Roraima, e ou nas redondezas do Centro Cívico;

Imóvel com, pelo menos, 15 (quinze) salas individualizadas;

Imóvel com recepção com acessibilidade e capacidade instalada para um publico diário de 150 (cento e cinquenta) pessoas, segurança, higiene, salubridade e o conforto ambiental, entre outros;

Imóvel com sala de reuniões, salas para servidores (assessores, chefe de gabinete e estagiários), com capacidade de atender público externo, com circulação interna, salas administrativas, copa/cozinha, depósito de material de limpeza, sanitários para PCD, sanitários de uso coletivo, elevadores, espaço para estacionamento privativo, área externa descoberta compreendendo estacionamentos e acessos pavimentados, escadas, rampas, jardins, calçadas, gradil, muro, portões;

Instalações telefônicas, lógicas e elétricas compatíveis com a ocupação;

Imóvel disponível para locação pelo período mínimo de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com a legislação vigente e o interesse das partes;

A DPE/RR informa aos eventuais interessados na oferta de imóveis para locação que atendam todas as características acima indicadas, devem observar os seguintes procedimentos:

As propostas comerciais deverão ser entregues LACRADAS, na DIRETORIA GERAL, a qual fica no Prédio Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Roraima, situado na Rua Cecília Brasil, Nº 269, 3º andar – Centro – Boa Vista/RR, no período das 08 horas às 14 horas, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados);

O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste comunicado;

As propostas deverão ser apresentadas de acordo com os termos especificados acima, que norteiam a pretendida contratação, devendo ser direcionada ao Defensor Público Geral, em envelope devidamente identificado, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas;

A proposta deverá estar datada, conter nome ou razão social, descrição minuciosa do imóvel/espaço físico, localização, área física, instalações existentes, telefone e e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE;

Deverá ser encaminhado como anexo o croqui ou planta baixa do imóvel/espaço físico, cópia da documentação dominial, ou seja, escritura e certificado atualizado do Registro Geral de Imóveis livre de quaisquer ônus, além de informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espaço físico e de acordo com a ABNT;

Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação.

A locação reger-se-á pela Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, com as alterações da Lei nº 12.112/09, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações e, assim sendo, a DPE/RR somente se responsabilizará pelos pagamentos dos encargos constantes do artigo 23 da Lei nº 8.245/91, isto é, taxas remuneratórias de serviços de água, esgoto e energia elétrica, bem como as despesas ordinárias de condomínio, caso existam.

À DPE/RR reserva-se o direito de optar pelo imóvel/espaço físico que melhor atender às suas necessidades.

As propostas que não atenderem às exigências deste Comunicado, não serão consideradas pela Instituição.

Não serão fornecidas informações por telefone e eventuais esclarecimentos deverão ser apresentados por meio de requerimento escrito, dentro do período indicado no item 2 deste Comunicado, direcionado ao Defensor Público Geral, podendo ser entregue na DIRETORIA GERAL ou através dos e-mails dg.dpe@def.rr e com o assunto Comunicado nº 30/2022/DA-CG/DA/DG/DPG.

(assinado eletronicamente)

Regis Macêdo Braga

Diretor do Departamento de Administração

DPE/RR

Em 17 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACÊDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração, em 17/02/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador 0336350 e o código CRC BDEA3742.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 081/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 161- P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 4134, de 04 de fevereiro de 2022, e;

Considerando os Processos SEI nº 19301.000025/2022.61, bem como, o evento 4139517; Resolve:

Art. 1º - DESCONSIDERAR o período de férias referente ao exercício 2021/2022, do servidor **WILLIAM DA SILVA BEZERRA**, matrícula nº 25264, o qual seria usufruído no período de 22 a 31/01/2022, 10 (dez) dias, de acordo com a Portaria 045, publicada no DOE 4131 de 01.02.2022.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 22/01/2022.

ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Diretor - Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 082/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 161- P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 4134, de 04 de fevereiro de 2022, e;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 19301.000964/2022.13; Resolve:





Art. 1º - DESIGNAR a servidora, AIRLA REGINA MORAES RAPOSO VIANA, matrícula nº 30521, para responder interinamente e cumulativamente pela Divisão de Administração - DIAD, no período 16 a 25/02/2022, 10 (dez) dias, tendo em vista férias da titular do cargo, ALENY DE LIMA MENEZES, matrícula nº 30669.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 16/02/2022.

ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Diretor - Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 083/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 161- P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 4134, de 04 de fevereiro de 2022, e;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 19301.001039/2022.00; Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora comissionada, **KELLE CRISTINA OLIVEIRA ALVES VALOES**, matrícula nº 30653, para responder interinamente e cumulativamente pela Divisão de Recursos Humanos - DIRH, no período de 21/02/2022 a 02/03/2022, 10 (dez) dias, tendo em vista férias da titular do cargo, CAROLINE SAMPAIO RADIN, **matrícula nº 05878.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Diretor - Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 084/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso V, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 161- P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 4134, de 04 de fevereiro de 2022, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.000979/2022.73; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de três diárias e meia para o servidor JOÃO PAULO DA SILVA SANTOS, **matricula nº 28198**, Agente de Fiscalização de Trânsito, por ter se deslocado aos municípios de São Luiz e Caroebe, no período de 17 a 20.02.2022, para prestar apoio à banca examinadora durante aplicação de testes práticos e teóricos de primeira CNH.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Diretor-Presidente

DETRAN/RR

INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA

EDITAL Nº 01/2022

O Presidente Interino do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima – Iteraima, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o disposto no Decreto Governamental nº. 51-P de 10 de dezembro de 2018, expedido pelo Interventor Federal do Estado de Roraima, bem como o Decreto Nº 192-P de 31 de dezembro de 2018:

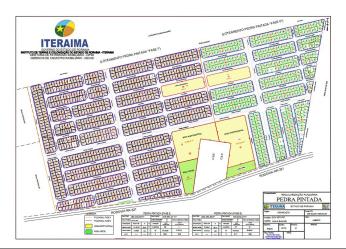
Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte do ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26, para os fins da lei Federal nº 6.766, de 17.12.79, foram depositados na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista, para fins de Registro o Oficio nº 1604/2021/ITERAIMA/DIPRE expedido em 17 de novembro de 2021, Planta Geral, Memoriais Descritivos, Certidão de Regularização Fundiária - CRF expedido pela Prefeitura de Boa Vista - RR, constando o Parecer Técnico nº 14/2021 - COPEFAL, Parecer Técnico nº 2376/2021 - SPMA, Manifesto Ambiental nº 01/2021 - SPMA, Parecer Jurídico nº 1400/2021 e Reunião Ordinária nº 672 do CIM, referentes ao loteamento denominado "Pedra Pintada", Fases I e II, Área de expansão, Zona 17, nesta Cidade, sendo a Fase I, oriundo do Lote de terras urbano nº 628, da Quadra nº 83, Área de Expansão, Zona 17, nesta Cidade, composta por 33 (trinta e três) Quadras, com 907 (novecentos e sete) lotes de terras residenciais, 03 (três) Áreas Institucionais e 01 (uma) Área Verde, abrangendo a área total de 456.452,88m², incluindo o sistema viário, dentro dos seguintes limites e metragens do referido lote: Frente com a Rua Macau, medindo 791,00 metros; Fundos com a Rodovia RR - 321, medindo 642,33 metros; Lado Direito com o lote nº 1120 da Quadra 86 e o C.S.E., medindo 431,76 mais 85,80 mais 248,68 metros e Lado Esquerdo com Diplomata S/A e Grão Norte, medindo 251,73 mais 327,95 metros, ou seja, a área total de 456.452,88m², registrado na Matrícula nº 89552, do Livro nº 2/Registro Geral, desta Serventia; e Fase II oriundo do Lote de terras urbano nº 1120, da Quadra nº 86, Área de Expansão, Zona 17, nesta Cidade, composta por 20 (vinte) Quadras, com 491 (quatrocentos e noventa e um) lotes de terras residenciais, 02 (duas) Áreas Institucionais e 01 (uma) Área Verde, abrangendo a área total de 266.350,85m², incluindo o sistema viário, dentro dos seguintes limites e metragens do referido lote: Lote de terras urbano nº 1120, da Quadra nº 86, Área de Expansão, Zona 17, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Macau, medindo 585,07 metros; Fundos com a Rodovia RR-321, medindo 354,53 metros; Lado Direito com a Via de Acesso (Sítio Deus Me Deu), medindo 617,62 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 628, da Quadra nº 83 e o C.S.E., medindo 431,76 mais 52,88 mais 160,41 metros, ou seja, a área total de 266.350,85m², registrado na Matrícula nº 87086, do Livro nº 2/Registro Geral, desta Serventia. A reclamação de quem se julgar prejudicado deverá ser encaminhada a(o) Oficial do Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação do presente Edital e da Planta do loteamento, que se fará em 03 (três) dias consecutivos, num jornal de circulação diária e no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (18.02.2022).

Márcio Glayton Araújo Grangeiro

Presidente Interino/Iteraima

Decreto nº 051-P/2018

Planta do loteamento







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 11/JUCERR/PRESI/GAB, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Presidente Interina da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto N.º 209-P de 03 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 3655, 03 de fevereiro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao servidor Darlin Silva Cruz, ocupante do cargo em comissão de ASSESSORIA I/DIREM/JUCERR, 15 (quinze) referente ao exercício de 2021, para serem usufruídas no período de 22 de março a 05 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Junta Comercial do Estado de Roraima/JUCERR, 21 de fevereiro de 2022.

(assintura eletrônica)MARIANA FERREIRA POLTRONIERI

Presidente/JUCERR

ERRATA

A Presidente Interina da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto N.º 209-P de 03 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial Nº. 3655, 03 de fevereiro de 2020.

No Diário Oficial do Estado de Roraima n.º 4101 de 15 de dezembro de 2021, publicou-se a **PORTARIA Nº 152/JUCERR/PRESI/GAB, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

ONDE SE LÊ:

Art. 1º exercício de 2021.

LEIA – SE:

Art. 1º exercício de 2020.

Junta Comercial do Estado de Roraima-JUCERR, 21 de fevereiro de 2022.

(assinatura eletrônica)MARIANA FERREIRA POLTRONIERI

Presidente da JUCERR/RR

PORTARIA Nº 12/JUCERR/PRESI/GAB, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que lhe confere o Decreto nº 209-P de 03 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MICHELE KELLY ALVES DOS SANTOS, matricula nº 117025, Fiscal do Contrato Nº 001/2022, correspondente o Processo/SEI Nº 22301.000595/2021.84, que tem como objeto Aquisição da licença de uso e manutenção mensal de software de relógio de registro de ponto, bem como os serviços de instalação, implantação; complementado com consultoria especializada e suporte local ou remoto, já inclusas alterações legais e manutenções preventivas e corretivas, com visitas "in loco", com fornecimento e reposição de bobinas, materiais, peças, componentes e/ou acessórios, no equipamento de relógio de registro de ponto, pertencente a Junta Comercial do Estado de Roraima.

Art. 2º Designar o servidor LUIZ AMÉRICO MAGALHÃES MARQUES, matrícula nº 89005039, Suplente de Fiscal do Contrato 001/2022, correspondente ao processo/SEI Nº 22301.000595/2021.84, que tem como objeto Aquisição da licença de uso e manutenção mensal de software de relógio de registro de ponto, bem como os serviços de instalação, implantação; complementado com consultoria especializada e suporte local ou remoto, já inclusas alterações legais e manutenções preventivas e corretivas, com visitas "in loco", com fornecimento e reposição de bobinas, materiais, peças, componentes e/ou acessórios, no equipamento de relógio de registro de ponto, pertencente a Junta Comercial do Estado de Roraima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2022.

Mariana Ferreira Poltronieri

Presidente da JUCERR (Assinatura Eletrônica)

Decreto nº 209-P

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O Pregoeiro do MPC/RR, regularmente designada pela Portaria nº. 041/2021, de 19 de janeiro de 2021, torna público aos interessados

O resultado do Pregão supracitado, oriundo do Processo Administrativo nº 106/2021, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 veículo oficial, categoria passeio, tipo hatch, conforme demonstrativo abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO FORMA: ELETRÔNICA

PROCEDIMENTO: TRADICIONAL

DISPUTA – UNIVERSAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

VALOR TOTAL: R\$ 74.750,00 ZZEMPRESA VENCEDORA: RIO BRANCO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 05.665.702/0001-08								
01	Veículo de passeio tipo Hatch, ano/modelo 2021/2022, no mínimo, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência.	01	R\$ 74.750,00	R\$ 74.750,00				
Total Estimado								



PROCESSO N°: 106/2021/MPC/RR;

EDITAL DE LICITAÇÃO: 002/2022/MPC-RR;

DATA DA ABERTURA: 17/02/2022;

HORÁRIO: 10:00 (Horário Brasília) 09:00h00min (horário local);

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 veículo oficial, categoria passeio, tipo hatch, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, item 3.3., Anexo I e o Orçamento Estimado em Planilhas Anexo I, do TR.

RECURSO:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE/RECURSO	NATUREZA DE DESPESA		
01.32.002.2433.9900	301	4.4.90.52		

EDITAL DISPONÍVEL:

a) No site: <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u>

b) Síte do Ministério Público de Contas: www.mpc.rr.gov.br (links: acesso à informação - licitações, contratos e convênios).

c) E-mail: <u>pregoeiros@mpc.rr.gov.br</u>.

e) Endereço da sede: Av. Glaycon de Paiva, 1474 - Mecejana - CEP 69.304-560 - Boa Vista - RR) Fone: (95) 4009-4668 - Sala da CPL

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2022.

LAERTE RAMIRES Pregoeiro/MPC/RR

Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 015/2019

Processo Administrativo nº 085/2018

Firmado em: 18/02/2022 Vigência do Contrato: 20/08/2022 Contratada: CLARO S/A CNPJ: 40.432.544/0001-47

Valor do contrato R\$ 14.757,73 (Quatorze Mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos).

Objeto: Aquisição de Tronco e Ramais Telefônicos, a fim de atender as necessidades deste MPC/RR.p

Projeto de Atividade: 01.032.002.2422.9900

Fonte: 0101

Elemento de despesa: 33.90.40.00

Signatários: Pela contratante, representado pela Diretora Geral, Hilza Maria da Fonseca e pela contratada, representada pelo Sr. Herick Kelmer de Souza Araújo.

Boa Vista/RR, 18 de fevereiro de 2022.

Hilza Maria da Fonseca

Diretora Geral - Port. No. 006/2022

RELATÓRIO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme documentação contida no Processo nº 021/2017 demonstra a "Despesa de Exercícios Anteriores" da seguinte forma e valor:

Credor:	DETRAN/RR
Importância a pagar:	R\$ 16.930,86
Ordenador de Despesa à época:	PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DE SOUSA
Vencimento do compromisso:	31/12/2021
Programa de trabalho:	01.032.002.2422.9900
Fonte de Recursos:	0101
Elemento de Despesa:	319096

Reconheço a dívida em favor do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR em razão da cessão da servidora Juliana Cechinato para o Ministério Público de Contas – MPC/RR como reconhecimento de dívida do orçamento vigente.

Boa Vista - RR, 21 de fevereiro de 2022

Hilza Maria da Fonseca

Diretora-Geral do MPC

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com fulcro no art. 37 da Lei nº4.320/64 c/c art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23/12/1986 e Decreto nº14.974-E de 28/12/2012 e ainda conforme Portaria 006/2022 publicada no DOE 4123 de 18 de janeiro de 2022, reconheço a dívida em favor do Departamento estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR no valor de **R\$16.930,86** em razão da cessão da servidora Juliana Elisa Cechinato como reconhecimento de dívida do orçamento vigente.

Boa Vista – RR, 21 de fevereiro de 2022.

Hilza Maria da Fonseca

Diretora-Geral do MPC

POLICIA CIVIL

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

- I Reinstaurar o processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 19105.002527/2021.61 SEI/CORREGEPOL;
- II A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
- III Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);
 - IV Ficam reconduzidos os demais membros;
 - V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Luciano Pereira Silvestre

Corregedor Geral de Policia Civil





PORTARIA Nº 278/POLICIA CIVIL/DA/NP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Delegado Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

A necessidade de atender aos requisitos do Decreto nº 23.267-E, de 08 de Junho de 2017, que dispõe sobre o pagamento de diárias aos servidores públicos estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

- Art. 1°. AUTORIZAR o afastamento do servidor, EVANILDO DE AZEVEDO RODRIGEUS, matrícula 020116685 lotado no Núcleo de Administração da Polícia Civil e no exercício de suas funções de Chefe de Seção, para se deslocar ao município de Pacaraima/RR, com partida no dia 31.01.2022, e retorno no dia 04.02.2022, para cumprir Ordem de Missão n° 008/2022/CART/DG/PCRR, a qual designa a necessidade de manutenção e limpeza das unidades policiais dos municípios do interior do Estado de Roraima;
- Art. 2°. AUTORIZAR o afastamento do servidor, JOÃO BATISTA DA SILVA BRAZ, matrícula 026001083 lotado no Núcleo de Administração da Polícia Civil e no exercício de suas funções de Secretário de Diretor, para se deslocar ao Município de Pacaraima/RR, com partida no dia 31.01.2022, e retorno no dia 04.02.2022, para cumprir Ordem de Missão n° 008/2022/CART/DG/PCRR, a qual designa a necessidade de manutenção e limpeza das unidades policiais dos municípios do interior do Estado de Roraima;
- **Art. 3º. AUTORIZAR** o afastamento do servidor, CLAUDENI OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula 020117767 lotado no Núcleo de Administração da Polícia Civil e no exercício de suas funções de Secretário de Diretor, para se deslocar ao Município de Pacaraima/RR, com partida no dia 31.01.2022, e retorno no dia 04.02.2022, para cumprir Ordem de Missão nº 008/2022/CART/DG/PCRR, a qual designa a necessidade de manutenção e limpeza das unidades policiais dos municípios do interior do Estado de Roraima;
- Art. 4°. AUTORIZAR o afastamento do servidor, MAYCON NADSON GAMA DE OLIVEIRA, matrícula 020119242 lotado no Núcleo de Administração da Polícia Civil e no exercício de suas funções de Secretário de Diretor, para se deslocar ao Município de Pacaraima/RR, com partida no dia 31.01.2022, e retorno no dia 04.02.2022, para cumprir Ordem de Missão n° 008/2022/CART/DG/PCRR, a qual designa a necessidade de manutenção e limpeza das unidades policiais dos municípios do interior do Estado de Roraima.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 14 de Fevereiro de 2022.

EDUARDO WAYNER SANTOS BRASILEIRO

Delegado Geral de Polícia Civil

Matrícula 020020042

PORTARIA Nº 249/POLICIA CIVIL/DPJI/CART, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Polícia Judiciária do Interior - DPJI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

O teor da Portaria nº 015/08 GAB.DG/PCRR, de 17 de janeiro de 2008, publicado no DOERR nº 741 de 17 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento do(a) servidor(a) JORGE WILTON NEPOMUCENO DE CARVALHO,

RESOLVE:

- Art. 1° Alterar os períodos de férias do servidor JORGE WILTON NEPOMUCENO DE CARVALHO, Delegado de Polícia, matrícula nº 042000750 através do processo SEI nº 19105.001110/2022.62;
 - Período de 03/01/2022 a 12/01/2022 e 21/03/2022 a 30/03/2022 para 04/07/2022 a 23/07/2022 referente ao exercício 2020;
 - Período de 04/07/2022 a 02/08/2022 para o 1º período de 29/09/2022 a 18/10/2022 e 2º período de 28/12/2022 a 06/01/2023 referente ao exercício 2021;
 - Período de 04/08/2022 a 02/09/2022 para o 1º período de 11/01/2023 a 20/01/2023 e 2º período de 06/07/2023 a 25/07/2023 referente ao exercício 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 10 de Fevereiro de 2022.

Márcio Roberto Alves de Amorim

Delegado de Polícia Civil

Diretor do DPJI

PORTARIA Nº 270/POLICIA CIVIL/DENARC/RH, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Diretora do Departamento de Narcóticos - DENARC, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27/10/2020;

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER férias referente ao mês 02/2022 aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS	EXERCÍCIO	AGENDAMENTO
ALCILENE REIS MARTINS	042000515	10	2022	16/02/2022-25/02/2022
CLOVIS DE SIQUEIRA CELANE	042000258	10	2022	16/02/2022-25/02/2022
JEAN ALESSANDRO SILVA DE ANDRADE	042000588	10	2022	01/02/2022-10/02/2022
JOSÉ DEUSIVAN DAMASCENO RODRIGUES	042000277	10	2022	03/02/2022-12/02/2022
JOSÉ IRAN SANTOS DO NASCIMENTO	050065477	10	2021	22/02/2022-03/03/2022
JOSEMAR MOREIRA DA SILVA	042000369	15	2022	01/02/2022-15/02/2022
MARCELO DA ROCHA VENTURA	042000377	30	2022	03/02/2022-04/03/2022
MOZAR PARNAIBA DE PINHO JUNIOR	042000827	15	2021	07/02/2022-21/02/2022
RONALDO ALCANTARA GUIMARÃES ARAUJO	042001200	15	2022	16/02/2022-02/03/2022
VALDEMIR DE SOUSA CONSTANTINO	042000887	10	2022	16/02/2022-25/02/2022





Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 14 de fevereiro de 2022.

Darlinda de Moura Santos Viana

Diretora do Departamento de Narcóticos – DENARC/PC

PORTARIA Nº 275/POLICIA CIVIL/DOPES, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Operações Especiais da Polícia Civil do Estado de Roraima (DOPES), no uso de suas atribuições legais, conferidos pela lei complementar nº055/01

CONSIDERANDO:

A necessidade da remuneração de férias dos servidores no âmbito da Policia Civil do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias referente ao mês de MARÇO /2022 aos servidores efetivos e comissionados a baixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS	EXERCÍCIO	AGENDAMENTO
ALEXSANDRE MELO COELHO	042000009	15	2022	15/03/2022-29/03/2022
ARTUR MOURA DE OLIVEIRA	042000945	10	2022	01/03/2022-10/03/2022
ARTUR MOURA DE OLIVEIRA	020110534	10	2022	01/03/2022-10/03/2022
ROGÉRIO DOS SANTOS FILGUEIRAS	042000297	15	2022	21/03/2022-04/04/2022
RONALDO NASCIMENTO BRITO	042000689	15	2021	16/03/2022-30/03/2022
WAGNER SILVA VIEIRA	042000902	15	2020	01/03/2022-15/03/2022

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 15 de fevereiro de 2022.

MAURÍCIO NENTWIG SILVA

Delegado de Polícia Civil - Diretor do DOPES

PORTARIA Nº 276/POLICIA CIVIL/IIOC, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor do Instituto de Identificação do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 055/01.

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 015/08 GAB.DG/PCRR, de 17 de janeiro de 2008, publicado no DOERR nº 741 de 17 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ALTERAR férias referente ao mês 10/2022 ao servidor abaixo relacionado:

EDINALDO BATISTA DE FARIAS

_				
Γ	042000170	30	2022	04/07/2022 a 02/08/2022
- 1	042000170	30	2022	04/07/2022 a 02/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se

Boa Vista-RR, 11 de Fevereiro de 2021.

Hênio Stânio Lima Andrade

Perito Papiloscopista

Diretor do IIOC/PCRR.

PORTARIA Nº 280/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 055/01. CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 015/08 GAB.DG/PCRR, de 17 de janeiro de 2008, publicado no DOERR nº 741 de 17 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento do(a) servidor(a) MARIA DA FELICIDADE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA,

RESOLVE

Art. 1° - Alterar férias de MARIA DA FELICIDADE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula n° 042000343: Alterou o período de 14/02/2022 a 28/02/2022 para 21/03/2022 a 04/04/2022 referente ao exercício 2022.1 por meio do processo 19105.018844/2021.08.;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 14 de Fevereiro de 2022.

EDUARDO WAYNER SANTOS BRASILEIRO

Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 281/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:





O teor do DECRETO Nº 156-P, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 (processo SEI 19105.002693/2022.49)

CONSIDER ANDO:

O que dispõe o art. 10, VI e XIII da lei 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente a designação e remoção de policiais civis e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1°. LOTAR o servidor CLAUTER DA SILVA COELHO, Assistente de Gabinete (CDI-II), CPF 487.330.835-68, na Delegacia Gera de Polícia Civil (DG);

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.02.2022;

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 14 de fevereiro de 2022

EDUARDO WAYNER SANTOS BRASILEIRO

Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 284/POLICIA CIVIL/DPJC/CART, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Policia Judiciária da Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento do(a) servidor(a) VANESSA LOIOLA LIMA (SEI 19105.002616/2022.99);

CONSIDERANDO:

O que dispõe o art. 10, VI e XIII da lei 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente a designação e remoção de policiais civis e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1°. ALTERAR, a pedido, o período de férias da servidora VANESSA LOIOLA LIMA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000832, lotada na Central de Flagrantes, referente ao exercício 2021.1, antes marcado de 01/03/2022 a 15/03/2022 (15 dias) para 01/06/2022 a 15/06/2022 (15 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 15 de fevereiro de 2022.

DPC Herbert de Amorim Cardoso

Diretor do Departamento de Polícia Judiciária da Capital - DPJC - Em exercício

PORTARIA Nº 285/POLICIA CIVIL/DPJC/CART, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Policia Judiciária da Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento do(a) servidor(a) EZEQUIAS RODRIGUES COSTA (SEI 19105.002719/2022.59);

CONSIDERANDO:

O que dispõe o art. 10, VI e XIII da lei 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente a designação e remoção de policiais civis e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1°. AGENDAR o período de férias do servidor EZEQUIAS RODRIGUES COSTA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000267, lotado na Central de Flagrantes, referente ao exercício 2022.1, para 21/11/2022 a 10/12/2022 (20 dias) e 22/05/2023 a 31/05/2023 (10 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 15 de fevereiro de 2022.

DPC Herbert de Amorim Cardoso

Diretor do Departamento de Polícia Judiciária da Capital - DPJC - Em exercício

PORTARIA Nº 287/POLICIA CIVIL/IIOC, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor do Instituto de Identificação Odílio Cruz do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 055/01.

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 015/08 GAB.DG/PCRR, de 17 de janeiro de 2008, publicado no DOERR nº 741 de 17 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO:

A necessidade de pagamento da remuneração de férias dos servidores no âmbito da Polícia Civil do Estado de Roraima,

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER férias referente ao mês 04/2022 aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS	EXERCÍCIO	AGENDAMENTO
FRANCIANA FRANCELINA DE BRITO	042000541	10	2022	25/04/2022-04/05/2022
LUCAS DE FARIA RODRIGUES	042000185	30	2022	04/04/2022-03/05/2022



VANDERLEI GRECO 042000964 30 2022 04/04/2022-03/05/2022

Publique-se.

Registre-se e

Cumpra-se

Boa Vista-RR, 15 de fevereiro de 2022.

Hênio Stânio Lima Andrade

Perito Papiloscopista de Polícia Civil

Diretor do IIOC/PCRR.

PORTARIA Nº 290/POLICIA CIVIL/DENARC/RH, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Diretora do Departamento de Narcóticos - DENARC, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27/10/2020;

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento do servidor, STANLEY PINTO DE OLIVEIRA ROCHA, (SEI 19105.000287/2022.41);

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1°. ALTERAR, o período de férias da servidor, STANLEY PINTO DE OLIVEIRA ROCHA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000690, lotado no Núcleo de Estatística e Análise Criminal-NEAC, referente ao exercícios de:

2017 - 26/12/2017 a 24/01/2018 para 01/03/2022 a 30/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2018 - 26/12/2018 a 24/01/2019 para 04/07/2022 a 02/08/2022.

2019 - 26/12/2019 a 24/01/2020 para 01/02/2023 a 02/03/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 15 de fevereiro de 2022.

Darlinda de Moura Santos Viana

Diretora do Departamento de Narcóticos - DENARC/PC

PORTARIA Nº 291/POLICIA CIVIL/DPJI/CART, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Polícia Judiciária do Interior - DPJI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 015/08 GAB.DG/PCRR, de 17 de janeiro de 2008, publicado no DOERR nº 741 de 17 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento do(a) servidor(a) RODRIGO DE OLIVEIRA GOMIDES,

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar as férias do servidor RODRIGO DE OLIVEIRA GOMIDES, Delegado de Polícia, matrícula n° 042000968 sendo o 1° período de 19/04/2022 a 03/05/2022 para 25/04/2022 a 04/05/2022 e o 2° período de 20/12/2022 a 03/01/2023 para 12/12/2022 a 31/12/2022, referente ao exercício 2022 por meio do processo 19105.002870/2022.97.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 15 de Fevereiro de 2022.

Márcio Roberto Alves de Amorim

Delegado de Polícia Civil

Diretor do DPJI

PORTARIA Nº 293/POLICIA CIVIL/DOPES, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Operações Especiais da Polícia Civil do Estado de Roraima (DOPES), no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

O teor do requerimento OUTRA SOLICITAÇÃO 4110512/2022/POLICIA CIVIL/DOPES/GRT/RR 4110512. SEI 19105.002850/2022.16 CONSIDERANDO:

O teor da PORTARIA Nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020, publicada no BEI nº 0268 de 27.10.2020.

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

- Art. 1º. Alterar, por interesse público, as férias exercício 2021.1 originalmente marcada para o período de 16/03/2022 a 30/03/2022 (15 dias), do servidor RONALDO NASCIMENTO BRITO, Agente carcerário de Polícia Civil matricula 042000689, lotado no DOPES/GRT, para ser usufruído no período de 01/09/2022 a 15/09/2022 (15 DIAS);
- Art. 2º. Alterar, por interesse público, as férias exercício 2022.1 originalmente marcada para o período de 17/08/2022 a 15/09/2022 (30 dias), do servidor RONALDO NASCIMENTO BRITO, Agente carcerário de Polícia Civil matricula 042000689, lotado no DOPES/GRT, para ser usufruído no período de 16/01/2023 a 14/02/2023 (30 DIAS);

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 16 de Fevereiro de 2022.



MAURÍCIO NENTWIG SILVA

Delegado de Polícia Civil - Diretor do DOPES

PORTARIA Nº 298/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O período de férias do servidor RAIMUELITON AGUIAR PEIXOTO, informado no MEMORANDO Nº 98/2022/POLICIA CIVIL/DPE (Processo SEI nº 19105.002794/2022.10);

CONSIDERANDO:

O que dispõe o art. 10, VI e XIII da lei 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente a designação e remoção de policiais civis e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora ELIVANIA ROBERTA AGUIAR DOS SANTOS, Delegada de Polícia Civil, matrícula 042000552, lotada e em exercício de suas funções no Departamento de Polícia Especializada (DPE), para responder pela chefia do Núcleo de Diversões Públicas (CDS-I), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 07 a 16/03/2022, em substituição ao servidor RAIMUELITON AGUIAR PEIXOTO, matrícula n.º 20115671, em razão de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 16 de fevereiro de 2022.

EDUARDO WAYNER SANTOS BRASILEIRO

Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 303/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 055/01.

O teor da Portaria nº 015/08 GAB.DG/PCRR, de 17 de janeiro de 2008, publicado no DOERR nº 741 de 17 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO:

A necessidade de pagamento da remuneração de férias dos servidores no âmbito da Polícia Civil do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias referente ao exercício 2021 a servidora abaixo relacionada:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS	EXERCÍCIO	AGENDAMENTO
JESSICA LAURIE FERREIRA GADELHA	020115659	30	2021	21/02/2022-22/03/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 17 de fevereiro de 2022.

EDUARDO WAYNER SANTOS BRASILEIRO

Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 304/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 055/01. CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 015/08 GAB.DG/PCRR, de 17 de janeiro de 2008, publicado no DOERR nº 741 de 17 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento do(a) servidor(a) LEYVER MOURA DE SOUZA,

RESOLVE:

Art. 1° - Suspender férias de LEYVER MOURA DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula n° 042000626: Suspender parcialmente as férias após o dia 23/01/2022 referente ao período de 10/01/2022 a 24/01/2022 exercício 2021.2, para gozo dos dias restantes em data posterior, por meio do processo 19105.003065/2022.81.;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 17 de Fevereiro de 2022.

EDUARDO WAYNER SANTOS BRASILEIRO

Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 305/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O teor do processo SEI Nº 19105.002980/2022.59;

CONSIDERANDO:

O que dispõe o art. 10, VI e XIII da lei 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente a designação e remoção de Policiais Civis e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;





CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a servidora DACLEA DE LIMA LEVEL, Agente Carcerária de Policia Civil, Matrícula 040009887, lotada e em exercício de suas funções no Núcleo de Armas, Munições e Explosivos (NAME), para responder como Chefe de Núcleo (CDS-I), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 01 a 10.03.2022, em substituição ao servidor ARTUR MOURA DE OLIVEIRA, Chefe de Núcleo, Matrícula 020110534, em razão de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 17 de fevereiro de 2022.

EDUARDO WAYNER SANTOS BRASILEIRO

Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil

PORTARIA Nº 306/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 055/01. CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 015/08 GAB.DG/PCRR, de 17 de janeiro de 2008, publicado no DOERR nº 741 de 17 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento do(a) servidor(a) FABIO DA SILVA NOGUEIRA,

RESOLVE:

Art. 1° - Alterou férias de FABIO DA SILVA NOGUEIRA, Agente de Polícia, matrícula n° 042000610: Alterou o período de 16/02/2022 a 25/02/2022 para 26/04/2022 a 05/05/2022 referente ao exercício 2021.3 por meio do processo 19105.001612/2022.93.;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 17 de Fevereiro de 2022.

EDUARDO WAYNER SANTOS BRASILEIRO

Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 307/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 055/01.

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 015/08 GAB.DG/PCRR, de 17 de janeiro de 2008, publicado no DOERR nº 741 de 17 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento do servidor FABIO DA SILVA NOGUEIRA,

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar férias de FABIO DA SILVA NOGUEIRA, Agente de Polícia, matrícula n° 042000610: Alterou o período de 25/04/2022 a 09/05/2022 para 04/07/2022 a 13/07/2022 referente ao exercício 2022.1 por meio do processo 19105.001612/2022.93;

Art. 2° - Alterar férias de FABIO DA SILVA NOGUEIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 042000610: Alterou para 2 períodos de 26/12/2022 a 09/01/2023 para 10/10/2022 a 19/10/2022 a 11/01/2023 a 11/01/2023 referente ao exercício 2022.2 por meio do processo 19105.001612/2022.93;

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 17 de Fevereiro de 2022.

EDUARDO WAYNER SANTOS BRASILEIRO

Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 309/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento da servidora ($\underline{3951719}$) – (Processo SEI nº 19105.001613/2022.38)

CONSIDERANDO:

O que dispõe o art. 10, VI e XIII da lei 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente a designação e remoção de policiais civis e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, a pedido, a servidora YONARA SOARES DE SOUZA, Agente Carcerária de Polícia Civil, matrícula n.º 042000842, da Delegacia de Polícia Civil de Pacaraima para a Corregedoria Geral de Polícia Civil. Fica estipulado o prazo de 03 (três) dias para a apresentação da servidora em sua nova Unidade Policial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 18 de fevereiro de 2022.

EDUARDO WAYNER SANTOS BRASILEIRO

Delegado-Geral de Polícia Civil





PORTARIA Nº 311/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento da servidora (4137584) – (Processo SEI nº 19105.003066/2022.25)

CONSIDERANDO:

O que dispõe o art. 10, VI e XIII da lei 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente a designação e remoção de policiais civis e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, a pedido, a servidora IRISFRAN MEDRADA BRAGA, Agente Carcerária de Polícia Civil, matrícula n.º 042000742, do Núcleo de Inteligência (NI) para a Delegacia de Polícia Civil de Alto Alegre (DPCAA). Fica estipulado o prazo de 03 (três) dias para a apresentação da servidora em sua nova Unidade Policial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 18 de fevereiro de 2022.

EDUARDO WAYNER SANTOS BRASILEIRO

Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 313/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento da servidora (4131548) - (Processo SEI nº 19105.011850/2020.45)

CONSIDERANDO:

O que dispõe o art. 10, VI e XIII da lei 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente a designação e remoção de policiais civis e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, a pedido, o servidor JAMES VASCONCELOS PIMENTA, Agente Carcerário de Polícia Civil, matrícula n.º 040088897, da Delegacia de Polícia Civil de Alto Alegre (DPCAA) para o Núcleo de Inteligência (NI). Fica estipulado o prazo de 03 (três) dias para a apresentação da servidora em sua nova Unidade Policial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 18 de fevereiro de 2022.

EDUARDO WAYNER SANTOS BRASILEIRO

Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 314/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O teor do MEMORANDO Nº 56/2022/POLICIA CIVIL/DENARC/GAB (processo SEI 19105.002086/2022.89)

CONSIDERANDO:

O que dispõe o art. 10, VI e XIII da lei 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente a designação e remoção de policiais civis e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER o servidor MARCELO SILVA FREITAS, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 042000507, do Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente (NPCA) para o 3º Distrito Policial (3º DP);

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 18 de fevereiro de 2022.

EDUARDO WAYNER SANTOS BRASILEIRO

Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 315/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar - PAD e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I- Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 005/2018/CORREGEPOL (SEI 19105.003402/2021.59) por mais 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período;

II – Ficam reconduzidos os demais membros;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Luciano Pereira Silvestre

Corregedor Geral de Polícia Civil





PORTARIA Nº 316/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar - PAD e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

- I- Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 19105.002801/2021.01/CORREGEPOL por mais 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período;
 - II Ficam reconduzidos os demais membros;
 - III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Luciano Pereira Silvestre

Corregedor Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 317/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

- I Reinstaurar o processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 19105.017963/2021.35/CORREGEPOL;
- II A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
- III Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);
 - IV Ficam reconduzidos os demais membros;
 - V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Luciano Pereira Silvestre

Corregedor Geral de Policia Civil

POLICIA MILITAR

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1283-P de 24 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 3810, de 24 de setembro de 2020, combinado com o inciso I do art. 10 e § 1º do art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 081, de 10 de novembro de 2004, motivado pela necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada do contrato nº 002/2017, referente ao mês de **DEZEMBRO/2021**, faturas nº 34804, 34793 de divulgação/publicação de avisos e licitações para atender a Polícia Militar do Estado de Roraima – PM/RR, conforme contrato celebrado com a **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER**, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO Nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis:

"A quebra de ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses — Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

A despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

PROC.	CREDOR	ОВЈЕТО	REFERÊNCIA	VALOR R\$	FON- TE
2572/17-98	,		dezembro/2021 - capital	14.251,52	
(físico) 4134/2020.21	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAI- MA - CAER	Fornecimento de água tratada e de prestação de serviços de coleta de esgotos sanitários.	dezembro/2021 - interior	4.810,28	301
(Sei)					
	19.061,80				

Atenciosamente,

Boa Vista-RR, 15 de fevereiro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

MIRAMILTON GOIANO DE SOUZA - CORONEL QOCPM

Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima em exercício

Portaria Nº 256/PMRR/QCG/DRH/DF/SOF, de 18 de fevereiro de 2022.

"Substituição de fiscal de contrato."

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1283-P de 24 de setembro de 2020 c/c o que preconiza o art. 10, Inciso VII e Art. 11, § 1º, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 081, de 10 de novembro de 2004.

CONSIDERANDO a inteligência do art. 58. Inciso III, da Lei nº. 8.666/1993, e a necessidade de controle e fiscalização de contratos administrativos firmados entre a Administração Pública e os particulares.

CONSIDERANDO ser conditio sine qua non, se resguardar as instâncias administrativas da Policia Militar do Estado de Roraima, o exato cumprimento da legalidade estrita expressamente prevista no artigo 37, caput da CF/88;

RESOLVE:

- Art. 1°. **REVOGAR** a Portaria nº 003/DRH/DF/SOF, do dia 06 de março de 2020, referente ao Processo físico nº 19103.002572/17-98 e Processo Sei nº 19103.004134/20.21, firmado entre a Policia Militar de Roraima e a Empresa COMPANHIA DE AGUAS E ESGOSTOS DE RORAIMA.
- Art. 2°. **DESIGNAR** o Policial Militar 2° TEN QCOPM JOSE DE ARIMATEIA DOS SANTOS **CATAO**, CPF n° 629.734.952-53, Matricula n° 40.697-0, Contato (95) 99172-8836 e 2° TEN QEOPM **BEATRIZ** GAMA GONZALEZ ALENCAR, CPF n° 446.502.482-72, Matricula n° 40.114-5, Contato (95) 99119-1731, como fiscais do Contrato n°. 002/2017, oriundo do Processo físico n° 19103.002572/17-98 e Processo Sei n° 19103.004134/20.21, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de água tratada e de prestação de serviços de coleta e esgotos sanitários, firmado entre a Polícia Militar de Roraima e a Empresa COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA.
 - Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de fevereiro de 2022.
 - Art. 4°. Publique-se a presente Portaria em obediência ao princípio da publicidade estabelecido no art. 37, caput, da Constituição Federal.

(Assinado eletronicamente)

FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO - CORONEL QOCPM - Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima





Portaria Nº 255/PMRR/QCG/DRH/DF/SOF, de 08 de fevereiro de 2022.

"Substituição de fiscal de contrato."

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1283-P de 24 de setembro de 2020 c/c o que preconiza o art. 10, Inciso VII e Art. 11, § 1º, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 081, de 10 de novembro de 2004.

CONSIDERANDO a inteligência do art. 58. Inciso III, da Lei nº. 8.666/1993, e a necessidade de controle e fiscalização de contratos administrativos firmados entre a Administração Pública e os particulares.

CONSIDERANDO ser conditio sine qua non, se resguardar as instâncias administrativas da Policia Militar do Estado de Roraima, o exato cumprimento da legalidade estrita expressamente prevista no artigo 37, caput da CF/88;

RESOLVE:

Art. 1°. **REVOGAR** a Portaria nº 183/PMRR/QCG/DRH/DF/SOF/2022, do dia 08 de fevereiro de 2022, referente ao processo nº 19103.001748/21-32, firmado entre a Policia Militar de Roraima e a Empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI..

Art. 2º. **DESIGNAR** o Policial Militar 2º TEN QCO PM **ROBERTO** RIVELINO **CARDOSO** DA SILVA, CPF nº 382.366.562-68, Matrícula nº 40.246-0, Contato (95) 99905-1432 e 2º TEN QEOPM **EPAMINONDAS** LIMA BEZERRA, CPF nº 335.340.042-72, Matrícula nº 40.142-0, Contato (95) 98129-2910, como fiscais do Contrato nº. 003/2021 E.P. 147899 do Processo Sei nº 19103.001748/2021.32, cujo objeto é a prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico para a frota de viaturas pertencentes a Policia Militar de Roraima, firmado entre a PMRR e a Empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 4°. Publique-se a presente Portaria em obediência ao princípio da publicidade estabelecido no art. 37, caput, da Constituição Federal. (Assinado eletronicamente)

FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO - CORONEL QOCPM - CORONEL QOCPM - Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima

CONTRATO Nº 095/2022

INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA – PMRR

CREDOR: INDUSTRIA DE BEBIDAS ÁGUA BOA LTDA LTDA -EPP.

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAME, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA INDÚSTRIA DE BEBIDAS DE ÁGUA BOA LTDA, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA.

Do Objeto;1.1. O presente instrumento tem por objeto a aquisição de água mineral e vasilhame, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência), Anexo I-A (Informações Complementares) e no Anexo II (Modelo da Proposta de Preços), que integram o Edital de Pregão Eletrônico, sob o sistema de registro de preços, nº 051/2021, que passam a compor o presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição. Do Preço e Das Condições de Pagamento: 5.1. Do Preço 5.1.1. O valor total do Contrato é de R\$7.918,00 (sete mil novecentos e dezoito reais); Da Dotação Orçamentária: 6.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19103

II – Programa de Trabalho: 06.122.10.4316

III – Elemento de Despesa: 33.90.30

IV – Fonte de Recursos: 101

V - Tipo de Empenho: Estimativo

6.2 – Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação foi emitida Nota de Empenho nº 19103.0001.22.00024-4, em 14/02/2022, tipo Estimativo, no valor de R\$ 7.918,00 (sete mil novecentos e dezoito reais). **Da Vigência e Eficácia:** 12.1. O prazo de vigência do Contrato será conforme caput do artigo 57 da Lei 8.666/93; 12.2. Este Contrato terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado – DOE/RR. **Do Foro 16.1.** 16.1. Fica eleito o foro da comarca de Boa Vista - Roraima para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste Contrato. E por se acharem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento para que surta todos os efeitos em Direito previstos. Boa Vista - RR, 14 de fevereiro de 2022.

PELA CONTRATANTE: FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO – CORONEL QOCPM

Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima.

PELA CONTRATADA: ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO FILHO

Representante da Empresa Contratada.

Testemunhas:

Nome: ANDERSON DA SILVA MAIA - CPF N°: 522.470.072-87 Nome: VANESSA DE MEDEIROS SOUZA - CPF N°: 997.316.302-87

CONTRATO Nº 096/2022

INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA – PMRR

CREDOR: BRASIL NORTE EMPREEDIMENTOS EIRELI.

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAME, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA BRASIL NORTE EMPREEDIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA.

Do objeto 1.1. O presente instrumento tem por objeto a aquisição de água mineral e vasilhame, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência), Anexo I-A (Informações Complementares) e no Anexo II (Modelo da Proposta de Preços), que integram o Edital de Pregão Eletrônico, sob o sistema de registro de preços, nº 051/2021, que passam a compor o presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição. Do Preço e Das Condições de Pagamento: 5.1. Do Preço 5.1.1. O valor total do Contrato é de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais). Da dotação orçamentária 6.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19103

II – Programa de Trabalho: 06.122.10.4316

III – Elemento de Despesa: 33.90.30

IV - Fonte de Recursos: 101

V - Tipo de Empenho: Estimativo

- 6.2 Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação foi emitida Nota de Empenho nº 19103.0001.22.00025-2, em 14/02/2022, tipo Estimativo, no valor de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais). DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA
 - 12.1. O prazo de vigência do Contrato será conforme caput do artigo 57 da Lei 8.666/93;
- 12.2. Este Contrato terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado DOE/RR. Do foro 16.1. Fica eleito o foro da comarca de Boa Vista Roraima para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste Contrato. E por se acharem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento para que surta todos os efeitos em Direito previstos. Boa Vista RR, 14 de fevereiro de 2022.

PELA CONTRATANTE: FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO – CORONEL QOCPM

Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima.

PELA CONTRATADA: VERONIO SANTANA DE LIRA JUNIOR

Diretor Geral Representante da Empresa

Testemunhas:

Nome: ANDERSON DA SILVA MAIA - CPF N°: 522.470.072-87 Nome: VANESSA DE MEDEIROS SOUZA - CPF N°: 997.316.302-87



PORTARIA Nº 249/PMRR/QCG/DRH/DF/SOF, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1283-P de 24 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 3810, de 24 de setembro de 2020 c/c o que preconiza o art. 10, Inciso VII e Art. 11, § 1º, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 081, de 10 de novembro de 2004.

CONSIDERANDO a inteligência do art. 58. Inciso III, da Lei nº. 8.666/1993, e a necessidade de controle e fiscalização de contratos administrativos firmados entre a Administração Pública e os particulares.

CONSIDERANDO ser conditio sine qua non, se resguardar as instâncias administrativas da Policia Militar do Estado de Roraima, o exato cumprimento da legalidade estrita expressamente prevista no artigo 37, caput da CF/88;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR os Policiais Militares 2° TEN QEO PM ADRIANA **ROSADO** MAIA OLIVEIRA DOMINGUES, CPF n°. 628.794.052-20, Matricula n°. 47000066, Contato (95) 99154-4592 e a Policial Militar 1° SGT QPC PM **ERLANA** NOGUEIRA BEZERRA, CPF n° 643.562.562-04, matrícula n° 47000918, contato (95) 99166-4020, como Fiscal e Suplente respectivamente, dos contratos 95 (4097801) e 96 (4101714) oriundos do Processo Sei n° 19103.026167/2021.11 cujo objeto é a aquisição de água mineral e vasilhame, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no **Anexo I (Termo de Referência)**, **Anexo I-A (Informações Complementares)** e no **Anexo II (Modelo da Proposta de Preços)**, que integram o Edital de Pregão Eletrônico, sob o sistema de registro de preços, n° 051/2021, que passam a compor o presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Art. 3°. Publique-se a presente Portaria em obediência ao princípio da publicidade estabelecido no art. 37, caput, da Constituição Federal. (Assinado eletronicamente)

FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO - CORONEL QOCPM

Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 014/2022 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 008/2022, Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, para Aquisição de LANCHES, para atender as necessidades do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR, através de Sistema de Registro de Preço pelo critério menor preço por Item, abertura no dia 09/03/2022, as 08:30 horas, na sala de reuniões da CPL/PMAA, o edital está à disposição dos interessados na CPL/PMAA, Rua: Antônio Dourado de Santana, s/n, centro, no horário das 08:00 às 12:00, mediante apresentação de dispositivo eletrônico de armazenamento. Alto Alegre – RR, 21 de Fevereiro de 2022. Luís Vieira Barbosa. Presidente CPL/PMAA. Portaria n°. 003/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ/RR

ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

Processo nº 003/2022 - SEMINFRA, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR. CNPJ: 01.614.081/0001-82.

CONTRATADO: TR2 - COMERCIO E SERVICO LTDA - ME - CNPJ N° 29.918.334/0001-20. Para a objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO LED EM VILAS E COMUNIDADES NO MUNICÍPIO DE AMAJARI -RR, (2ª ETAPA)". R\$ 1.082.872,03 (Um milhao, oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e tres centavos). Fundamentação Legal; conforme Lei 8.6666/93 e alterações. Vigência do Contrato: 90 dias.

Amajarí- RR, 14 de Fevereiro de 2022.

NÚBIA COSTA LIMA

Prefeita do Município de Amajarí - RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO Nº 001/2022

A prefeitura Municipal de São Luiz – RR, CNPJ nº 04.056.230/0001-23, em cumprimento ao disposto na Lei federal n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000 e Decreto nº 7.892/2013 – Torna público os PREÇOS REGISTRADOS NO PREGÃO PRESENCIAL supracitado, cujo objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SOCORRO ELETRICO/MECANICO 24HRS), COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E OU GENUINOS NOVOS E VEICULOS AUTOMOTORES PERTECENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIAL DE SÃO LUIZ / RR E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS. Perfazendo o VALOR TOTAL DO CERTAME R\$ 2.195.501,50 (dois milhões, cento e noventa e cinco mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos). Á Empresa J C PEREIRA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 26.399.866/0001-00. Válidos por um período de 12 (doze) meses a partir desta Publicação.

São Luiz/RR, 09 de fevereiro de 2022

RAIMARA DE OLIVEIRA ANDRADE

Pregoeira

LICENÇA PRÉVIA

L.P. n°001/2022

A Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de São Luiz - RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 223 de 10 de maio de 2011, que dispõe sobre a política de proteção, do controle e da conservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no município de São Luiz e utilizando-se da competência de que trata o Artigo 6°. Da Resolução 237 de Dezembro de 1997 do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e o Convênio Bipartite 002/2012 entre FEMARH e a SEMTUMAB, obedecida as disposições legais pertinentes ao empreendimento, expede a *Licença prévia*, referente ao *Parecer Técnico nº 027/2022*, registrada na SEMTUMAB sob o *processo nº 029/2022*, que autoriza a:

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ-RR

CPF/CNPJ: 04.056.230/0001-23

ENDEREÇO: AV. Macapá, n°1000 – Centro - CEP: 69.370.000





LOCAL DO EMPREENDIMENTO: MUNICIPIO DE SÃO LUIZ/RR

ATIVIDADE: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO BAIRRO CASTELO BRANCO NO MUNICÍ-PIO DE SÃO LUIZ-RR

VALIDADE: 16/02/2022

Registrado na **SEMTUMAB**, sob o código <u>029/2022</u> aprovado a fase de planejamento da atividade, com as seguintes restrições: esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a **SEMTUMAB**.

Esta licença é válida pelo período de **02 (dois) anos** a contar da presente data, conforme o processo N.º <u>029/2022</u> às condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

São Luiz-RR, 01 de fevereiro de 2022.

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

Que seja atendido o item das Recomendações do Parecer Técnico nº 027/2022;

A licença deve estar no local onde está sendo Executada a Atividade;

Quando da implantação das atividades, o empreendedor deverá respeitar as áreas de preservação permanente de acordo com a legislação ambiental vigente;

Cópia da publicação desta Licença:

Qualquer que seja a alteração referente ao empreendimento deve ser comunicado imediatamente á SEMTUMAB.

DOCUMENTOS ANEXOS. Os constantes do Processo n º 029/2022 / Parecer Técnico nº 027/2022

Antônio Silva de Mesquita

Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Decreto, 040/2022-GAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PE Nº 05/2021. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA, sediada a Rua Ceci Mota, s/n – centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, pelo critério de menor preço por item; Declara vencedora do Pregão Eletrônico nº 005/2021 e Adjudica o objeto do certame as empresas: SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 01.221.604/0001-20, lote único, com os itens: 1,2,3, e 4 com o valor de R\$ 120.992,00 (cento e vinte mil novecentos e noventa e dois reais); ELETRISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ: 34.798.934/0001-32, lote único, com o item: 5, com o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); cujo o objeto foi o a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMETO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COM VISTA A INFORMATIZAR AS EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA (APS) NA IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DO PRONTUARIO ELETRONICO-PEC. Uiramutã-RR, 10 de fevereiro de 2022. Marineide Barreto de Souza. Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO Nº 102/2021. O PREFEITO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação de regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório – PROCESSO Nº 102/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021 conforme dados a seguir: SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 01.221.604/0001-20, lote único, com os itens: 1,2,3, e 4 com o valor de R\$ 120.992,00 (cento e vinte mil novecentos e noventa e dois reais); ELETRISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ: 34.798.934/0001-32, lote único, com o item: 5, com o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); cujo o objeto foi o a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMETO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COM VISTA A INFORMATIZAR AS EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA (APS) NA IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DO PRONTUARIO ELETRONICO-PEC. Uiramutã-RR, 10 de fevereiro de 2022. Benisio Roberto de Souza. Prefeito Municipal.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA - CRE/RR

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 02/2022. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA, CNPJ; 84.042.423/0001-64 Contratada; empresa MAV- Monitoramento de Alame e Video, devidamente inscrita CNPJ: 17.793.300/0001-78. Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de natureza contínua de Monitoramento Eletrônico 24 horas, 7 dias por semana, com fornecimento, em regime de comodato, e instalação de equipamentos de sistema de alarme sonoro com sensores e circuito fechado de televisão (monitoramento de CFTV) incluindo manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, com monitoramento por meio de alarme contra intrusão (violações noturnas e diurnas), para proteção do imóvel do Conselho de Enfermagem de Roraima. Vigência de 12 meses. Data de assinatura do contrato em 03/02/2022, no valor global de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Boa Vista -RR, 18 de fevereiro de 2022.

Tárcia Millene de A.C. Barreto

Presidente

COREN-RR 238202-ENF

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA – COREN - RR AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA – COREN - RR, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 03/2021, vêm através deste ato REPUBLICAR o Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2022. Cujo objeto é a contratação de empresa para locação de impressoras e multifuncionais, impressora portátil e scanner (impressão, scanner e cópia), preto e branco e coloridas, incluindo todos os serviços de manutenção e assistência técnica, fornecimento de todo o suprimento (tonners, cartuchos, componentes eletrônicos e mecânicos, entre outros), com exceção do papel, para atender as necessidades do Coren/RR, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas no edital. Desde já, fica aberto o prazo para o recebimento das propostas de preços da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/93.

As alterações no edital e Termo de Referência, refere-se ao estabelecimento de quantidade de impressão mensal e especificação de valor para excedente de copias, o intuito das adequações tem o cunho de permitir o melhor dimensionamento da planilha de preços .

O Edital e seus anexos com as devidas alterações poderão ser adquiridos gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitações, na sede do COREN – RR, sito a Rua Rocha Leal, nº 296 – São Francisco, Boa Vista-Roraima, no horário de 8h30min às 12h e das 13h às 15h30 e/ou no site (www.corenrr.com.br). Os interessados que preferirem retirar o edital e seus anexo na sede do Coren/RR, deverão disponibilizar pen drive para cópia do Edital. A abertura da Sessão será: no dia 10/03/2022, às 8h30min, para recebimento dos envelopes e julgamento dos documentos de habilitação e proposta de preços.

Carlete Alves Abreu

Boa Vista-RR, 18 de fevereiro de 2022.

Pregoeira Coren/RR



